SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 31 de Outubro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1318

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 835/2014

Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº. 60/2014, realizado em 17 de outubro de 2014, pela Prefeitura municipal de Alta Floresta D'Oeste Estado de Rondônia, convocado através do Aviso de Pregão nº. 060/2014, publicado no **Jornal CORREIO POPULAR pag. 2-4, de 06 e 07/10/2014.**

DO OBJETO
Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de **EXAMES LABORATORIAIS e EXAMES DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente ata tem a validade de 12 (Doze) meses.
Os itens registrados encontram - se a disposição de quem possa interessar na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO.

Alta Floresta D'Oeste, 24 de outubro de 2014

MARIA APARECIDA BOTELHO
Pregoeira

Fornecedor Registrado
G. DE SOUZA RODRIGUES EIRELI
Av. Brasil Nº 4393 Centro
Alta Floresta D'Oeste-RO.
CNPJ: 015.598.143/0001-14

HOSPITAL PARECIS LTDA
Av. Paraná Nº 4495 Santa Felicidade
Alta Floresta D'Oeste-RO.
CNPJ: 05.784.574/0001-11

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:AD40F330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.43/2014**, publicada no Jornal de Grande Circulação e/ou diário Oficial, e a respectiva homologação do processo **701/2014**,pela Prefeitura municipal de Alta Floresta D'Oeste Estado de Rondônia**.**

DO OBJETO
REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente ata tem a validade de 12 (Doze) meses, a contar desta data.
Detentora da Ata: AQUINO & CUNHA CONSTRUTORA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Amapá, nº 4558, Santa Felicidade, cidade de Alta Floresta D'oeste - RO, inscrito no CNPJ sob n° 84.639.996/0001-70

Os itens registrados encontran - se a disposição de quem possa interessar na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' oeste – RO, contatos: fone: (69) 3641-2818

Alta Floresta D' oeste, 22 de outubro de 2014

MARIA APARECIDA BOTELHO
Gerente de Registro de Preços

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:39D6392A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO 01020/2014

O Sr. Obadias Braz Odorico, Prefeito do município de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ANULAÇÃO** da Licitação na Modalidade PREGÃO da forma ELETRÔNICA sob nº 034/2014, cujo objeto é aquisição de **Um Trator Agrícola de Pneus 4x4 55cv**, proveniente do Processo Administrativo 01020/SEMADS/2014, Recurso via Termo de Convênio nº 389.671-31/2012/CAIXA/MDA-PRONAT; Ministério do Desenvolvimento Agrário Com contrapartida do Município conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos. **CONSIDERANDO** o exposto no Oficio CE nº 637/2014/GIGOVPV de 22/09/2014 e Mem. 203/2014/SEMADS; Demais informações poderão ser adquiridas na sala da comissão de licitação, localizada na Av. Afonso Pena 3370, ou pelo Tel. 069-3643-1255, ramal 201.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 29 de Outubro de 2014.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:5ED4C577

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 036/PGM/2014
PROCESSO Nº **1-683/2014.**
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso/RO.
CONTRATADA: CASA DA LAVOURA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição dos seguintes equipamentos agrícolas, referente ao lote 01 do certame licitatório:
Grade aradora de no mínimo 14 discos de 26", largura de trabalho de no mínimo 1550mm, espaçamento entre discos de no mínimo 270mm, para ser utilizado em trator de potência mínima entre 90 a 95 cv, nova.
VALOR R$: O valor global dos objetos do presente contrato é de **R$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: o presente contrato terá sua vigência vinculada ao fornecimento total do objeto, o qual deverá ser entregue no máximo até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 018/CPL/2014.

Alto Paraíso - RO, 16 de Setembro de 2014.

DOUGLAS CARVALHO DOS SANTOS
Assessor Jurídico
OAB/RO 4069

Publicado por:
Fernanda Seranttola Oss
Código Identificador:4B7794E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 1-545/2013

1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2013.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso/RO.
CONTRATADA: RÁDIO CANDELÁRIA FM LTDA.
OBJETO: Esse termo aditivo tem por objeto, aditivar o contrato realizado através do processo 1-545/2013, prorrogando o contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar da nota de empenho.

Alto Paraíso - RO, 21 de Outubro de 2014.

ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JÚNIOR
Procurador Jurídico
Alto Paraíso/RO
OAB/RO 3281
OAB/RN 5595

Publicado por:
Fernanda Seranttola Oss
Código Identificador:525C9DB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 415/2014

Nº 415/GAB/2014.
ALVORADA DO OESTE-RO, 15 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) SIMONE FERNANDES DA SILVA NASCIMENTO**,** brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 861.446/SSP/RO e do CPF sob nº 756.414.532-34, domiciliado(a) neste município, do cargo de ASSESSOR I, vinculado a Procuradoria Geral do Município, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:FA6D3B02

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 416/2014

Nº 416/GAB/2014.
ALVORADA DO OESTE-RO, 15 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) JUCILENE CARDOSO VIEIRA NOVAIS**,** brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 1.362.398/SESDC/RO e do CPF sob nº 028.847.322-17, domiciliado(a) neste município, do cargo de ASSESSOR I, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Econômico e Social, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:7EFFE9DC

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 417/2014

Nº 417/GAB/2014.
ALVORADA DO OESTE-RO, 15 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) ANA PAULA CORSINO DOS SANTOS**,** brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 1.386.026/SESDC/RO e do CPF sob nº 022.917.392-63, domiciliado(a) neste município, do cargo de ASSESSOR I, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Econômico e Social, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:54A2DB46

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 418/2014

Nº 418/GAB/2014.
ALVORADA DO OESTE-RO, 15 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) MARIA DA SILVA GOMES**,** brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 3796.1213/SSP/PR e do CPF sob nº 559.684.652-04, domiciliado(a) neste município, do cargo de ASSESSOR I, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Econômico e Social, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:9E3C6C52

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 023/ IPEMA / 2014

Dispõe sobre a concessão de Beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Especial de Magistério a servidora Maisa Mollulo.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 9431/2013.
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ESPECIAL DE MAGISTÉRIO,** com proventos integrais, com paridade e última remuneração do cargo efetivo, a senhora **Maisa Mollulo,** CPF nº 203.594.032-04, PIS/PASEP 1.215.313.639-5, no cargo de "Professora 40 hs", Nível III, referência/faixa 17 anos, matricula nº 2167-9, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, § 5º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003; c/c, art. 30, § 1º e 50 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005.
Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 50, § único, Lei 1.155/2005).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 14 de outubro de 2014.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 9431/2013

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:5E455419

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 024/ IPEMA / 2014

Dispõe sobre a concessão de Beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora Francisca Almeida dos Santos de Lima.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 9431/2013.
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição a senhora, **Francisca Almeida dos Santos de Lima,** CPF nº 623.050.777-34**,** Pis/Pasep nº 1.070.356.471-1, no cargo de "Agente de serviço", Nivel I – Referência/Faixa 09 anos", matricula nº 3661-7 carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e §§ 3º, 8º e 17, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 1º e 15 da Lei 10.887/04; c/c, art. 31, 55 e 56 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005.
Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 56 da Lei Municipal nº 1.155/05).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 14 de outubro de 2014.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 9431/2013

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:C63FCF42

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 025/ IPEMA / 2014

Dispõe sobre a concessão de Beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Especial de Magistério a servidora Maria Aquino Maciel.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 9431/2013.
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ESPECIAL DE MAGISTÉRIO,** com proventos integrais, com paridade e última remuneração do cargo efetivo, a senhora **Maria Aquino Maciel,** CPF nº 154.079.853-49, PIS/PASEP 1.078.566.223-2, no cargo de "Professora 20 hs", Nível IV, referência/faixa 15 anos,

matricula nº 2416-3, carga horária 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado na Constituição Federal, Art. 40, § 5º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003; c/c, art. 30, § 1º e 50 da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005.

Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 50, § único, Lei 1.155/2005).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes – RO, 14 de outubro de 2014.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 9431/2013

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:14B7D5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
BALANÇO CISAN/RO 2009

CONS. INTERM. DE SANE. DA REG. CENT. DE RONDONIA CISA
Exercício: 2009
Balanço Patrimonial

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

TÍTULOS		TÍTULOS	
ATIVO FINANCEIRO	17.842,96	PASSIVO FINANCEIRO	
BANCO CONTA MOVIMENTO	35.685,92	CONTAS A PAGAR DO EXERCÍCIO	8.464,00
REALIZAVEL	0,00	CONTAS A PAGAR DO EXERC. A PROCESSAR	12.930,00
			21.394,00
		Depósito	1.056,00
		CONSIGNAÇÕES	2.112,00
TOTAL ATIVO FINANCEIRO	35.685,92	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO	23.506,00
ATIVO PERMANENTE		PASSIVO PERMANENTE	
CONS. INTERM. DE SANE. DA REG. CENT. DE RONDONIA CISAN		CONS. INTERM. DE SANE. DA REG. CENT. DE RONDONIA CISAN	
TOTAL ATIVO PERMANENTE	0,00	TOTAL PASSIVO PERMANENTE	0,00
TOTAL ATIVO FINAC. + PERMANENTE	0,00	TOTAL PASSIVO FINAC. + PERMANENTE	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

No Período de Janeiro a Dezembro
CONS. INTERM. DE SANE. DA REG. CENT. DE RONDONIA CISA
Estado de Rondônia
Exercício: 2009
Balanço Patrimonial

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS		TÍTULOS	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	0,00
Ativo Compensado		Passivo Compensado	
CONS. INTERM. DE SANE. DA REG. CENT. DE RONDONIA CISAN			
ARRECADACAO ORCAMENTARIA - NATUREZA DA RECEITA	118.901,84		
DOTACAO ORCAMENTARIA	59.450,92		
EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	24.450,00		
EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITACAO	24.450,00		
EMPENHOS POR CREDOR	24.450,00		
		CONS. INTERM. DE SANE. DA REG. CENT. DE RONDONIA CISAN	
		PREVISAO ORCAMENTARIA - NATUREZA DA RECEITA	118.901,84
		DISPONIBILIDADES DE CREDITO	59.450,92
		EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO	24.450,00
		EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITACAO A LIQUIDAR	24.450,00
		EMPENHOS POR CREDOR	24.450,00
TOTALGERAL	503.405,52	TOTALGERAL	503.405,52
Comentários			

SELMA CRISTINA DE ALMEIDA GEROLIN
Superintendente

JOÃO SIQUEIRA
Contador
CRC RO-4921/O-1

CONFUCIO AIRES MOURA
Presidente

Publicado por:
Cristiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:39AD9C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
BALANÇO CISAN/RO 2009

CONS. INTERM. DE SANE. DA REG. CENT. DE RONDONIA CISA
Exercício: 2009
Demonstração das Variações Patrimoniais

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORÇAMENTARIA			
Transferências Correntes	19.842,96		
Transferências Intergovernamentais	19.842,96		
Total	19.842,96		
		DESPESAS CORRENTES 24.450,00	24.450,00
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.160,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.290,00
		DESPESAS DE CAPITAL	0,00
		INVESTIMENTOS	0,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
		Total	24.450,00
INTERFERENCIAS ATIVAS			
	Total	0,00	
INTERFERENCIAS PASSIVAS			
	Total	0,00	
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
	Total	0,00	
MUTACOES PASSIVAS			
	Total	0,00	
VARIAÇÃO ATIVA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
Total	0,00		
VARIAÇÃO PASSIVA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
Diversas		Diversas	
Total das Variações Ativas	19.842,96	Total das Variações Passivas	24.450,00
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
Déficit Verificado	4.607,04	Superávit Verificado	0,00
TOTAL GERAL	24.450,00	TOTAL GERAL	24.450,00
Comentários			

SELMA CRISTINA DE ALMEIDA GEROLIN
Superintendente

JOÃO SIQUEIRA
Contador
CRC RO-4921/O-1

CONFUCIO AIRES MOURA
Presidente

Publicado por:
Cristiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:5D075D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RELAÇÃO DE SERVIDORES DEZEMBRO/2009

Matricula	Nome	CPF	Admissão
4	Selma Cristina de Almeida Gerolin	109.253.708-27	01/07/2010

Publicado por:
Cristiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:2FDD4916

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
BALANÇO CISAN/RO 2010

CONS. INTERM. DE SANE. DA REG. CENT. DE RONDONIA CISAN
Exercício: 2010
Balanço Financeiro

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

Acumulado até Dezembro

RECEITAS		RECEITAS	
Receita Orçamentária		**Despesa Orçamentária**	
Transferências Correntes	**133.603,61**		
Transferências Intergovernamentais	133.603,61		
		Saneamento	101.982,42
Total	**133.603,61**	**Total**	**101.982,42**
Receitas Extra-Orçamentária		**Despesas Extra-Orçamentária**	
EMPENHOS A PAGAR	4.669,00		
		EMPENHOS PAGOS	**0,00**
		RESTOS A PAGAR	21.110,00
PREVIDENCIA SOCIAL	4.554,00	PREVIDENCIA SOCIAL	5.148,00
Total	**13.892,00**	**Total**	**26.258,00**
Interferências Financeiras		**Interferências Financeiras**	
	OUTRAS OPERAÇÕES		
Total	0,00	**Total**	**0,00**
Saldo do Exercício Anterior		**Saldo para o Exercício Seguinte**	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	17.842,96	BANCOS CONTA MOVIMENTO	32.429,15
Total	**17.842,96**	**Total**	**32.429,15**
	165.338,57	**TOTAL**	**160.669,57**
Comentários			

SELMA CRISTINA DE ALMEIDA GEROLIN
Superintendente

JOÃO SIQUEUIRA
Contador
CRC RO-4921/O-1

JOSÉ MARCIO LONDE RAPOSO
Presidente

Publicado por:
Cristiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:D73BF2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
BALANÇO CISAN/RO 2010

CONS. INTERM. DE SANE. DA REG. CENT. DE RONDONIA CISA
Exercício: 2010
Demonstração das Variações Patrimoniais
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
No Período de Janeiro a Dezembro

RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORÇAMENTARIA			
Transferências Correntes	**133.603,61**		
Transferências Intergovernamentais	133.603,61		
Total	**133.603,61**	**DESPESAS CORRENTES**	100.392,42
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.593,42
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.799,00
		DESPESAS DE CAPITAL	1.590,00
		INVESTIMENTOS	1.590,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
		Total	**101.982,42**
INTERFERENCIAS ATIVAS			
Total	0,00		
INTERFERENCIAS PASSIVAS			
Total	0,00		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	1.590,00		
Total	**1.590,00**	**MUTACOES PASSIVAS**	
VARIAÇÃO ATIVA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		**Total**	0,00
Total	0,00	**VARIAÇÃO PASSIVA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**	
		Total	0,00
Diversas		**Diversas**	
Total das Variações Ativas	**135.193,61**	**Total das Variações Passivas**	**101.982,42**
RESULTADO PATRIMONIAL		**RESULTADO PATRIMONIAL**	
Déficit Verificado		**Superávit Verificado**	**33.211,19**
Comentários			

SELMA CRISTINA DE ALMEIDA GEROLIN
Superintendente

JOÃO SIQUEIRA
Contador
CRC RO-4921/O-1

JOSÉ MARCIO LONDE RAPOSO
Presidente

Publicado por:
Cristiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:FE2684C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
BALANÇO CISAN/RO 2011

CONS. INTERM. DE SANE. DA REG. CENT. DE RONDONIA CISA
Exercício: 2011
Balanço Financeiro
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64
Acumulado até Dezembro

RECEITAS		DESPESAS	
Receita Orçamentária			
Receita Patrimonial	8.178,75		
Receitas de Valores Mobiliários	8.178,75		
Transferências Correntes	251.086,62		
Transferências Intergovernamentais	251.086,62		
		Saneamento:	147.706,81
Total	259.265,37	**Total**	147.706,81
Receitas Extra-Orçamentária		**Despesas Extra-Orçamentária**	
EMPENHOS A PAGAR	2.195,00	EMPENHOS PAGOS	0,00
		RESTOS A PAGAR	2.740,00
PREVIDENCIA SOCIAL	6.035,31	PREVIDENCIA SOCIAL	6.064,31
TESOURO NACIONAL	3.351,63	TESOURO NACIONAL	3.129,96

Total	13.776,94	Total	11.934,27
Interferências Financeiras		Interferências Financeiras	
		OUTRAS OPERAÇÕES	
Total	0,00	Total	0,00
Saldo do Exercício Anterior		Saldo para o Exercício Seguinte	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	32.429,15	BANCOS CONTA MOVIMENTO	143.635,38
Total	32.429,15	Total	143.635,38
TOTAL	305.471,46	TOTAL	303.276,46
Comentários			

BRUNO SÃO PEDRO DE OLIVEIRA
Superintendente

JOÃO SIQUEIRA
Contador
CRC RO-4921/O-1

JOSÉ MARCIO LONDE RAPOSO
Presidente

Publicado por:
Cristiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:A5D344EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO BALANÇO CISAN/RO 2011

CONS. INTERM. DE SANE. DA REG. CENT. DE RONDONIA CISA
Exercício: 2011
Demonstração das Variações Patrimoniais
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
No Período de Janeiro a Dezembro

RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORÇAMENTARIA			
RECEITA ORÇAMENTARIA			
Receita Patrimonial	8.178,75		
Receitas de Valores Mobiliários	8.178,75		
Transferências Correntes	251.086,62		
Total	259.265,37		
		DESPESAS CORRENTES	147.426,81
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.211,59
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.215,22
		DESPESAS DE CAPITAL	280,00
		INVESTIMENTOS	280,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
		Total	147.706,81
INTERFERENCIAS ATIVAS			
Total	0,00		
INTERFERENCIAS PASSIVAS			
Total	0,00		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	280,00		
Total	280,00	MUTACOES PASSIVAS	
		Total	0,00
VARIAÇÃO ATIVA INDEPENDENTE DA			
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
RESTOS A PAGAR	2.213.00		
Total	4.426,00		
		VARIAÇÃO PASSIVA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
		Total	0,00
Diversas		Diversas	
Total das Variações Ativas	263.971,37	Total das Variações Passivas	147.706,81
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
Déficit Verificado	0,00	Superávit Verificado	116.264,56
TOTAL GERAL :	**263.971,30**	**TOTAL GERAL :**	**263.971,37**
Comentários			

BRUNO SÃO PEDRO DE OLIVEIRA
Superintendente

JOÃO SIQUEIRA
Contador
CRC RO-4921/O-1

JOSÉ MARCIO LONDE RAPOSO
Presidente

Publicado por:
Cristiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:28F86FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/2014 PROCESSO N° 8862/FUNCEL/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER O EVENTO DE RÉVEILLON 2014. O OBJETO INTEGRA 3 (TRÊS) LOTES COM PARTES ESPECÍFICAS DE SERVIÇOS, sendo o valor estimado desta licitação é de R$ 90.199,76, conforme NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA nº 098/FUNCEL/2014, às fls. 19/20. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de julho de 2014. torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 172/2014 tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 03/11/2014 até às 10h00min. do dia 13/11/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 10h05min do dia 13/11/2014 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br e publicações e retirada de edital www.ariquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 29 de setembro de 2014.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:48AB39D3

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2014/CPLMS/PMB/RO PROCESSO Nº 01-811/2014/SEMOSP

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços,** nomeada pelo Decreto nº **5082/GAB/PMB/2014**, Publicado dia 03 de Outubro de 2014, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO,** na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:
TOMADA DE PREÇOS Nº **009/2014/CPLMS/PMB/RO.** AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº **01-811/2014/SEMOSP.** OBJETO: **Contratação de empresa especializada em execução de obras de**

sinalização vertical e horizontal nas vias urbanas do Município de Buritis/RO, conforme CONVÊNIO Nº 006/2014/DETRAN/RO. Discriminada no presente Edital.
VALOR ESTIMADO: **R$ 667.004,77** (seiscentos e sessenta e sete mil quatro reais e setenta e sete centavos). DATA DE ABERTURA: **18 de Novembro de 2014,** às **08h30min** (horário local).
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO.
EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente às obras e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados e retirada no site oficial da Prefeitura Municipal de Buritis/RO **(www.buritis.ro.gov.br).**

Buritis-RO, 30 de Outubro de 2014.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente CPLMS
Decreto: 5082/GAB/PMB/2014

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:6C4C32D2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor de **DALLARMI E OLIVEIRA PROD AGRI LTDA CNPJ 07.451.343/0001-11** a proposta no valor de **R$ 14.179,58 (catorze mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)** em favor da empresa **LUDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ 19.805.401/0001-47** a proposta no valor de **R$ 199.714,57 (cento e noventa e nove mil setecentos e catorze reais e cinquenta e sete centavos),** em favor da empresa **MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA –EPP CNPJ 10.892.262/001-61** a proposta no valor de **R$ 123.780,65 (cento e vinte e três mil setecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos)** em favor da empresa **PAULO CESAR DOS SANTOS COMERCIO, CNPJ 12.795.418/0001-11** a proposta no valor de **R$ 43.160,00 (quarenta e três mil cento e sessenta reais),** em favor da empresa **RUFINO AMARAL LTDA ME CNPJ 05.246.743/0001-60** a proposta no valor de **R$ 177.640,41** (cento e setenta e sete mil seiscentos e quarenta reais e quarenta e um centavos), em favor da empresa **TRX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ 10.951.737/0001-43** a proposta no valor de **R$ 148.335,82 (cento e quarenta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos),** em favor da empresa **VINICIUS ALEX LERMEN-ME CNPJ 08.272.357/0001-30** a proposta no valor de **R$ 141.351,90 (cento e quarenta e um mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), através do Pregão Eletrônico 046/2014/CPLMS-SRP 030,** através do **Processo 1-587/SEMA/2014** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 28 de outubro de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:DF234A83

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da empresa **BURITIS COMERCIO DE PNEUS LTDA – EPP CNPJ 09.000.648/0001-32** a proposta no valor de **R$ 213.045,86 (duzentos e treze mil, quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos),** em favor da empresa **CICLO CAIRU LTDA CNPJ 02.513.526/0001-09** a proposta no valor de **R$ 6.687,04 (seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e quatro centavos),** em favor da empresa **FOX PNEUS LTDA CNPJ 03.983.300/0007-11** a proposta no valor de **R$ 6.156,00 (seis mil cento e cinquenta e seis reais),** em favor da empresa **JAPURÁ PNEUS LTDA 04.214.987/0007-93** a proposta no valor de **R$ 66.934,06 (sessenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e seis centavos)** em favor da empresa **KM PNEUS LTDA CNPJ 63.620.025/00001-08** a proposta no valor de **R$ 7.926,75 (sete mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos),** em favor da empresa **RALLY PNEUS COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS / VEICULOS LTDA ME, CNPJ 34.745.729/0001-09** a proposta no valor de **R$ 142.751,30 (cento e quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)** em favor da empresa **S. F. SANTANA RENOVADORA DE PNEUS EIRELLI LTDA EPP CNPJ 11.234.494/0001-95** a proposta no valor de **R$ 21.888,00 (vinte e mil, oitocentos e oitenta e oito reais), através do Pregão Eletrônico 035/2014/CPLMS-SRP 023,** através do **Processo 1-785/SEMA/2014** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 28 de outubro de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:0C1C313D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor de **BURITIS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 09.000.648/0001-32** a proposta no valor de **R$ 12.472,70 (doze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta centavos), através do Processo 1-1-561/SEMAGRI/2014, através da Pregão Eletrônico nº48/PMB/2014,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 24 de outubro de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:863E70C4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor de **AUTO-LIM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO ME, CNPJ 02.360.076/00001-53** a proposta no valor de **R$ 41.442,84 (quarenta e mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos),** em favor de **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ 02.176.223/0002-10** a proposta no valor de **R$ 4.289,05 (quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e cinco centavos),** em favor de **IMPERIAL COMERCIO E SERVIÇOS IMP E EXP LTDA-ME , CNPJ 18.259.289/0001-23** a proposta no valor de **R$ 36.025,76 (trinta e seis mil vinte e cinco reais e setenta e seis centavos),** em favor de **J.C DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 02.477.785/0001-13** a proposta no valor de **R$ 6.991,15 (seis mil novecentos e noventa e um reais e quinze centavos)** em favor da empresa **PALLADIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONF. LTDA-ME CNPJ 12.492.961/0001-40** a proposta no valor de **R$ 7.346,54 (sete mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos),** em favor da empresa **PATRICIA M. MULLER-ME CNPJ 17.766.803/0001-54** a proposta no valor de **R$ 13.658,93 (treze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos),** em favor da empresa **W.M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME CNPJ 10.497.302/0001-70** a proposta no valor de **R$ 79.198,96 (setenta e nove mil cento e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), através do Pregão Eletrônico nº 043/CPLMS/2014-SRP 027,** através do **Processo 1-776/SEMA/2014** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e Lei 10.520/02 e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 28 de outubro de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:8D84E296

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor de **S. BEDIN & CIA LTDA-ME, CNPJ 06.964.633/0001-04** a proposta no valor de **R$ 42.440,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais) através do Pregão Eletrônico nº032/2014/CPLMS,** através do **Processo 1-926/SEMAST/2014** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 28 de outubro de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:8628B39E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/PMB/2014

PROCESSO N° 1-795/2014-SEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/CPLMS/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: PÚBLICA SERVIÇOS LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE FROTA E CONTROLE DE ABASTECIMENTO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01 – 04.122.1001.2004 – 3.3.90.30.99 – 4.4.90.52.99 – 3.3.90.39.99
Ficha – 26, 30 e 28
EMPENHO – 3281/2014, 3282/2014 e 3284/2014
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 53.621,00
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
PUBLICADO NO MURAL EM: 15.10.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:00B87982

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 104/PMB/2012

PROCESSO Nº: 577/2012-SEMP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: MELO & MOURÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, REFERENTE AO CONVENIO Nº 173/PGE-2012
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO 120 (CENTO E VINTE) DIAS
VIGÊNCIA: 08.03.2015

PUBLICADO NO MURAL: 22.10.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:F1F33967

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/PMB/2009

PROCESSO N° 778/SEMUSA/2009
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: A.A.ALVES E FREITAS – ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO 12 (doze) MESES
VALOR TOTAL: R$ 135.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – 10.122.1001.2026 – 3.3.90.39
FICHA: 138
VIGENCIA: 10.11.2015

Publicado Mural em: 24.10.2014

ANTONIO CORREIA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:001E29A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014

Objeto: Eventual e futura aquisição de (grama esmeralda), atendendo as necessidades da sec. Mun. De obras, com o valor total estimado em R$ 11.666,67.
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2.289/GP/PMC/2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº. 027/2014** do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo. A sessão acontecerá na Sala da CPL, no dia 12/**11/2014 às 09h00min horas – Horário Local**. A retirada do edital está disponível no site **www.cacaulandia.ro.gov.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min ou pelos telefones (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia – RO, 30 de outubro de 2014.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:31423F15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 665/GP/2014 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

Altera e acrescenta dispositivo na Lei Municipal 241/02, confere remuneração isonômica aos cargos de direção administrativa que especifica, e dá outras providências

O Prefeito do Município de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterado o texto da alínea "k" e acrescentada a alínea "p"ao artigo 1º da Lei Municipal nº 241/GP/2002, de 30 de abril de 2002, com vistas a transformar a Divisão de Patrimônio e Almoxarifado em dois órgãos distintos e autônomos entre si, conforme nova redação a seguir:

Art. 1º .....:

I – .....:

a) .....;
b) . .....;
c) .....;
d) .....;
e) .....;
f) .....;
g) .....;
h) .....;
i) .....;
J) .....;
k) DIVISÃO DE PATRIMÔNIO;
l) .....;
m) .....;
n) .....;
o); .....;
p) DIVISÃO DE ALMOXARIFADO.

Art. 2º Os vencimentos dos cargos de Diretor de Patrimônio e de Diretor de Almoxarifado, bem como dos demais cargos de direção administrativa do Poder Executivo Municipal, passam a ser regidos conforme anexo I desta Lei que, após

a aprovação da Casa Legislativa e publicações de praxe, passará a fazer parte integrante da Lei Municipal nº 241/02 com a nomenclatura ANEXO I.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia-RO, 22 de outubro de 2014.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	REMUNERAÇÃO
Diretor de Divisão de Recursos Humanos	R$ 1.693,18
Diretor de Obras	R$ 1.693,18
Diretor de Divisão de Contabilidade	R$ 1.693,18
Diretor de Divisão de Compras e Licitação	R$ 1.693,18
Diretor de Divisão de Almoxarifado	R$ 1.693,18
Diretor de Divisão de Patrimônio	R$ 1.693,18
Diretor de Esportes	R$ 1.693,18
Diretor de Divisão de Endemias	R$ 1.693,18
Diretor de Divisão de Controle de Obras e Transportes	R$ 1.693,18
Diretor de Transporte Escolar	R$ 1.693,18
Diretor de Controle de Frota	R$ 1.693,18
Diretor de Receita, Arrecadação e Urbanismo	R$ 1.693,18
Diretor de Divisão de Controle de Obras e Transportes	R$ 1.693,18
Diretor de Gestão Administrativa de Convênios	R$ 3.822,00
Diretor de Controle e Manutenção de Veículos e Máquinas	R$ 3.822,00
Diretor Clínico Hospitalar	R$ 4.063,63

Publicado por:
Karina do Carmo Vilela da Silva
Código Identificador:1FDA746A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 666/GP2014 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

Acrescenta dispositivo e altera o anexo I da Lei Municipal nº 494/GP/2011

O Prefeito do Município de Cacaulândia - Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacaulândia aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1° O anexo I da Lei Municipal nº 494/GP/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

ITEM	CARGO	VALOR
I	Prefeito	R$ 300,00
II	Vice-Prefeito	R$ 239,00
III	Secretários, procuradores e controlador geral	R$ 239,00
IV	Diretores	R$ 173,00
V	Servidor nível superior	R$ 167,00
VI	Chefes de seção	R$ 157,00
VII	Demais servidores	R$ 135,00

Art. 2° Fica acrescentado o §6º ao 2º da Lei Municipal nº 494/GP/2011, com a seguinte redação:

6º O servidor público municipal, de qualquer categoria funcional, quando em viagem para acompanhar o Prefeito do Município, terá direito ao valor equivalente à diária do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia-RO, 15 de outubro de 2014.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina do Carmo Vilela da Silva
Código Identificador:8F39AB48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/2013

PROCESSO: Nº 270/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaulândia.
CONTRATADA: MONTE SIÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.
CLAUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência do contrato será prorrogado por 90 (noventa) dias a contar da assinatura deste.
Descrição do Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação asfáltica em diversas ruas do município de Cacaulândia.
As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO permanecem inalteradas.

Cacaulândia, 21 de outubro de 2014.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Karina do Carmo Vilela da Silva
Código Identificador:DDE34C15

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014.
PROCESSO Nº 4761/GLOBAL/2014.

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a SUSPENSÃO da Tomada de Preços supracitada que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA EM PÓRTICO E SEMI PÓRTICO METÁLICO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CACOAL anteriormente marcada para o dia 31/10/2014 Tal suspensão se faz necessária por motivo de divergência na Planilha Orçamentária. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4073.

Cacoal – RO, 29 de outubro de 2014.

SILVINO GOMES DA SILVA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:5A46BCDF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 105/PMC/2014

PROCESSO: 996/GLOBAL/2014. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 88/2014.
COMPROMITENTE: SEMUSA COMPROMISSÁRIA: JORADI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP OBJETO: Aquisição futura de rolo de espuma. DO VALOR: R$ 1.467,00 DATA: 10/10/2014

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:060B5B12

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 106/PMC/2014 PROCESSO: 996/GLOBAL/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 89/2014. COMPROMITENTE: SEMUSA COMPROMISSÁRIA: MOGIGLASS CIENTÍFICA LTDA-EPP OBJETO: Aquisição futura de martelo em aço inox. DO VALOR: R$ 114,96 DATA: 10/10/2014

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:C375A5F6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 104/PMC/2014 PROCESSO: 996/GLOBAL/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 87/2014. COMPROMITENTE: SEMUSA COMPROMISSÁRIA: LOIDIA MARIA MOREIRA-ME OBJETO: Aquisição futura de materiais permanentes. DO VALOR: R$ 18.144,06 DATA: 10/10/2014

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:70924348

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 103/PMC/2014 PROCESSO: 996/GLOBAL/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 86/2014. COMPROMITENTE: SEMUSA COMPROMISSÁRIA: FRATELLI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME OBJETO: Aquisição futura de materiais. DO VALOR: R$ 1.679,86 DATA: 10/10/2014

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:C6EB091F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 102/PMC/2014 PROCESSO: 996/GLOBAL/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 85/2014. COMPROMITENTE: SEMUSA COMPROMISSÁRIA: INSMART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME OBJETO: Aquisição futura de aparelho de ultra-som.
DO VALOR: R$ 3.430,00 DATA: 10/10/2014

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:2042DD65

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 101/PMC/2014 PROCESSO: 996/GLOBAL/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 84/2014. COMPROMITENTE: SEMUSA COMPROMISSÁRIA: FISIOEQUIPE EIRELI-EPP OBJETO: Aquisição futura de equipamentos permanentes. DO VALOR: R$ 7.500,00 DATA: 10/10/2014

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:8FEA3A23

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 100/PMC/2014 PROCESSO: 996/GLOBAL/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 83/2014. COMPROMITENTE: SEMUSA COMPROMISSÁRIA: SAUDETECH COMÉRCIO, IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA-ME OBJETO: Aquisição futura de materiais. DO VALOR: R$ 7.786,42 DATA: 10/10/2014

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:739C5210

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 99/PMC/2014 PROCESSO: 996/GLOBAL/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 82/2014. COMPROMITENTE: SEMUSA COMPROMISSÁRIA: ADEMIR BORGES FILHO-ME OBJETO: Aquisição futura de divã fixo estrutura tubular em aço. DO VALOR: R$ 1.800,00 DATA: 10/10/2014

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:D81F1FF9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 98/PMC/2014 PROCESSO: 996/GLOBAL/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 81/2014. COMPROMITENTE: SEMUSA COMPROMISSÁRIA: CIRÚRGICA ELETRO-MED LTDA-ME OBJETO: Aquisição futura de oxímetro de pulso portátil. DO VALOR: R$ 672,04 DATA: 10/10/2014

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:13ADBF6D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 97/PMC/2014 PROCESSO: 996/GLOBAL/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 80/2014. COMPROMITENTE: SEMUSA COMPROMISSÁRIA: MBR FERNANDES-ME OBJETO: Aquisição futura de cadeira de rodas em aço e aparelho de ondas curtas para fisioterapia. DATA: 10/10/2014

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:3199EB40

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 96/PMC/2014 PROCESSO: 996/GLOBAL/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 79/2014. COMPROMITENTE: SEMUSA COMPROMISSÁRIA: ATECNOMED – ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA-ME OBJETO: Aquisição futura de inalador. DO VALOR: R$ 514,00 DATA: 10/10/2014

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:F30FFF70

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 95/PMC/2014 PROCESSO: 996/GLOBAL/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 78/2014. COMPROMITENTE: SEMUSA COMPROMISSÁRIA: MC MÓVEIS – COMÉRCIO, SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA-ME OBJETO: Aquisição futura de ar condicionado. DO VALOR: R$ 5.019,00 DATA: 10/10/2014

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:C5BD8508

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRONICO: 104/SUPEL/2014 PROC.: 2777/GLOBAL/14

ORGÃO REQUISITANTE: SEMUSA. OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos. VALOR: R$ 30.000,00 PROPONENTE: ORTOMED PROD. E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n.º 2777/GLOBAL/14 e adjudica o lote a seguir mencionado e objeto do pregão eletrônico nº 104/SUPEL/2014, em favor da empresa: ORTOMED PROD. E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, vencedora do lote 01, no valor global de R$ 30.000,00.

Cacoal, 28 de outubro de 2014.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:A7793F15

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 181/SUPEL/14. PROC. 052/ORDINARIO/2014.

ORGÃO REQUISITANTE: AMEC OBJETO: Aquisição de jogos de fardamento e camisetas tipo regata. VALOR: R$ 11.199,96 PROPONENTE: BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA-ME. O DIRETOR GERAL DA AMEC, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da

Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 052/ORDINÁRIO/2014 e adjudica os lotes a seguir mencionados e objeto do pregão eletrônico n. 181/SUPEL/14 em favor da empresa: BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA-ME; vencedora dos lotes 01 e 02, no valor global de R$ 11.199,96.

Cacoal-RO, 23 de outubro de 2014.

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
Diretor Geral/AMEC

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:E80FE246

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARO LEGAL: ART.24, INCISO II DA LEI N. 8.666/93. PROCESSO: 056/ORD/2014.

ÓRGÃO REQUISITANTE: AMEC PROPONENTE: FERNANDO REIS DE LIMA OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, incluindo a substituição de peças de bomba e roçadeira. DO VALOR TOTAL: R$ 879,00

Cacoal/RO, 24 de outubro de 2014.

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
Diretor Geral/AMEC

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:B3BECC10

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO N º 012/CMDCA/2014

Dispõe sobre a mudança da nomenclatura/Título da X Conferencia Livre dos Direitos da Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente CMDCA, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas concedem em Reunião Ordinária em 29/10//2014, na sala de reunião dos Conselhos Municipais, na Rua Dos Pioneiros 2158, Centro, Cacoal/RO.
RESOLVE:
Art. 1º. Resolvem aprovar a mudança da nomenclatura/título da X Conferencia Livre dos Direitos da Criança e Adolescente sendo: Onde se Le: X Conferencia Livre dos Direitos da Criança e Adolescente. Ler-se-á: X CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
Art. 2º. A referida mudança faz-se necessário obedecendo critérios básicos do guia de orientação nº01/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 3 º. Mudança considerada valida para a X Conferência Intermunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que acontecerá no dia 31 de outubro de 2014 das 07: 30 as 17:30 horas no auditório da Escola Municipal Josino Brito.
Art. 4º Esta resolução entrara em vigor apartir de sua publicação.

Cacoal, 29 de Outubro de 2014.

JOSÉ CARLOS DIAS DOS SANTOS
Presidente do C.M.D.C.A.

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:E393A2A1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO N º 013/CMDCA/2014

Dispõe sobre a Aprovação das Prestações de Contas do Fundo do Conselho Municipal da Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente CMDCA, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas concedem em reunião ordinária em 29/10/2014, na sala de reunião dos Conselhos Municipais, na Rua Dos Pioneiros 2158, Centro, Cacoal/RO. Resolvem aprovar as Prestações de Contas.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal da Criança e Adolescente referentes aos meses de setembro e outubro de 2014 dos Processos NR4860/PMC/2014, NR5490/PMC/2014.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 30 de Julho de 2014.

JOSÉ CARLOS DIAS DOS SANTOS
Presidente do C.M.D.C.A

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:330AB974

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRONICO: 195/SUPEL/2014 PROC.: 4931/ORD/14

ORGÃO REQUISITANTE: SEMAST
OBJETO: Contratação de serviços de coffe break e almoço. VALOR: R$ 12.662,00. PROPONENTE: CHEIRO VERDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA-ME. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n. 4931/ORD/14 e adjudica o lote a seguir mencionado e objeto do pregão eletrônico n. 195/SUPEL/2014, em favor da empresa: CHEIRO VERDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA-ME, vencedora do lote 01, no valor global de R$ 12.662,00.

Cacoal/RO, 28 de outubro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:817B09B6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN, no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NDN9429	RO000032871	26/09/2014	5185	1
NCO4747	RO000033428	19/09/2014	5185	1
KAL5567	RO000034069	30/09/2014	5185	2
NBW6845	RO000034068	30/09/2014	5185	1
HAG1272	RO000033316	26/09/2014	7366	2
EFP1965	RO000032289	30/09/2014	7234	0
AMO4689	RO000032868	20/09/2014	5452	1
NDN8847	RO000030993	29/09/2014	5185	1
NDO8678	RO000032925	01/10/2014	5738	0
OHP7467	RO000030995	29/09/2014	5185	1
NDI8835	RO000032896	29/09/2014	7340	0
NCE5773	RO000034105	25/09/2014	7366	2
NED4066	RO000032318	18/09/2014	7234	0
NCB3017	RO000033427	19/09/2014	7048	1
NBY4152	RO000034058	24/09/2014	6050	1
NDH8241	RO000033320	29/09/2014	5185	1
NCY4224	RO000033949	22/09/2014	5193	0
NCA7363	RO000032321	18/09/2014	5185	1
MIA0601	RO000033738	20/09/2014	7366	2
NBY0493	RO000033996	20/09/2014	5460	0
NCF3795	RO000033838	19/09/2014	5185	1

NCZ2287	RO000031726	23/09/2014	5460	0
DEA4347	RO000033998	20/09/2014	7366	2
NCT6627	RO000033994	20/09/2014	5452	1
NDX8415	RO000032893	27/09/2014	6050	3
NDC4334	RO000034000	20/09/2014	5185	1
NCP1226	RO000033800	20/09/2014	5452	1
AJQ5000	RO000034155	09/10/2014	5991	0
NDD2242	RO000037554	08/10/2014	7366	2
OHU9188	RO000034186	03/10/2014	5185	1
NDS9888	RO000033967	06/10/2014	7366	2
NCD9765	RO000032298	02/10/2014	5525	0
NED0857	RO000032299	02/10/2014	5185	1
NDY8454	RO000034197	06/10/2014	7366	2
NBX3511	RO000033325	02/10/2014	7366	2
NDI8835	RO000034096	09/10/2014	7099	1
NDI8835	RO000034095	09/10/2014	7030	1
NDX3693	RO000034062	25/09/2014	5185	2
NDE0421	RO000034176	02/10/2014	5185	1
NBW6085	RO000034306	08/10/2014	5185	1
NCK9064	RO000034088	30/09/2014	5568	0
NDI8658	RO000032169	01/10/2014	5380	0
NDI0324	RO000034303	08/10/2014	5185	1
AHC8046	RO000034199	06/10/2014	5185	1
NDM5357	RO000034094	08/10/2014	5460	0
NEB6193	RO000034151	08/10/2014	5568	0
NCW5745	RO000034304	08/10/2014	5185	1
NCK9265	RO000033969	06/10/2014	5460	0
NBD5594	RO000034083	29/09/2014	5541	4
NBV6131	RO000034091	02/10/2014	5541	1
NCM8158	RO000034072	01/10/2014	7366	2
OHT6269	RO000034111	01/10/2014	7366	2
NDH8167	RO000034108	27/09/2014	5991	0
NDZ8698	RO000034064	26/09/2014	5185	1
NDX2839	RO000034065	26/09/2014	5185	1 E 2
NBX9955	RO000032888	19/09/2014	7366	2
NDN9429	RO000033430	19/09/2014	5185	1
NEE3487	RO000034067	29/09/2014	5541	1
NEB7829	RO000034059	24/09/2014	5185	1
NDX7418	RO000034194	07/10/2014	5568	0
NDW2033	RO000034092	02/10/2014	6122	0
NBU7551	RO000034097	09/10/2014	5568	0

Cacoal, 30 de Outubro de 2014.

GERSON ANTONIO SAPPER
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Dec. 4710/PMC/13

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:B334ACBD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN, no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NCZ1787	RO000037638	26/05/2014	7099	1	R$ 127,69
NBU1473	RO000033140	19/07/2014	6050	2	R$ 191,54
NBW3716	RO000032567	22/07/2014	6041	2	R$ 127,69
NCE9415	RO000032740	29/07/2014	7366	2	R$ 85,13
NED3302	RO000033142	24/07/2014	5452	5	R$ 127,69
NDQ6927	RO000032720	29/07/2014	7366	2	R$ 85,13
NCA6855	RO000032833	29/07/2014	6041	2	R$ 127,69
NBH5491	RO000032715	28/07/2014	7366	2	R$ 85,13
NCK8874	RO000032457	23/07/2014	5185	1	R$ 127,69
NBJ8311	RO000032936	31/07/2014	5622	2	R$ 53,21
NDC5457	RO000032305	29/07/2014	5207	0	R$ 53,21
NDC5457	RO000032306	29/07/2014	6050	2	R$ 191,54
NCP4078	RO000032835	29/07/2014	5568	0	R$ 127,69
NDQ8130	RO000032303	29/07/2014	5185	1	R$ 127,69
OHT2017	RO000032308	29/07/2014	7315	0	R$ 85,13
OHL2013	RO000032725	31/07/2014	7366	2	R$ 85,13
NDS2495	RO000031306	17/08/2014	5452	2	R$ 127,69
NDY4991	RO000033302	18/08/2014	5185	1	R$ 127,69
JXE9137	RO000033786	15/08/2014	5550	0	R$ 85,13
NEG5482	RO000032339	06/08/2014	5568	0	R$ 127,69
NDU6544	RO000033782	11/08/2014	6122	0	R$ 191,54
CJU6770	RO000032743	01/08/2014	6130	0	R$ 191,54
OHT5199	RO000037724	12/08/2014	7366	2	R$ 85,13
NEE1583	RO000033783	12/08/2014	7366	2	R$ 85,13
NBW9234	RO000033781	09/08/2014	7366	2	R$ 85,13
NBD4567	RO000037594	04/08/2014	5541	4	R$ 53,21
NCI2059	RO000033778	08/08/2014	5452	1	R$ 127,69
NBY5063	RO000033789	15/08/2014	7366	2	R$ 85,13
NBU7551	RO000037675	08/08/2014	5541	6	R$ 53,21
NDM4985	RO000029021	12/08/2014	7340	0	R$ 85,13
NBD5442	RO000033722	05/08/2014	5568	0	R$ 127,69
NDM4985	RO000029023	12/08/2014	6645	0	R$ 127,69
NBE3872	RO000032754	05/08/2014	5738	0	R$ 191,54
NDU3909	RO000032341	06/08/2014	6050	2	R$ 191,54
NDX8172	RO000033753	11/08/2014	5568	0	R$ 127,69
NCR3828	RO000025919	04/08/2014	5991	0	R$ 191,54
OHL3548	RO000032327	03/08/2014	5541	1	R$ 53,21
NBW1755	RO000032334	03/08/2014	5541	1	R$ 53,21
NCB5605	RO000033228	04/08/2014	5479	0	R$ 85,13
NDO7220	RO000032797	04/08/2014	7048	1	R$ 191,54
NDA5505	RO000033716	01/08/2014	6122	0	R$ 191,54
DSW1432	RO000031212	09/09/2014	5568	0	R$ 127,69
NBL3915	RO000033312	17/09/2014	5185	1	R$ 127,69
NBL3915	RO000033313	17/09/2014	7366	2	R$ 85,13
NCL7373	RO000032914	16/09/2014	5207	0	R$ 53,21

Cacoal, 30 de Outubro de 2014.

GERSON ANTONIO SAPPER
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Dec. 4710/PMC/13

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:056754E5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2014. PROCESSO N° 5363/ORDINÁRIO/2014

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE CIMENTO, PEDRA RACHÃO, SEIXO, CALCÁRIO DOLOMÍTICO, MUDAS DE CAFÉ, ALEVINOS, KITS DE ANÁLISE DE ÁGUA E DE INSEMINAÇÃO, EXAME DE ANÁLISE DE SOLO E MEDIDORES PARA LEITURA DE OXIGÊNIO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Valor prévio total R$ 151.400,14. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 20.601.0022.2.0111. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00, 4.4.90.52.00, 3.3.90.32.00 e 3.3.90.30.00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 13/11/2014 às 11h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 30 de outubro de 2014.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 896/2014

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:D8060F72

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 037/PMC/12

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP CONTRATADA: RONDÔNIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA PROCESSO: 2005/GLOBAL/2012 - Vol. IX. OBJETO: Aditivar o prazo do Contrato 037/PMC/2012. PRAZO: 120 dias. DATA: 27 de outubro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:ED7F416C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/PMC/2011

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP CONTRATADA: R.C.M ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Aditivar o prazo do Contrato n. 002/PMC/2011. PROC. 137/GLOBAL/2011 – Vol. I a V. PRAZO: 63 dias. DATA: 24/10/2014

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:047B679D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.411/PMC/2014

ALTERA O DECRETO 4.983/PMC/2013 - DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SEUS ÓRGÃOS E AUTARQUIAS E REDUÇÃO DE DESPESAS EM GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação através do Ofício nº 450/AMEC/2014 de 24.10.2014 e Ofício nº 190/2014/3ºPJC/ª TIT de 20.10.2014.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do artigo 1º do Decreto n. 4.983/PMC/2013, os quais passam a vigorar com a seguinte redação: I - As Secretarias de Saúde e de Obras e Serviços Públicos, bem como, a Fundação Cultural de Cacoal, funcionarão em dois expedientes das 7:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. II - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE e a Autarquia Municipal de Esporte de Cacoal – AMEC terão liberdade de fixar seu horário de funcionamento da forma que melhor lhe aprouver.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de outubro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:5ECF2605

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 065/2014

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO Presencial Nº 065/PMCNR-CPL/2014 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE DE CABEAMENTO ESTRUTURADO CERTIFICADO PARA DADOS E VOZ, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ATIVOS DE REDE, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA (PABX E ADAPTAÇÃO ELÉTRICA PARA A SALA DA TI, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, LOCALIZADO NA AVENIDA TANCREDO NEVES S/N EM CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, ESTADO DE RONDÔNIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO DE 12 MESES COM ATENDIMENTO ON-SITE, conforme EDITAL DO PROCESSO Nº 1387/2014.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e quatorze às 08 (oito) horas (horário local), reuniram-se o Sr. Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 256/GAB/2014, para abertura dos envelopes contendo Proposta Comercial e Documentos de Habilitação conforme Edital e seus Anexos. Solicitaram e adquiriram o edital as empresas: IVANILDO BARROSO HENRIQUE - ME, CNPJ. 13.103.559/0001-99; V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ. 08.231.732/0001-17; STELMAT TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ. 00.950.386/0001-00; LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ. 34.770.156/0001-73;INFOSHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 04.662.132/0001-.30; R. A. TELECOM, CNPJ. 10.312.101/0001-51**.** Credenciando e apresentando propostas e documentações, através de seus representantes apenas as empresas: LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA; IVANILDO BARROSO HENRIQUE – ME. A empresa INFOSHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA através de representante apresentou procuração para participação da CARTA CONVITE 004/2024 sendo descredenciada porem apresentou os envelopes 01 e 02. Dando-se início à Sessão, solicitando vistas aos envelopes, em analise à proposta comercial das empresas, foi contatado que as empresas IVANILDO BARROSO HENRIQUE – ME, e a empresa INFOSHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA não apresentou o catalogo dos produtos conforme subitens do item 7.1 do anexo I do Edital. Deu-se inicio a fase de lances, sagrou-se vencedora a empresa: LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA conforme quadro de lances, em seguida a comissão abriu e analisou o envelope nº 02 documentos de habilitação. A empresa cumpriu os requisitos do edital sendo considerada habilitada. O Senhor Pregoeiro adjudicou em favor das Empresas: LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA. Remetam-se os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, devendo retornar à esta comissão para fins de Adjudicação e homologação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lida e assinada pela comissão.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

EDIMILSON CARLOS DE JESUS
Membro

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Membro

JOSIMAR ROSA DE OLIVEIRA
Ivanildo Barroso Henrique – ME

JOSE APARECIDO BERNARDINELI
Laptop Informática e Tecnologia LTDA

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:65258DA2

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 065/2014

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondonia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão de Pregão e Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**1387/2014**
b) Licitação Nrº	**65/2014**
c) Modalidade	**Pregão:**
d) Data Homologação	**30/10/2014**
e) Objeto da Homologação	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE DE CABEAMENTO ESTRUTURADO CERTIFICADO PARA DADOS E VOZ, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ATIVOS DE REDE, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA (PABX E ADAPTAÇÃO ELÉTRICA PARA A SALA DA TI, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, LOCALIZADO NA AVENIDA TANCREDO NEVES S/N EM CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, ESTADO DE RONDÔNIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO DE 12 MESES COM ATENDIMENTO ON-SITE**

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório:

Fornecedor: **LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ/CPF: **34.770.156/0001-73**
Valor Total Homologado **- R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 30 de outubro de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:E31150DF

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2014

Processo nº1202/2014
Interessado: Secretaria de Estradas de Rodagens e Transportes.
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de Refeições tipo marmitex.
Valor Total:R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
Prazo de Entrega/Execução: Conforme solicitação da secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 02.006.26.782.0004.2.024. Manutenção Dos Serviços De Recuperação De Estradas, Pontes e Bueiros Elemento de Despesa - 3.3.90.30. Material de consumo. Fonte de Recursos: 021437 – Outros Convênios do Estado
Contratadas: M. R DA SILVA- ME– CNPJ: 06.754.558/0001-49
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 10 de Outubro de 2014.

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Presidente da CPL

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 10/10/2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:572F6A99

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 682, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

Introduz alterações na Lei n. 77/1998, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei n. 77/1998, passa a ter a seguinte redação:

***"Art. 1º** Fica criada a Creche e Escola Municipal de Ensino Infantil Paulo Coelho.*

Art. 2º O artigo 4º da Lei n. 77/1998, passa a ter a seguinte redação:

***"Art. 4º** A Creche e Escola Municipal de Ensino Infantil Paulo Coelho, deverá ser administrada e coordenada pela Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:C1A4EBFD

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
TERMO ADITIVO 002/2014 ETHOS CONSULTORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1441/2013.
TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 002/2014.
Carta Contrato 087/2013.

TERMO ADITIVO N. 02 A CARTA CONTRATO 087/2013, PACTUADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA ETHOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PELO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Oscimar Aparecido Ferreira**, portador da Cédula de Identidade RG 797.683 SSP/RO, CPF 556.984.769-34, em acordo com suas atribuições legais.

CONTRATADO: **ETHOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA,** CNPJ 10.226.242/0001-51, com sede na Avenida Carlos Gomes, 1223, sala 107, centro, Porto Velho/RO, representada por **César Licório de Oliveira,** portador do CPF 337.444.388-56, domiciliado em Porto Velho/RO;

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto, **TÃO-SOMENTE**:

a) A prorrogação da **Carta Contrato 087/2013**, referente ao processo 1441/2013, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do presente **TERMO ADITIVO**, com término previsto para 25 de Janeiro de 2015.

b) Não haverá novas despesas para o Município.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Novo de Rondônia/RO, 25 de setembro de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito de Campo Novo de Rondônia

ETHOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ 10.226.242/0001-51

RAFAEL SILVA COIMBRA
Assessor Jurídico
Portaria 093/2014 SEGAB/PMCNR

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:3255F64A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 573/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **573/SEMA/2014**, em favor de:

LICITANTE GANHADORA

SULNORTE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 33.008.723/0001-96
Lote 01: Item 01.
Lote 02: Item 01.
Prestação de Serviço (Estradas vicinais)
Valor Contratado R$: 384.454,97 (trezentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)

TOTAL GERAL R$: 384.454,97 (trezentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)

Candeias do Jamari - RO, 23 de Outubro de 2014.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:60A1D1C7

GABINETE DO PREFEITO-GP
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica cancelada a publicação da HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 488/2014, **PROCESSO:488/SEMEDE/2014,** Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 09/10/2014. Edição 1302. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ **Publicado por:** Elma Ferreira dos Santos **Código Identificador:**CBE13E2C

O cancelamento tem como amparo legal **SÚMULA Nº 473 - STF – DE 03/12/1969 - DJ DE 12/12/1969.**

Enunciado:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Data da Aprovação:03/12/1969

Candeias do Jamari – RO, **30** de **outubro** de **2014.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:42DC1497

GABINETE DO PREFEITO-GP
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica cancelada a publicação da HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 719/2014, **PROCESSO:719/SEMEDE/2014,** Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 09/10/2014. Edição 1302A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:http://www.diariomunicipal.com.br/arom/**Publicado por:** Elma Ferreira dos Santos **Código Identificador:**7C47CA70

O cancelamento tem como amparo legal **SÚMULA Nº 473 - STF – DE 03/12/1969 - DJ DE 12/12/1969.**

Enunciado:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Data da Aprovação:03/12/1969

Candeias do Jamari – RO, **30** de **outubro** de **2014.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:82DD7644

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 488/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **488/SEMED/2014**, em favor de:

LICITANTE GANHADORA DO FIAT UNO MILLE 1.0 – PLACA NDB 6658

UCHÔA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 34.781.021/0001-03
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.
PRESTAÇÃO DE
MATERIAL DE CONSUMO (MANUNTENÇÃO)
Valor Contratado R$: 1.775,00 (um mil, setecentos e setenta e cinco reais)

TOTAL GERAL R$: 1.775,00 (um mil setecentos e setenta e cinco reais).

LICITANTE GANHADORA DO FIAT UNO MILLE 1.0 – PLACA NDR 3174

UCHÔA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 34.781.021/0001-03
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 720,00 (setecentos e vinte)
MATERIAL DE CONSUMO 2.911,33 (dois mil novecentos e onze reais e trinta e três centavos)
Valor Contratado R$: 3.631,33 (três mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e três centavos).

TOTAL GERAL R$: 3.631,33 (três mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e três centavos).

Candeias do Jamari - RO, 08 de Outubro de 2014.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:89C75ED4

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 719/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **719/SEMEDE/2014**, em favor de:

LICITANTE GANHADORA

LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE LTDA - EPP
CNPJ: 10.472.623/0001-10
Cotação: 01/ Item: 01 E 02
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PINCEIS PARA AS ESCOLAS DO MUNICIPIO)
Valor Contratado R$: 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais)

TOTAL GERAL R$: 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais)

Candeias do Jamari - RO, 07 de Outubro de 2014.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:AFD78CE5

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE LICITAÇÃO 733/2014

Pregão Presencial: 008/CPL/2014
PROCESSO: 733/GABINETE E OUTRAS/2014

Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por LOTE UNITÁRIO**. Objeto: **Contratação de empresa qualificada para fornecimento de Material de Consumo (COMBUSTÍVEIS – GASOLINA E ÓLEO DIESEL) ESTIMATIVO por período estimado de 04 (Quatro) meses**. Data para entrega das propostas dia **12 de NOVEMBRO de 2014 a partir das 10:00** Horas, Maiores informações e quaisquer esclarecimentos, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia, Telefone 069-3230-1200, CEP: 76.860-000, sua retirada de Segunda à Sexta Feira das 07h30min às 13h30min, exceto feriados

Candeias do Jamari, **30 de Outubro de 2014.**

CARLOS EDUARDO ROUMIÊ DE SOUZA
Presidente da CPL/PMCJ
Matricula: 9310

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:764F5B80

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 169/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado através do Setor de Licitações - Pregoeiro **CARLOS EDUARDO ROUMIÊ DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **169/SEMED/2014**, em favor de:

PROCESSO: 169/SEMED/2014
PREGÃO ELETRÔNICO: 016/CPL/2014

LICITANTE VENCEDOR

GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME
CNPJ: 14.883.022/0001-51
Lote 01: Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11
Valor Contratado R$: 97.392,62
Lote 05: Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12
Valor Contratado R$: 146.215,87
Material de Consumo (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)
Valor Contratado R$: 243.608,49 (Duzentos e quarenta e três mil seiscentos e oito reais e quarenta e nove centavos)

HARPIA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 10.751.719/0001-18
Lote 02: Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11
Valor Contratado R$: 162.793,67
Lote 03: Itens: 01, 02, 03, 04, 05
Valor Contratado R$: 29.449,85
Lote 04: Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10
Valor Contratado R$: 58.784,40
Lote 06: Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08
Valor Contratado R$: 320.515,55
Material de Consumo (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)
Valor Contratado R$: 571.543,92 (Quinhentos e setenta e um mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos)

NG COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP
CNPJ: 12.331.679/0001-80
Lote 07: Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09
Valor Contratado R$: 181.291,63
Material de Consumo (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)
Valor Contratado R$: 181.291,63 (Cento e oitenta e um mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos)

TOTAL GERAL R$: 996.444,04 (Novecentos noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos)

Candeias do Jamari - RO, **30 de Outubro de 2014**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:25953E71

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe da convocação da I Conferência Regional dos Direito do Idoso

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, no uso das atribuições legais em conformidade com Decreto nº 492/05 tornar-se a deliberação e aprovação unânime da reunião ampliada do dia 23/10/2014 e em acordo com a ATA Nº 001/2014 com os municípios de: Cerejeiras, Colorado do Oeste, Corumbiara, Cabixi e Pimenteiras do Oeste convocam para "a I CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA" para realizar-se

no dia 25 de novembro, sendo Cerejeiras o município sede para a respectiva conferencia.

Art. 1º. Fica convocada a I CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, a ser realizada nos dias 25 de novembro de 2014, em Cerejeiras/RO, sob coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS em parceria com o Conselho Municipal do Idoso, com o objetivo de:

I – mobilizar gestores, a sociedade civil organizada, e o terceiro setor do município para discutirem mecanismos de implantação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas de garantia de direito da pessoa idosa;
II – fortalecer o compromisso do poder público e da sociedade na defesa e a garantia dos direitos da pessoa idosa;
III – propor ações prioritárias, estratégias e a instrumentalização das instituições públicas responsáveis pela efetivação do processo de consolidação de políticas e programas de garantia de direitos da pessoa idosa, com a participação efetiva do controle social;
IV – promover o conhecimento mútuo e a articulação dos Poderes Públicos, das organizações e sujeitos que constroem a política de garantia de direito da pessoa idosa.

Art. 2º. A I CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA terá como tema central**: "Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa - Por um Brasil de Todas as Idades";**
Parágrafo único. O tema da I CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA deverá ser desenvolvido a integrar e articular as diferentes políticas públicas que abrangem a ações de garantia de direitos da pessoa idosa.

Art. 3º. A I CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA será presidida pelo (a) Presidente (a) do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e na sua ausência pelo (a) Vice Presidente (a) Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 4º. As despesas referentes á I CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, ficará a cargo dos municípios participante considerando a secretarias afin.

Art. 5º. Este resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

CLEUSA SEVERIANO COELHO
Conselho Municipal do Idoso/Cerejeiras

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:2B3A9F4F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1277 DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.

EMENTA: Nomeia o servidor Jhonny Gomes de Oliveira de Andrade cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É nomeado, a partir de 1 de outubro de 2014, **Jhonny Gomes de Oliveira de Andrade** no cargo de Chefe de Seção de Apoio Administrativo, sem ônus **– CC11-CONTROLADORIA**, em conformidade com a Lei nº 045, de 27 de dezembro de 1997, e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 2 de outubro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

DARIO SEGUNDO SARAIVA BARROS
Controlador Geral

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:45AFCA41

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.820, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Ele**, **Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 41.200,00** (Quarenta e Um Mil e Duzentos Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos Próprios** através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 21 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:604C8FB3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.821, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Ele**, **Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 23.600,00** (Vinte e Três Mil e Seiscentos Reais), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo 1º**, serão provenientes de **Recursos Próprios** através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 117.000,00** (Cento e Dezessete Mil Reais), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo 3º**, serão provenientes de **Recursos de Convênio** concernente ao **Contrato de Repasse nº 791810/MAPA/CAIXA (1009333-06/2013) – Re-análise (Convênio SICONV nº 071676/2013)** – Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, portanto através de **Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 5º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 21 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:156B9D2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 264, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **Artigo 4º, Inciso I da LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.760 de 14 de Janeiro de 2014)**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 5.000,00** (Cinco Mil Reais), necessário ao ***"reforço"*** da dotação constante do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo predecessor, serão provenientes de Recursos Próprios através de "Transferências", portanto por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme dotação constante do ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 8 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:B00F13E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 265, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **Artigo 4º, Inciso I da LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.760 de 14 de Janeiro de 2014)**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 9.000,00** (Nove Mil Reais), necessário ao ***"reforço"*** das dotações constantes do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo predecessor, serão provenientes de Recursos Próprios através de "Transferências", portanto por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme dotações constantes do ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 8 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:10BF24D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 274, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **Artigo 4º, Inciso I da LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.760 de 14 de Janeiro de 2014)**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 76.000,00** (Setenta e Seis Mil Reais), necessário ao ***"reforço"*** das dotações constantes do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo predecessor, serão provenientes de Recursos Próprios através de "Transferências", portanto por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme dotações constantes do ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 17 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:5D269B26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 275, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.820, de 21 de Outubro de 2014**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 41.200,00** (Quarenta e Um Mil e Duzentos Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos Próprios** através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 21 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:D710E1AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 276, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.821, de 21 de Outubro de 2014**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 23.600,00** (Vinte e Três Mil e Seiscentos Reais), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos Próprios** através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 21 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:722DED88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 277, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.821, de 21 de Outubro de 2014**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 117.000,00** (Cento e Dezessete Mil Reais), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Recursos de Convênio** concernente ao **Contrato de Repasse nº 791810/MAPA/CAIXA (1009333-06/2013) – Re-análise (Convênio SICONV nº 071676/2013)** – Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, portanto através de **Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 21 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:D7F6F295

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 278, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO FERIADO DO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO, DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **ANTECIPADO** em caráter excepcional o Feriado em que se Comemora o **"Dia do Funcionário Público – Dia 28 de Outubro"**, nesta terça-feira para o **Dia 27 de Outubro de 2014**, próxima segunda-feira, nas Repartições Públicas Municipais de Colorado do Oeste – RO.

Art. 2º - **Excetuam-se** do disposto no **Artigo predecessor**, os Órgãos Municipais que prestam Serviços Essenciais à População.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 22 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:36D1D153

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 279, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, se tratar de um ilustre cidadão coloradense, bem como ex-deputado (eleito no Ano de 1982 para a primeira legislatura da ALE, referente ao quadriênio 1983/1986) e ex-prefeito deste Município (eleito no Ano de 1988 para o mandato referente ao quadriênio 1989/1992), portanto sempre se dedicou valiosamente ao desenvolvimento da Região do Cone Sul do Estado de Rondônia;

DECRETA:

Art. 1º - ***LUTO OFICIAL*** por **03 (três) dias** nesta Cidade de Colorado do Oeste – RO, em **"Sinal de Pesar pelo Falecimento"** de **AUGUSTO SÉRGIO CARMINATO**.

Art. 2º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 28 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:08179FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO 1108

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de material para manutenção de bens e imóveis.

Homologo a presente Licitação, da **EMPRESA: N.M.SILVA & CIA LTDA.**
Vencedora constante no documento (fls.22) bem como parecer jurídico (fls.27) do processo Administrativo n°1108/2014, de acordo com a Lei 8.666/93.

COLORADO DO OESTE,30 de OUTUBRO de 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:94821697

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO Nº 53/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 440/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Contratada: CONSTRUTORA JJ LTDA ME.
CNPJ: 15.402- 317/0001 – 21.
Objeto: A contratada se obriga a executar os serviços de Construção de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Getúlio Vargas, localizada na Zona Rural no Município de Colorado do Oeste, conforme proposta, NAD Nº 548 e 549/2014 e Empenho nº 813 e 814/2014.
Valor Total: R$ 379.735,11 (Trezentos e setenta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e onze centavos).
Fonte de Recursos: CONVÊNIO Nº 305/PCN/2012.

Colorado do Oeste – RO, 15 de Outubro de 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:0BF111C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 008/PMCM/2014
Processo nº 445/SEMECEL/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Contratada: TRANSPORTADORA COSTA MARQUES LTDA - ME
CNPJ sob o nº 07.875.213/0001-06
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos tipo ônibus com motorista, para o transporte de alunos da rede de ensino do município de Costa Marques.
Assinado: 18 de setembro de 2014

Onde se lê:
Valor Global: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)
Vigência: 75 (setenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura.

Leia-se:
Valor Global: R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)
Vigência: 105 (cento e cinco) dias a contar da data de sua assinatura.

Costa Marques – RO, 27 de outubro de 2014.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:F71D1A03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO
Contrato Administrativo nº 043/PMCM/2014
Processo nº 673/SEMSAU/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Contratada: MEGAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o nº 08.599.042/0001-00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 02/CPLM/2014
Objeto: Aquisição de uma ambulância de simples remoção para o transporte de pacientes, de acordo com as especificações constantes no plano de trabalho do Convênio nº 309/PGE-2013.
Assinado: 07 de agosto de 2014
Valor Total: R$ 68.410,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos e dez reais)

Fonte de Recursos: Convênio nº 309/PGE-2013. E Contrapartida do Município.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Costa Marques/RO, 30 de setembro de 2014.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:49F463DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO
Contrato Administrativo nº 058/PMCM/2014
Processo nº 567/SEMAGRI/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Contratada: TOTAL EQUIPAMENTOS E LOGISTICA S/A
CNPJ sob o nº 12.103.781/0001-29
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 03/CPLM/2014
Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas (02 tratores agrícolas 0km, pneus novos, tração 4x4, motor de no mínimo 01 cilindro, com potência mínima 14,5 cv, refrigerado a ar, transmissão mínima de 07 marchas a frente 02 à ré, sistema hidráulico de levante com engate em 3 pontos com cap. Mínima de levante de 400kg, direção hidrostática, cabine com toldo de proteção tipo ROPS, freios a disco com acionamento mecânico, todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito. Garantia e assistência técnica no Estado de Rondônia).
Assinado: 11 de setembro de 2014
Valor Total: R$ 79.320,00 (Setenta e nove mil e trezentos e vinte reais)
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 792365/2013/MDA/CAIXA. E Contrapartida do Município.

Costa Marques/RO, 30 de setembro de 2014.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:F02E8054

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO
Contrato Administrativo nº 059/PMCM/2014
Processo nº 567/SEMAGRI/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Contratada: CASA DA LAVOURA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ sob o nº 03.552.842/0001-44
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 03/CPLM/2014
Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas (02 unidades de enxada rotativa com largura de trabalho mínimo de 1,05 m, mínimo de cinco flanges e 10 lâminas (enxadas) (para uso em trator agrícola de pneus de mínimo 14.5 cv. Garantia e assistência técnica no Estado de Rondônia).
Assinado: 11 de setembro de 2014
Valor Total: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 792365/2013/MDA/CAIXA. E Contrapartida do Município.

Costa Marques/RO, 30 de setembro de 2014.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:1F00971B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2014
PROCESSO Nº 981/SEMSAU/2014

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** da Licitação Pregão Eletrônico nº 06/2014, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para elaboração e implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico,** conforme Plano de Trabalho do Convênio nº 0342/2009. Portanto, fica revogado o aviso de licitação publicado, cancelando-se a sessão eletrônica marcada para as 10:00 horas do dia 03/11/2014, que seria realizada pelo site www.bll.org.br por solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, para adequação do Termo de Referência que foi alterado. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.
Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:00 às 13:00 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 30 de outubro de 2014.

JOSÉ ARRIATES NETO
Secretario da CPL
Dec.935/GAB/2014

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:7DB9EDF4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
DECRETO LEGISLATIVO N º 012-2014

"Dispõe sobre o remanejamento de dotações do orçamento da Câmara Municipal de Cujubim, exercício financeiro de 2014 e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º - Ficam remanejadas dotações no orçamento vigente desta Câmara Municipal no valor de **R$6.500,00** (seis mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA..... 6.500,00
TOTAL REMANEJAMENTO..... 6.500,00

Art.2º - Para a cobertura das dotações acima ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

01.001.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... 1.235,76
33.90.14.00.00 – DIÁRIAS – CIVIL..... 4.715,71
44.90.52.00.00 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 548,53
TOTAL ANULAÇÃO..... 6.500,00

Art. 3 º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim – RO., 29 de outubro de 2014.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Ademir Figueiredo da Silva
Código Identificador:1F3F73F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.811/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.741/2013, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), destinados a Secretaria Municipal de Educação, para manutenção dos veículos da frota Própria Municipal do Transporte Escolar, em conformidade com a necessidade de cada veículo.

04.12.361.0006.2.022 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (FUNDEB)
120 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$320.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária.

04.12.361.0006.2.019 – MANUTENÇÃO REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL (FUNDEB)
112 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$80.000,00
113 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$240.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 28 de outubro de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

HELENA DONINI DA COSTA
Secretaria Municipal de Educação

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:D5C00F78

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.812/2014

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO CAERD E CERON A EMITIREM FATURAS COM A EXPOSIÇÃO DO ENDEREÇO COMPLETO DOS CONTRIBUINTES.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.741/2013, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam as Empresas Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD e Centrais Elétricas de Rondônia - CERON que prestam serviço no município de Espigão do Oeste, obrigadas a expedir as faturas mensais constando endereço completo dos contribuintes, com as seguintes especificações:

Nome completo
Nome da Rua
Nome do bairro
Cidade
Estado e CEP

Art. 2º- Os contribuintes interessados deverão manter seu cadastro atualizado junto às empresas prestadoras de serviço.

Art. 3º - Cabe as prestadoras de serviço mencionadas no artigo 1º, implantar, no prazo de 90 (noventa) dias, os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 4º - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o estabelecimento infrator à aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência;
II – Multa de 5.000 (cinco mil) Unidades Fiscais de Referência – UFR´s;
III – Duplicação do valor da multa, em caso de reincidência.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 28 de outubro de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:0FC520C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3167/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1778/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRIC. Objeto: Aquisição

de um caminhão ¾ com baú. Conforme descrição na Cláusula primeira do Convênio nº 118/DEPCN/2013 e na forma indicada no Plano de Trabalho.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.20.605.0016.1.168 – CONVÊNIO Nº 118/DEPCN/2013 – AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO ¾ COM BAÚ
563 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente... R$120.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao Convenio nº 118/DEPCN/2013, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 20 de outubro de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA
Sec.munic. de Agricultura, Indústria e Comércio

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:45F04589

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3169/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1805/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$459.500,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, para construção de Portal de Acesso à Cidade de Espigão do Oeste, conforme cláusula primeira referente ao convênio nº 571/DEPCN/2013.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.15.451.010.1.176 – CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ACESSO À CIDADE DE ESPIGÃO DO OESTE – CONVÊNIO Nº. 571/DEPCN/2013
590 - 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações..... R$459.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao convênio nº. 571/DEPCN/2013, no valor de R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 21 de outubro de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:82BD20ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3170/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1806/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R$255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com objetivo de dar cobertura orçamentária ao convenio nº 164/DEPCN/2013, Construção de Prédio Público para atendimento aos portadores de deficiência.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

05.15.451.0010.1.175 – CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - CONVÊNIO Nº 164/DEPCN/2013
592 - 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações..... R$255.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente de repasses a ser enviado referente ao Convenio nº 164/DEPCN/2013, com valor total de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta o mil reais) e a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura no valor de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 21 de outubro de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

ELISEU VON RONDON GONÇALVES
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:62DDE0FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3171/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1808/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRIC. Objeto: Ampliação da Feira do Produtor. Conforme descrição na Cláusula primeira do Convênio nº 534/DEPCN/2013 e na forma indicada no Plano de Trabalho.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.20.605.0016.1.177 – AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR – CONVÊNIO Nº 534/DEPCN/2013
591 - 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações..... R$275.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao Convenio nº 534/DEPCN/2013, no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 21 de outubro de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA
Sec. Munic. de Agricultura, Indústria e Comércio

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:D85FA4C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3172/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1809/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer - SEMELC. Objeto: Convênio nº 568/DEPCN/13 – Construção de Galpão em conformidade com o plano de trabalho.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

10.27.812.0018.1.174 – CONSTRUÇÃO DE GALPÃO - CONVÊNIO Nº 568/DEPCN/13
588 - 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações..... R$307.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao Convênio nº 568/DEPCN/13 – Construção de Galpão em conformidade com o plano de trabalho no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais) e a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura no valor de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 21 de outubro de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

JUAREZ DE OLIVEIRA ALVES
Sec. Munic. de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:FE77CCBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3173/2014

"Nomeia membros para composição do Conselho Municipal de Saúde"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 2 da Lei 209/1990 e Artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde, para o quadriênio de 2014/2017.

Pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU
- Osmarlei Sgamatti de Jesus – Titular
- Edna Amorim de Souza Schutz – Suplente

Pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED
- Rosimara Matos Rodrigues Specia – Titular
- Helena Donini da Costa – Suplente

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
- Elaine Chaves Teixeira Ferreira – Titular
- Suelen Renier Lacerda - Suplente

Pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Espigão do Oeste – SINDSMEO
- Wallace Hoffmann Cardoso – Titular
- Alexsandro Dias do Nascimento – Suplente

Pela Associação dos Agentes Comunitários de Saúde – AACS
- Laeni Coutinho de Souza – Titular
- Nisete de Vale – Suplente

Pelo Sindicato dos Trabalhadores em Saúde – SINDSAUDE
- Terezinha Aparecida da Silva Freitas – Titular
- Jânio José da Rocha – Suplente

Pelo Asilo São Vicente de Paulo
- Francisca Rodrigues Lara – Titular
- Renelda Silva Gouveia – Suplente

Pelas Igrejas Evangélicas – OMESP
- Isaias Potin – Titular
- Macelo Geraldo Costa Lima – Suplente

Pelo Instituto – IPRAM
- Naira Regina Riciere Lara
- Valquimar Dias de Oliveira

Pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
- Maria Izabel de Moraes – Titular
- Adenilda de Jesus dos Santos

Pela Igreja Católica
- Acrescia Aparecida Vial – Titular
- Adélia Marcelino de Souza – Suplente

Pela Associação dos Feirantes de Espigão do Oeste
- Adilson Mendes – Titular
- Marcelo Lampier – Suplente

Art 2º - Revoga-se o Decreto n° 2716, de 16 de setembro de 2014.

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 24 de outubro de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:E18E1D06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.174/2014

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do,

D E C R E T A:

Art. 1°. Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a Comissão do Sistema de Registro de Preços do Município de Espigão do Oeste/RO:
Zenilda Renier Von-Rondon – Presidente
Mara Lucia Kischener– Membro
Ronaldo Bezerra da Silva – Membro
Durvalina Luzia Franchi Borges – Membro
Adelcy Romlo – Membro
Fabiana Paz de Souza- Membro
Renata Aparecida da Silva – Membro
Elisabeta Balbinot – Membro
Ivane dos Santos Almeida – Membro
Art. 2º - Na ausência ou impedimentos do Presidente, a presidência será exercida pelo Membro **Mara Lucia Kischener**.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições do Decreto nº 3.136/2014.

Espigão do Oeste, 28 de outubro de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:C3AA5B92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3178/2014

"APROVA LOTEAMENTO DENOMINADO VILLA FLORA"

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município:

Considerando o projeto de loteamento apresentado, denominado Lote 20D (unificado) – Gleba 04, Gleba Corumbiara, Setor Espigão do Oeste, matriculado sob n° 9.136, no Cartório de Registro de Imóveis de Espigão do Oeste, com área total de 24,0946 ha, no perímetro urbano deste município, cujas especificações e peças técnicas estão melhor identificadas e acostadas ao Processo Administrativo n.º 3828/2014;

Considerando que o projeto foi executado em obediência à legislação pertinente, em especial as Leis n.ºs 6.766/79 (Parcelamento do Solo Urbano), 6.015/73 (Registros Públicos) e 1.107/2006 (Plano Diretor);

Considerando finalmente, que após análise e parecer exarado pela Assessoria Técnica de Engenharia desta Prefeitura, entendendo que o presente loteamento encontra-se apto à aprovação, posto que atendeu às normas exigidas para a sua execução.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado "VILLA FLORA" com área total de 24,0946 ha, em nome de LOTEAMENTO VILLA FLORA DE ESPIGÃO DO OESTE SPE LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 19.778.185/0001-98, estabelecida na Av. Dois de Junho, 2453, Sala 02, Centro, Cacoal/RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 30 de outubro de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:50B9E637

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3179/2014

"APROVA LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM LARANJENSE"

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município:

Considerando o projeto de loteamento apresentado, localizado no Setor 06 (seis), Quadra 05 A, Lote 01, Gleba Área Urbana, Bairro Liberdade, Rua n° 07, totalizando uma área de: 61.238,83 m², no perímetro urbano deste município, cujas especificações e peças técnicas estão melhor identificadas e acostadas ao Processo Administrativo n.º 3102/2014;

Considerando que o projeto foi executado em obediência à legislação pertinente, em especial as Leis n.ºs 6.766/79 (Parcelamento do Solo Urbano), 6.015/73 (Registros Públicos) e 1.107/2006 (Plano Diretor);

Considerando finalmente, que após análise e parecer exarado pela Assessoria Técnica de Engenharia desta Prefeitura, entendendo que o presente loteamento encontra-se apto à aprovação, posto que atendeu às normas exigidas para a sua execução.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado "**JARDIM LARANJENSE"** com área total de 61.238,83 m², em nome de **ARLINDO DETTMANN**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n° 201.709.477-34, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, 2762, Bairro Centro, Espigão do Oeste/RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 30 de outubro de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:8EB6D757

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4252/2014

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2014

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a **SEMOSP**, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada situação de emergência consistente na necessidade Aquisição de peças da parte mecânica, para atender a máquina Pá Carregadeira W130, Ano 2009 Amarela, Marca NEW HOLLAND ano 2009 tombamento nº 20975 no serviço de recuperação nas estradas vicinais deste município**.**

Às doze horas do mês de Outubro do ano de dois mil e quartoze, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 3138/GP/2014, com a finalidade de analisar a solicitação de Inexigibilidade de licitação, conforme consta no memorando nº 203/SEMOSP/2014 de 07/10/2014.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 800/SEMOSP/2014, de 07/10/2014. Foi juntada as cotações prévia, sendo a de menor valor total de R$ 15.014,39 (Quinze Mil e quatorze Reais e Trinta e nove Centavos), os preços estão compatíveis com o praticado no mercado. Consideramos Inexigível o procedimento licitatório para a contratação da empresa **FERTISOLO COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, de acordo com o artigo 25 da Lei 8.666/93.

Artigo 24 da Lei 8.666/93:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada à prorrogação dos respectivos contratos;

Conforme parecer jurídico de nº 292/PGM/2014. Eu, , **Fabiana Paz de Souza**, Secretária designada, redigi e subscrevo.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:4B18C564

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma Presencial Nº 109/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4469/2014
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por ITEM ,**cujo objeto** é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA ATENDER OS VEICULOS (MITSUBISHI L200 PLACA OHV-6660, AMBULÂNCIA SAVEIRO 2006 PLACA NDT-3230 e AMBULÂNICA SAVEIRO 2008 PLACA NDW-4700,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Mun. De Saúde . Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 14/11/2014, às 10h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Esp. Do Oeste, 30 de Outubro de 2014

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3137/GP/2014

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:0E50F703

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma Presencial Nº 110/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4468/2014
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por ITEM ,**cujo objeto** é: **DESPESA COM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA PARA ATENDER OS VEICULOS MITSUBISHI L200 PLACA OHV-6660, AMBULÂNCIA SAVEIRO 2006 PLACA NDT-3230 e AMBULÂNICA SAVEIRO 2008 PLACA NDW-4700,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Mun. De saúde . Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 14/11/2014, às 12h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Esp. Do Oeste, 30 de Outubro de 2014

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3137/GP/2014

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:96352E73

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2014

Objeto: Aquisição de combustível(óleo diesel s-10 e gasolina comum) no Município de Porto Velho. O valor estimado para aquisição e de R$ 17.760,00. Proc. Admin. nº 752/06/2014. Data para cadastro de proposta: a partir das 10h do dia 31/10/2014, abertura de propostas dia 13/11/2014, às 10h, sessão de disputa, 13/11/2014, às 10h5min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Bairro Centro, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 30 de Outubro de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:82E66001

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL- CONTRATO N.º 037/GP/2014

"TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA E A EMPRESA PADIM & DONETO LTDA-ME".

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, CNPJ n°.63.761.944/0001-00, com sede na Av. Pedras Branca, nº. 2673, Centro, no Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, daqui a diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Excelentíssima Prefeita Municipal Srª. **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON**, devidamente inscrita no CPF n°. 486.251.242-91 e portadora do RG no. 466.940 SSP/RO.

CONTRATADA: Empresa **PADIM & DONETO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob n°. 06.916.360/0001-14, com sede Avenida Tiradentes, Setor 02, n°.1930, Jaru, Estado de Rondônia, doravante denominada de CONTRATADA neste ato representada pelo Representante Legal Srº. **EDUARDO CEZAR TONETO**, portador do CPF n°. 658.371.852-91, e RG nº. 700.026 SSP/RO.

O CONTRATANTE estabelece o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** do contrato n.º 037/GP/2014 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Recarga de toner impressora HP Laser Jet 1102 e Recarga de toner impressora multifuncional a Laser M 1536 DNF), *PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DA PREFEITA*, assinado em (21) de Julho de 2014, regulado pelos preceitos do direito público, especialmente pela Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Pelo presente termo fica rescindido o **CONTRATO N.º 037/GP/2014, de 21 de Julho de 2014 -** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Recarga de toner impressora HP Laser Jet 1102 e Recarga de toner impressora multifuncional a Laser M 1536 DNF), *PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DA PREFEITA*, ***com efeitos a partir desta data***.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A presente rescisão tem como motivação o atual momento financeiro e orçamentário, tendo o cumprimento do exercício financeiro 2014, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal N.º 101/2000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão ora efetivada unilateralmente encontra fundamento no Art. 78, Inciso XII c/c o Art. 79 da Lei N.º 8.666/93, e Cláusula Décima do Contrato n.º 037/GP/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO DE RESCISÃO será publicado no Diário da Associação Rondoniense de Municípios – AROM

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 30 de Outubro de 2014.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal
Contratante

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:BE454112

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2014

PROCESSO N.º 065/CMGM/14

CONTRATADA: Nogueira e Cia. LTDA.
CNPJ: 05.883.236/0001-37
ENDEREÇO: Av.: Getúlio Vargas, 340 – Centro - CEP. 76.850-000
CIDADE: Guajará-Mirim
ESTADO: Rondônia
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustível, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 03 (três) meses, para suprir as necessidades da frota de veículos da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 5.264,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0010.2002.0000
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, **FICHA:** 011.

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/1993.
"Art.24.É dispensável a licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"
"IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

JUSTIFICATIVA:
Considerando as solicitações constantes dos Memorando n° 042-GAB.PRES/CMGM/14, de 13 de outubro de 2014 (fls. 02), a Síntese dos Preços Praticados – Guajará-Mirim pela Agência Nacional do Petróleo (fls. 06 à 09) que demonstra a media de mercado de R$ 5.360,40, os orçamentos juntados às (fls. 13 à 16) que demonstra o menor preço praticado no mercado apresentados (fls. 10 e 11), o Termo de Referência constante das (fls. 03 à 05), e o Quadro Comparativo das Cotações (fl. 12) , a Comissão Permanente de Licitação propõe, com fundamento em base legal, considerando que a proposta mais vantajosa, com base em orçamentos apresentados, foi a da empresa supra citada.

Guajará-Mirim – RO, 30 de outubro de 2014.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:A2541D34

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2014

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO – CONTRATANTE
Carlos Nogueira e Cia. LTDA. CNPJ: 05.883.236/0001-37 – CONTRATADA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de combustível, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 03 (três) meses, para suprir as necessidades da frota de veículos da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no termo de Referência.

Dotação Orçamentária:
010100 – Câmara Municipal;
01.031.0010.2002.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Ficha: 11
Data: Guajará-Mirim – RO, 30 de outubro de 2014.
HOMOLOGO E RATIFICO, FICANDO O RESULTADO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Assina: Fábio Garcia de Oliveira
Presidente da CMGM/RO

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:AD98CFA4

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa De Licitação nº. 002/2014
Processo nº. 065/CMGM/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, devidamente designado pelo excelentíssimo Presidente da Câmara, através do Decreto Legislativo nº 1.281/CMGM/14, de 21/10/2014, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação acima mencionada foi julgada VENCEDORA a empresa **Nogueira e Cia. LTDA**. ENDEREÇO: Av.: Getúlio Vargas, 340 – Centro - CEP. 76.850-000, Guajará-Mirim – RO. CNPJ: 05.883.236/0001-37, **VALOR MATERIAIS:** R$ 5.264,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais), nos termos do Art. 38, V, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e mantidas as demais condições editalícias, cujo resultado foi homologado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em despacho exarado nos autos do respectivo processo licitatório.

Guajará-Mirim – RO 30 de outubro de 2014.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Secretário da CPL

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:AE18D3AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2014

O pregoeiro do município de Itapuã do Oeste - RO torna público ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial n.º 037/2014**, referente ao **Processo Administrativo n.º 410-06/2014**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Carga de Gás Liquefeito de Petróleo, Botija com capacidade de 13kg**, conforme **Memorando n.º 128/SEMECE/2014**, realizado no dia 23 de Outubro de 2014. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, Negociação, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a empresa **RENAN C. DA SILVA - ME,** inscrita no CNPJ Nº. 11.936.227/0001-60, com o valor unitário de **R$: 55,00 (cinqüenta e cinco reais)**, totalizando o certame a importância de **R$: 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**.

Itapuã do Oeste, 30 de Outubro de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/GAB-PMIO/2014

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:AAF61336

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 004/CPLMOS/2014

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei no 8.666/93 e suas alterações, o **Convite n.º 004/2014**, do **Processo Administrativo N.º 353-05/2013**, tendo por objeto a contratação de empresa no ramos da construção civil para a execução da obra de **Adequação da Sala de Raio X no Hospital de Pequeno Porte José Baioco**, **conforme Memorando n.º 146/SEMSAU/2014**, observada as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A Licitação será do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, **Valor Estimado em R$: 60.512,32** (sessenta mil quinhentos e doze reais e trinta e dois centavos), com recebimento da documentação para habilitação e da proposta comercial, a serem entregues até às **08h00min (horário local)** do dia **11 de Novembro de 2014,** na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste. A cópia da Carta Convite estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, para maiores informações os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (69)3231-2330 ou através do E-mail: licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 30 de Outubro de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Presidente - CPLMOS
Portaria N.º 212/GAB/PMIO/2014

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:ADD53160

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do Pregão Eletrônico 002/2014 tendo por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAL PENSO, para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte e Unidades de Saúde da Secretária Municipal de Saúde, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 454-05/2014
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/11/2014 das 09h00m até o dia 14/11/2014 às 09h50m.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/11/2014 das 10h00m até as 10h50m.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/11/2014, com início às 11h00m.
LOCAL: www.bll.org.br – BLL Compras. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A cópia do Edital estará disponível aos interessados no site supracitado, ou ainda na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de

Itapuã do Oeste em dias úteis, no horário das 8h30min às 14h30min (Horário de Brasília). Para maiores informações, telefones para contato (69) 3231-2330/3231-2754.

Itapuã do Oeste/RO, 30 de Outubro de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto Nº. 1461/GAB/PMIO/2014

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:D6FFD77A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes SEMECE, nestes termos:

Modalidade: Pregão Presencial nº 37/2014 de 23/10/2014
Processo: 410-06/2014
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Aquisição de Carga de gás liquefeito de petróleo, botija capac.13 kg
Fornecedor: RENAN C. DA SILVA- ME
CNPJ: 11.936.227/0001-60
Totalizando a Importância de: R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).
Valor Homologado: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
Data da Homologação: 24 de outubro de 2014.

Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 24 de Outubro de 2014.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:5716F291

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolvem **Homologar** a presente Licitação para atender a Secretaria Municipal de Fazenda Administração e Planejamento – SEFAPLAN.
1) Modalidade: Pregão Presencial Nº 027/2014
2) Processo: 308-03/2014
3) **Objeto:** Aquisição de combustível
4) Fornecedor: JAMARY AUTO POSTO LTDA.
5) CNPJ: 00.952.413/0001-76
6) Totalizando a Importância de: R$ 13.240,00 (Treze mil, duzentos e quarenta reais).
7) Valor Homologado: R$ 13.240,00 (treze mil, duzentos e quarenta reais).
8) **Data da Homologação:** 24 de Outubro de 2014.Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 24 de Outubro de 2014.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:FA9B043A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 279/GP/2014 DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2498/SEMAGRA/2014. **LICITAÇÃO:** Ata de Registro de Preço nº 007/2014 - Pregão Eletrônico nº 054/2014. **EMPRESA CONTRATADA:** M.L. BEZERRA – ME. CNPJ: 17.552.444/0001-32. **VALOR:** R$ 709,70 (setecentos e nove reais e setenta centavos), conforme nota de empenho nº 1878. **OBJETO:** Aquisição de produtos e material de limpeza.
Em, 29 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:36092373

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 281/GP/2014 DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2498/SEMAGRA/2014. **LICITAÇÃO:** Ata de Registro de Preço nº 007/2014 - Pregão Eletrônico nº 054/2014. **EMPRESA CONTRATADA:** AUTO LIM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME. CNPJ: 02.360.076/0001-53. **VALOR:** R$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais), conforme nota de empenho nº 1880. **OBJETO:** Aquisição de produtos e material de limpeza.
Em, 29 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:476CAE12

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 282/GP/2014 DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2498/SEMAGRA/2014. **LICITAÇÃO:** Ata de Registro de Preço nº 007/2014 - Pregão Eletrônico nº 054/2014. **EMPRESA CONTRATADA:** J.C. DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 02.477.785/0001-13. **VALOR:** R$ 210,30 (duzentos e dez reais e trinta centavos reais), conforme nota de empenho nº 1881. **OBJETO:** Aquisição de produtos e material de limpeza.
Em, 29 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:C5DE0582

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.432/GP/2014 - DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Concede **Licença Especial** a Servidora Municipal Estatutária **MARIA APARECIDA DA SILVEIRA**, cadastro nº 115,

pelo período de 135 (noventa) dias, em conformidade com o Processo nº 707/SEMSAU/2005, atendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2007, à partir de **03.11.2014**, referente ao período aquisitivo de 12.03.2000 a 11.03.2005 e 12.03.2005 a 11.03.2010.
Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 29 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:6AC0A3AD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 217/GP/2014 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Assistente Social - NASF, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **ANDRE NEPUMUCENO DA SILVA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 29 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:A3E9007C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 218/GP/2014 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Coordenador do PSF, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **CREUZENIR MENDES DE ALMEIDA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 29 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:199076B3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 219/GP/2014 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Dir. Generalista Posto de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **CLAUDIO MARCIO FIORENZA DE SOUZA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 29 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:31C8E82F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 220/GP/2014 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Executor Médico Clinico Geral, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **MARIO BENICIO MAIA NETO**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 29 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:AEEA3504

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 221/GP/2014 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Diretor Gino-Obstetra – Clinica da Mulher, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **ELOISIO FERREIRA DE ARAUJO**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 29 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:AC9A137B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 222/GP/2014 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Executor de Serviços Gerais, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **CLEONICE SANTOS SOUZA BRAZ**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 29 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:B9CBF08D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 224/GP/2014 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Executor de Serviços Gerais, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **SIMONE APARECIDA DA SILVA GONÇALVES**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 29 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:951A2FB8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 225/GP/2014 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Exec. Tec. Em Enfermagem, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **ELZENI HAMMER ARAUJO**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 29 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:453D27D4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 226/GP/2014 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Exec. Tec. Em Enfermagem, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **ITATIANE BEATRIZ PEREIRA CUNHA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 29 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:EA5854B1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 227/GP/2014 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Exec. Tec. Em Enfermagem, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **RAIMUNDO NONATO COSTA DE LIMA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 29 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:9064ADFE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 228/GP/2014 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Gerência de Serv. Raio X, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **ALEXANDRE SIMAO DOS SANTOS**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 29 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:DA34D105

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 229/GP/2014 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Exec. Tec. em Enfermagem, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **MAISA PAULINA DA SILVA FERNANDES**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 29 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:C952ACEB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 230/GP/2014 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Exec. Tec. em Enfermagem, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **MILENA DA SILVA FACUNDO**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 29 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:E5A022DE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 231/GP/2014 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Exec. Tec. em Enfermagem, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, **EDNA ALMEIDA ALVES**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 29 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:8D44C03A

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 1.970/GP/2014. DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

L E I
Art. 1o - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania, com interveniência da Policia Militar de Rondônia, visando a fiscalização do trânsito no âmbito do Município.

Art. 2° - O objeto do convênio ora autorizado é o estabelecimento de Cooperação Mútua, entre os partícipes, no âmbito do Município de Jaru, para fiscalização, autuação e adoção de outras medidas cabíveis às infrações de trânsito, de acordo com a Lei Federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo Primeiro: As atividades descritas no caput deste artigo, relativamente a fiscalização, autuação e adoção de outras medidas relativas às infrações de trânsito, serão desenvolvidas no âmbito do Município de Jaru pela 1a Companhia Independente de Policiamento Ostensivo da Polícia Militar.

Parágrafo segundo: Poderá também o Chefe do Executivo Municipal, na representação deste Município, firmar os termos aditivos necessários inerente ao convênio.

Art. 3o - O Município destinará à Policia Militar, o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) anual, a ser repassado da seguinte forma:

I – 10.000,00 (dez mil reais) a cada três meses, contados da data da assinatura do convênio.

Art. 4o - Os bens e serviços adquiridos por força do presente convênio deverão ser licitados pela Municipalidade e ao seu final incorporados ao Património do Município.

Art. 5o - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentaria:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.04 - Secretaria Municipal de Fazenda
04.122.0002. 2023 – Operacionalidade da Secretaria
3.3.50.43 - Subvenções
R$ 40.000,00

Art. 6o - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru, 29 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:5B3297D2

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 1.971/GP/2014. DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Artigo 1º Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na importância de R$ 8.007.194,33(Oito milhões sete mil, cento e noventa e quatro reais trinta e três centavos) nas unidades orçamentárias a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03, conforme a seguir:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2091 – FOLHA DE PAGAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor: R$ 1.937.537,10(Hum Milhão, novecentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais dez centavos).
Ficha: 94
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2091 – FOLHA DE PAGAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 329.079,25(Trezentos e vinte e nove mil setenta e nove reais, vinte e cinco centavos).
Ficha: 95
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2091 – FOLHA DE PAGAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 210.797,67(Duzentos e dez mil setecentos e noventa e sete reais, sessenta e sete centavos).
Ficha: 99
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2028 – OPERACIONALIDADE DA SEC. MUN. DE ADMINISTAÇÃO.
Elemento de Despesa: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros
Valor: R$ 5.866,27(Cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais, vinte e sete centavos).
Ficha: 91
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2028 – OPERACIONALIDADE DA SEC. MUN. DE ADMINISTAÇÃO.
Elemento de Despesa: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros
Valor: R$ 26.580,00(Vinte e seis mil quinhentos e oitenta reais).
Ficha: 100
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1003.2042 – FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 60%.
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Valor: R$ 952.000,00(Novecentos e cinquenta e dois mil reais).
Ficha: 142
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1003.2042 – FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 60%.
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações patronais
Valor: R$ 70.000,00(Setenta mil reais).
Ficha: 143
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1003.2042 – FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 60%.
Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações patronais
Valor: R$ 57.904,81(Cinquenta e sete mil novecentos e quatro reais, oitenta e um centavos).
Ficha: 145
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1003.2095 – FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 40%.
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor: R$ 350.000,00(Trezentos e cinquenta mil reais).
Ficha: 152
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1003.2095 – FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 40%.
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 88.235,22(Oitenta e oito mil duzentos e trinta e cinco reais, vinte e dois centavos).
Ficha: 153
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1003.2095 – FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 40%.
Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas
Valor: R$ 4.842,18(Quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais dezoito centavos).
Ficha: 154
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1003.2095 – FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 40%.
Elemento de Despesa: 3.3.91.13 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 200.000,00(Duzentos mil reais).
Ficha: 156
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1006.2093 – FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO.
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor: R$ 450.000,00(Quatrocentos e cinquenta mil reais).
Ficha: 172
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1006.2093 – FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO.
Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor: R$ 44.170,89(Quarenta e quatro mil cento e setenta reais, oitenta e nove centavos)
Ficha: 175
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1006.2093 – FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO.
Elemento de Despesa: 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação
Valor: R$ 22.027,78(Vinte e dois mil vinte e sete reais setenta e oito centavos)
Ficha: 368
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1006.2093 – FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO.
Elemento de Despesa: 3.3.90.48 – Outros Auxílios a Pessoas Físicas
Valor: R$ 7.509,26(Sete mil quinhentos e nove reais vinte e seis centavos)
Ficha: 369
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.1003.2155 – FOLHA DE PAGAMENTO ENS. INFANTIL 60%.
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor: R$ 200.000,00(Duzentos mil reais).
Ficha: 183
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.1003.2155 – FOLHA DE PAGAMENTO ENS. INFANTIL 60%.
Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 15.316,59(Quinze mil trezentos e dezesseis reais, cinquenta e nove centavos).
Ficha: 186
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.1003.2156 – FOLHA DE PAGAMENTO CRECHE 60%.
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas
Valor: R$ 5.057,30(Cinco mil cinquenta e sete reais, trinta centavos)
Ficha: 187
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.1003.2156 – FOLHA DE PAGAMENTO CRECHE 60%.
Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 1.996,37(Hum mil novecentos e noventa e seis reais trinta e sete centavos)
Ficha: 190
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.1003.2238 – FOLHA DE PAGAMENTO PRÉ-ESCOLAR 60%.
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor: R$ 36.400,56(trinta e seis mil quatrocentos reais cinquenta e seis centavos)
Ficha: 202
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.1003.2238 – FOLHA DE PAGAMENTO PRÉ-ESCOLAR 60%.
Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 9.868,34(Nove mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos)
Ficha: 378
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.366.1003.2157 – FOLHA DE PAGAMENTO EJA 60%.
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas
Valor: R$ 16.419,81(Dezesseis mil quatrocentos e dezenove reais, oitenta e um centavos)
Ficha: 212
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.366.1003.2227 – FOLHA DE PAGAMENTO EJA 40%.
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas
Valor: R$ 11.462.74(Onze mil duzentos e sessenta e dois reais, setenta e quatro centavos)
Ficha: 216
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.366.1003.2397 – FOLHA DE PAGAMENTO EJA R.P
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas
Valor: R$ 15.000,00(Quinze mil reais)
Ficha: 220
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.366.1003.2227 – FOLHA DE PAGAMENTO EJA 40%
Elemento de Despesa: 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação
Valor: R$ 1.950,00(Hum mil e novecentos e cinquenta reais)
Ficha: 382
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.366.1003.2227 – FOLHA DE PAGAMENTO EJA 40%
Elemento de Despesa: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros
Valor: R$ 650,00(Seiscentos e cinquenta reais)
Ficha: 383
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE.
10.122.1001.2087 – DÍVIDA PÚBLICA DA SECRETARIA MUN DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.2.90.22 – Outros Encargos Sobre a Divida por Contrato
Valor: R$ 10.000,00(Dez mil reais)
Ficha: 237
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE.
10.122.1001.2097 – FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUN DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor: R$ 750.000,00(Setecentos e cinquenta mil reais)
Ficha: 239
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE.
10.122.1001.2097 – FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUN DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor: R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais)
Ficha: 240
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE.
10.122.1001.2097 – FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUN DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas
Valor: R$ 30.000,00(Trinta mil reais)
Ficha: 243
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE.
10.122.1001.2097 – FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUN DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 47.921,29(Quarenta e sete mil novecentos e vinte e um reais, vinte e nove centavos)
Ficha: 244
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE.
10.122.1001.2097 – FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUN DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação
Valor: R$ 60.000,00(Sessenta mil reais)
Ficha: 245
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE.
10.122.1001.2097 – FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUN DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros
Valor: R$ 27.000,00(Vinte e sete mil reais)
Ficha: 246
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE.
10.122.1001.2097 – FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUN DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.49 – Auxilio Transporte
Valor: R$ 2.591,09(Dois mil quinhentos e noventa e um reais nove centavos)
Ficha: 247
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE.
10.122.1001.2097 – FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUN DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas
Valor: R$ 50.000,00(Cinquenta mil reais)
Ficha: 248
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE.
10.301.1001.2100 – FOLHA DE PAGAMENTO DO PSF R.P.
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor: R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais)
Ficha: 272
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE.
10.301.1001.2100 – FOLHA DE PAGAMENTO DO PSF R.P.
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 20.610,10(Vinte mil seiscentos e dez reais, dez centavos)
Ficha: 273
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE.
10.301.1001.2100 – FOLHA DE PAGAMENTO DO PSF R.P.
Elemento de Despesa: 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação
Valor: R$ 20.610,10(Vinte mil seiscentos e dez reais, dez centavos)
Ficha: 274
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE.
10.301.1001.2101 – FOLHA DE PAGAMENTO DO PAB R.P.
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor: R$ 800.000,00(Oitocentos mil reais).
Ficha: 275
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE.
10.301.1001.2101 – FOLHA DE PAGAMENTO DO PAB R.P.
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 1.887,04(Hum mil e oitocentos e oitenta e sete reais quatro centavos).
Ficha: 275
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE.
10.301.1001.2101 – FOLHA DE PAGAMENTO DO PAB R.P.
Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor: R$ 25.813,71(Vinte e cinco mil oitocentos e treze reais, setenta e um centavos).
Ficha: 278
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE.
10.301.1001.2101 – FOLHA DE PAGAMENTO DO PAB R.P.
Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 71.168,93(Setenta e um mil cento e sessenta e oito reais noventa e três centavos).
Ficha: 279
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE.
10.301.1001.2101 – FOLHA DE PAGAMENTO DO PAB R.P.
Elemento de Despesa: 3.3.91.46 – Auxilio Alimentação
Valor: R$ 35.154,18(Trinta e cinco mil cento e cinquenta reais dezoito centavos).
Ficha: 280
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE.
10.302.1001.21031 – FOLHA DE PAGAMENTO HOSPITAL MUNIIPAL R.P.
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens fixas
Valor: R$ 600.000,00(Seiscentos Mil Reais).
Ficha: 310
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE.
10.302.1001.21031 – FOLHA DE PAGAMENTO HOSPITAL MUNIIPAL R.P.
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 15.113,75(Quinze mil cento e treze reais setenta e cinco centavos).
Ficha: 311
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE.
10.302.1001.21031 – FOLHA DE PAGAMENTO HOSPITAL MUNIIPAL R.P.
Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor: R$ 24.099,76(Vinte e quatro mil noventa e nove reais setenta e seis centavos).
Ficha: 313
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE.
10.302.1001.21031 – FOLHA DE PAGAMENTO HOSPITAL MUNIIPAL R.P.
Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 57.369,15(Cinquenta e sete mil trezentos e sessenta e nove reais quinze centavos).
Ficha: 314
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE.
10.302.1001.21031 – FOLHA DE PAGAMENTO HOSPITAL MUNIIPAL R.P.
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 9.789,56(Nove mil setecentos e oitenta e nove reais cinquenta e seis centavos).
Ficha: 315

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de R$ 8.007.194,33(Oito milhões sete mil, cento e noventa e quatro reais trinta e três centavos), será por Excesso de Arrecadação, conforme planilha demonstrativa em anexo.

Artigo 2º A – São partes integrantes da Presente Lei os anexos I, II, III, IV e V.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Jaru, 29 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:EA9197AF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.433/GP/2014 - DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
DECRETA:

Artigo 1º Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na importância de R$ 8.007.194,33(Oito milhões sete mil, cento e noventa e quatro reais trinta e três centavos) nas unidades orçamentárias a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03, conforme a seguir:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2091 – FOLHA DE PAGAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor: R$ 1.937.537,10(Hum Milhão, novecentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais dez centavos).
Ficha: 94
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2091 – FOLHA DE PAGAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 329.079,25(Trezentos e vinte e nove mil setenta e nove reais, vinte e cinco centavos).
Ficha: 95
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2091 – FOLHA DE PAGAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 210.797,67(Duzentos e dez mil setecentos e noventa e sete reais, sessenta e sete centavos).
Ficha: 99
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2028 – OPERACIONALIDADE DA SEC. MUN. DE ADMINISTAÇÃO.
Elemento de Despesa: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros
Valor: R$ 5.866,27(Cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais, vinte e sete centavos).
Ficha: 91
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2028 – OPERACIONALIDADE DA SEC. MUN. DE ADMINISTAÇÃO.
Elemento de Despesa: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros
Valor: R$ 26.580,00(Vinte e seis mil quinhentos e oitenta reais).
Ficha: 100
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1003.2042 – FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 60%.
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor: R$ 952.000,00(Novecentos e cinquenta e dois mil reais).
Ficha: 142
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1003.2042 – FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 60%.
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações patronais
Valor: R$ 70.000,00(Setenta mil reais).
Ficha: 143
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1003.2042 – FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 60%.
Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações patronais
Valor: R$ 57.904,81(Cinquenta e sete mil novecentos e quatro reais, oitenta e um centavos).
Ficha: 145
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1003.2095 – FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 40%.
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor: R$ 350.000,00(Trezentos e cinquenta mil reais).
Ficha: 152
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1003.2095 – FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 40%.
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 88.235,22(Oitenta e oito mil duzentos e trinta e cinco reais, vinte e dois centavos).
Ficha: 153
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1003.2095 – FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 40%.
Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas
Valor: R$ 4.842,18(Quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais dezoito centavos).
Ficha: 154
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1003.2095 – FOLHA DE PAGAMENTO FUNDEB 40%.
Elemento de Despesa: 3.3.91.13 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 200.000,00(Duzentos mil reais).
Ficha: 156
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1006.2093 – FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO.
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor: R$ 450.000,00(Quatrocentos e cinquenta mil reais).
Ficha: 172
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1006.2093 – FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO.
Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor: R$ 44.170,89(Quarenta e quatro mil cento e setenta reais, oitenta e nove centavos)
Ficha: 175
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1006.2093 – FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO.
Elemento de Despesa: 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação
Valor: R$ 22.027,78(Vinte e dois mil vinte e sete reais setenta e oito centavos)
Ficha: 368
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1006.2093 – FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO.
Elemento de Despesa: 3.3.90.48 – Outros Auxílios a Pessoas Físicas
Valor: R$ 7.509,26(Sete mil quinhentos e nove reais vinte e seis centavos)
Ficha: 369
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.1003.2155 – FOLHA DE PAGAMENTO ENS. INFANTIL 60%.
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor: R$ 200.000,00(Duzentos mil reais).
Ficha: 183
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.1003.2155 – FOLHA DE PAGAMENTO ENS. INFANTIL 60%.
Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 15.316,59(Quinze mil trezentos e dezesseis reais, cinquenta e nove centavos).
Ficha: 186
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.1003.2156 – FOLHA DE PAGAMENTO CRECHE 60%.
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas
Valor: R$ 5.057,30(Cinco mil cinquenta e sete reais, trinta centavos)
Ficha: 187

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.1003.2156 – FOLHA DE PAGAMENTO CRECHE 60%.
Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 1.996,37(Hum mil novecentos e noventa e seis reais trinta e sete centavos)
Ficha: 190
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.1003.2238 – FOLHA DE PAGAMENTO PRÉ-ESCOLAR 60%.
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor: R$ 36.400,56(trinta e seis mil quatrocentos reais cinquenta e seis centavos)
Ficha: 202
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.1003.2238 – FOLHA DE PAGAMENTO PRÉ-ESCOLAR 60%.
Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 9.868,34(Nove mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos)
Ficha: 378
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.366.1003.2157 – FOLHA DE PAGAMENTO EJA 60%.
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas
Valor: R$ 16.419,81(Dezesseis mil quatrocentos e dezenove reais, oitenta e um centavos)
Ficha: 212
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.366.1003.2227 – FOLHA DE PAGAMENTO EJA 40%.
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas
Valor: R$ 11.462.74(Onze mil duzentos e sessenta e dois reais, setenta e quatro centavos)
Ficha: 216
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.366.1003.2397 – FOLHA DE PAGAMENTO EJA R.P
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas
Valor: R$ 15.000,00(Quinze mil reais)
Ficha: 220
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.366.1003.2227 – FOLHA DE PAGAMENTO EJA 40%
Elemento de Despesa: 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação
Valor: R$ 1.950,00(Hum mil e novecentos e cinquenta reais)
Ficha: 382
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.366.1003.2227 – FOLHA DE PAGAMENTO EJA 40%
Elemento de Despesa: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros
Valor: R$ 650,00(Seiscentos e cinquenta reais)
Ficha: 383
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE.
10.122.1001.2087 – DÍVIDA PÚBLICA DA SECRETARIA MUN DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.2.90.22 – Outros Encargos Sobre a Divida por Contrato
Valor: R$ 10.000,00(Dez mil reais)
Ficha: 237
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE.
10.122.1001.2097 – FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUN DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor: R$ 750.000,00(Setecentos e cinquenta mil reais)
Ficha: 239
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE.
10.122.1001.2097 – FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUN DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor: R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais)
Ficha: 240
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE.
10.122.1001.2097 – FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUN DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas
Valor: R$ 30.000,00(Trinta mil reais)
Ficha: 243
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE.
10.122.1001.2097 – FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUN DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 47.921,29(Quarenta e sete mil novecentos e vinte e um reais, vinte e nove centavos)
Ficha: 244
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE.
10.122.1001.2097 – FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUN DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação
Valor: R$ 60.000,00(Sessenta mil reais)
Ficha: 245
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE.
10.122.1001.2097 – FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUN DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros
Valor: R$ 27.000,00(Vinte e sete mil reais)
Ficha: 246
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE.
10.122.1001.2097 – FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUN DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.49 – Auxilio Transporte
Valor: R$ 2.591,09(Dois mil quinhentos e noventa e um reais nove centavos)
Ficha: 247
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE.
10.122.1001.2097 – FOLHA DE PAGAMENTO SEC MUN DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas
Valor: R$ 50.000,00(Cinquenta mil reais)
Ficha: 248
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE.
10.301.1001.2100 – FOLHA DE PAGAMENTO DO PSF R.P.
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor: R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais)
Ficha: 272
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE.
10.301.1001.2100 – FOLHA DE PAGAMENTO DO PSF R.P.
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 20.610,10(Vinte mil seiscentos e dez reais, dez centavos)
Ficha: 273
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE.
10.301.1001.2100 – FOLHA DE PAGAMENTO DO PSF R.P.
Elemento de Despesa: 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação
Valor: R$ 20.610,10(Vinte mil seiscentos e dez reais, dez centavos)
Ficha: 274
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE.
10.301.1001.2101 – FOLHA DE PAGAMENTO DO PAB R.P.
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor: R$ 800.000,00(Oitocentos mil reais).
Ficha: 275
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE.
10.301.1001.2101 – FOLHA DE PAGAMENTO DO PAB R.P.
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 1.887,04(Hum mil e oitocentos e oitenta e sete reais quatro centavos).
Ficha: 275

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE.
10.301.1001.2101 – FOLHA DE PAGAMENTO DO PAB R.P.
Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor: R$ 25.813,71(Vinte e cinco mil oitocentos e treze reais, setenta e um centavos).
Ficha: 278
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE.
10.301.1001.2101 – FOLHA DE PAGAMENTO DO PAB R.P.
Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 71.168,93(Setenta e um mil cento e sessenta e oito reais noventa e três centavos).
Ficha: 279
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE.
10.301.1001.2101 – FOLHA DE PAGAMENTO DO PAB R.P.
Elemento de Despesa: 3.3.91.46 – Auxilio Alimentação
Valor: R$ 35.154,18(Trinta e cinco mil cento e cinquenta reais dezoito centavos).
Ficha: 280
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE.
10.302.1001.21031 – FOLHA DE PAGAMENTO HOSPITAL MUNIIPAL R.P.
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens fixas
Valor: R$ 600.000,00(Seiscentos Mil Reais).
Ficha: 310
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE.
10.302.1001.21031 – FOLHA DE PAGAMENTO HOSPITAL MUNIIPAL R.P.
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 15.113,75(Quinze mil cento e treze reais setenta e cinco centavos).
Ficha: 311
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE.
10.302.1001.21031 – FOLHA DE PAGAMENTO HOSPITAL MUNIIPAL R.P.
Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor: R$ 24.099,76(Vinte e quatro mil noventa e nove reais setenta e seis centavos).
Ficha: 313
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE.
10.302.1001.21031 – FOLHA DE PAGAMENTO HOSPITAL MUNIIPAL R.P.
Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 57.369,15(Cinquenta e sete mil trezentos e sessenta e nove reais quinze centavos).
Ficha: 314
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE.
10.302.1001.21031 – FOLHA DE PAGAMENTO HOSPITAL MUNIIPAL R.P.
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor: R$ 9.789,56(Nove mil setecentos e oitenta e nove reais cinquenta e seis centavos).
Ficha: 315

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de R$ 8.007.194,33(Oito milhões sete mil, cento e noventa e quatro reais trinta e três centavos), será por Excesso de Arrecadação, conforme planilha demonstrativa em anexo.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Em, 29 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:DA34A502

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DO CALCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARTES INTEGRANTES DA LEI 1.971 OS ANEXOS I, II, III, IV E V

Exercício: 2014
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: AGOSTO)
Entidade: CONSOLIDADO

Descrição	Valor
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	55.348.696,94
II - (-)Receitas provenientes de convênios	5.163.485,36
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	50.185.211,58
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	44.053.294,48
V - (-)Receitas provenientes de convênios	300.000,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	43.753.294,48
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	39.234.704,22
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	2.505.281,05
IX - Arrecadação líquida do período (VII-VIII)	36.729.423,17
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,147
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	42.128.648,38
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	55.348.696,94
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	97.477.345,32
XIV - Previsão da Receita para o exercício	79.689.146,56
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	17.788.198,76
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	9.273.786,07
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	8.514.412,69

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:EA2CDB22

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.425/GP/2014 - DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

A Prefeita do Município de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 1829/GP/PMJ/2014 de 06/01/2014 e Lei Federal 4.320/64.
DECRETA
Artigo 1º - Ficam Abertos no orçamento vigente Créditos adicionais suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de R$: 855.940,00(Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta Reais).

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	412	08.122.1004.2010	3.1.90.94	2.000,00
SU	95	04.122.0002.2091	3.1.90.13	60.000,00
SU	98	04.122.0002.2091	3.1.90.94	15.000,00
SU	99	04.122.0002.2091	3.1.90.13	15.000,00
SU	111	27.812.1005.2034	3.3.50.43	30.000,00
SU	142	12.361.1003.2042	3.1.90.11	355.000,00
SU	143	12.361.1003.2042	3.1.90.11	27.500,00
SU	153	12.361.1003.2095	3.1.90.13	27.000,00
SU	156	12.361.1003.2095	3.3.90.46	63.000,00
SU	157	12.361.1003.2095	3.3.90.48	21.000,00
SU	183	12.365.1003.2155	3.1.90.11	58.000,00
SU	202	12.365.1003.2238	3.1.90.11	1.500,00
SU	219	12.366.1003.2227	3.1.91.13	300,00
SU	378	12.365.1003.2238	3.1.91.13	2.500,00
SU	382	12.366.1003.2227	3.3.90.46	450,00
SU	383	12.366.1003.2227	3.3.90.48	150,00
SU	172	12.361.1006.2093	3.1.90.11	131.100,00
SU	175	12.361.1006.2093	3.1.91.13	14.140,00
SU	368	12.361.1006.2093	3.3.90.46	6.100,00
SU	369	12.361.1006.2093	3.3.90.48	2.200,00
SU	224	10.122.1001.2057	3.3.90.30	2.075,00
SU	230	10.122.1001.2057	4.4.90.52	10.1813,17
SU	298	10.302.1001.2066	3.3.90.30	2.000,00
SU	301	10.302.1001.2066	3.3.90.39	2.000,00
SU	488	10.301.1001.2278	3.3.90.39	7.743,83
TOTAL				**855.940,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos acima Mencionados no valor de R$: 855.940,00(Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta Reais) serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	21	04.121.0002.2236	3.0.00.00	50.000,00
AN	409	08.122.1004.2010	3.1.90.11	2.000,00
AN	94	04.122.0002.2091	3.1.90.11	90.000,00
AN	145	12.361.1003.2042	3.1.91.13	128.661,00
AN	155	12.361.1003.2095	3.1.91.13	200.000,00
AN	185	12.365.1003.2155	3.1.90.94	18.279,00
AN	189	12.365.1003.2156	3.1.90.94	5.000,00
AN	191	12.365.1003.2225	3.1.90.11	300.000,00
AN	192	12.365.1003.2225	3.1.90.13	58.000,00
AN	297	10.302.1001.2066	3.3.90.14	2.000,00
AN	299	10.302.1001.2066	3.3.90.32	2.000,00
TOTAL				**855.940,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Em, 30 de outubro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:473886C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Sr. LUIZ DA SILVEIRA, CPF: 453.351.929-68 E RG: 3.013.262-9 SSP/PR, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU NO DIA 29/10/2014 JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 64 LT 51 GL 20-P, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:CD79D541

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Sr. LUIZ DA SILVEIRA, CPF: 453.351.929-68 E RG: 3.013.262-9 SSP/PR, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU NO DIA 29/10/2014 JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 64 LT 51 GL 20-P, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:6A4B0B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. LUIZ DA SILVEIRA, CPF: 453.351.929-68 E RG: 3.013.262-9 SSP/PR, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU NO DIA 29/10/2014 JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 64 LT 51 GL 20-P, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:8C599CAF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 073/CPL/2014

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 547GAB/2014, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa nº 073/CPL/2014 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 595/2014, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em locação de tendas, medindo 5x5m por 2,80 de altura, estrutura de alumínio e cobertura de lona, faz se necessário essa contratação, buscando garantir o conforto aos familiares e amigos, na prestação de homenagens aos seus entes queridos no Dia dos Finados, e em atendimento a Secretaria Municipal de Gestão em Turismo e Cultura, Esporte e Recreação - SETUR em favor da Pessoa Jurídica COLOMBO E ALBUQUERQUE LTDA - ME. **CNPJ**: 08.156.871/0001-00, com o valor total de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), com suporte no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Monte Negro/RO, 30 de Outubro de 2014.

FABIANE FÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Henrique de Lima Almeida
Código Identificador:4972712A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº076/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 539/2014

O Prefeito do Município de Monte Negro, Sr. **Bruno Pereira de Souza,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº076/2014, Processo Administrativo nº. 539/2014, que tem como objeto: Contratação de serviço de empresa (s) que atua no ramo de locação de transporte escolar, sendo veículos do tipo ônibus, com capacidade mín. para 44 passageiros e micro – ônibus, com capacidade mín. para 26 passageiros, para atender os alunos pertencentes a Rede Municipal e Estadual de ensino deste município, em parceria com o Governo do Estado de Rondônia "Com previsão de atendimento para 07 (sete) meses, sendo 04 (quatro) meses para 2014 e 03 (três) para 2015. Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

PESSOAS JURÍDICAS:

A. M. TRANSPORTES LTDA - ME - Valor Total R$ 480.855,76 (quatrocentos e oitenta mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

J. APARECIDO DE LIMA CIA LTDA ME – Valor Total R$ 370.339,20 (trezentos mil trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

R. S. NEVES TRANSPORTE –ME – Valor Total R$ 449.932,56 (quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e trinta e dois reais e cinqüenta e seis centavos).

Monte Negro - RO, 30 de Outubro de 2014.

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:78A3A78E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 0584-2014

LEI MUNICIPAL Nº 0584/GAB/PMMN/2014 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

"DISPÕE: ESTABELECE JORNADA DE TRABALHO PARA OS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO – RO".

O Prefeito do Município de Monte Negro – RO, Bruno Pereira de Souza, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:
L E I:

Artigo 1 ° - Fica estabelecido que a jornada de trabalho dos profissionais auxiliares de enfermagem, técnicos de enfermagem e enfermeiros no Município de Monte Negro, terá a duração de 06 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais.

Artigo 2° - Os funcionários que trabalham no regime de plantão de 12 (doze) horas, exceto os médicos, poderão adequar-se ao regimento previsto no artigo anterior.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2015.

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito do Município de Monte Negro - RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:E8F76482

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº234-GP/2014

Portaria n°234- GP/2014 Em, 15 de Outubro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 111, da Lei Municipal 061/90(regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré).

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER AFASTAMENTO, ao servidor abaixo , pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, procedente da Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	FUNÇÃO	À partir de:	cadastro
JOSÉ AMAURI MENDES DA SILVA	JARDINEIRO	01.10.2014	816

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 15 de Outubro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:36C069E8

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº235-GP/2014

Portaria n°235- GP/2014 Em, 16 de Outubro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Art. 48, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008 .

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Plantões Extras , aos servidores abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, procedente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorando nº1068,1231,1232,1264,/SEMUSA/14.

Nome	Função	CAD.	Q.Plantão	mês
SINTIA MARA HAITO	Médico	3087	05-pl-24h 02-pl-12 h	08
VICENTE DE PAULO B.RODRIGUES	Médico	1279	02- pl-12h	09
TEREZA GONÇALVES DA SILVA	Aux. Enfermagem	58	02-pl-24 h	09
ALZIRA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	Aux. Enfermagem	156	04-pl- 24 h	09
LILIANE AIRES LUCINO	Téc. Enfermagem	4179	03-Pl 24 h	09
VALDELICE ALVES BEZERRA	Aux. Enfermagem	214	04- Pl-24 h	09
DILCINHA ARAÚJO DA SILVA	Téc. Enfermagem	1425	02-pl-24 h	09
IVANICE MENEZES DE SOUZA	Téc. Enfermagem	1209	03-pl-24 h	09
MARIA NOGUEIRA L. MÁXIMO	Aux. Enfermagem	1424	01-pl-24h	09
EVANDRO JOSÉ DE PAULA	Aux. enfermagem	1290	01-pl-24 h	09
ZILKA SAMPAIO DURAN	Enfermeiro	3001	02-pl-24 h	09
JAQUISSON GUSHI MOTA	Enfermeiro	1849	04-pl-12 h	09

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 16 de Outubro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:C34B8A51

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº236-GP/2014

Portaria n°236- GP/2014 Em, 16 de Outubro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 20, inc. IX, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008 .
R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional de Atividade, aos servidores abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, procedente da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao mês de Agosto/2014, conforme Memorando nº 1234/ 1235-SEMUSA/14. Relação nominal em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 16 de Outubro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Anexo portaria nº236-GP/2014

	Nome	Função
01	ADRIANA AGNALDA DA ROCHA	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
02	ANDRÉIA JACOBS DA SILVA GOBBI	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
03	ARLETE JACOBS DA SILVA	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
04	DILZA DOS SANTOS SOARES	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
05	DAVINA LOPES MOTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
06	ELIETE DA SILVA REIS	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
07	ERIANI DA SILVA MARQUES	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE

08	EVANIA CARDOSO DA SILVA	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
09	EDINA DO NASIMENTO S. COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
10	FRANCISCO CLEDSON DE O. LIMA	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
11	GILCILENE DA COSTA RODRIGUES	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
12	IVONETE SANTOS DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
13	LIDINÉIA PONTES CAMINHA	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
14	LEILANE XAVIER DE LIRA	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
15	LUCIANA DORA S. PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
16	MARIA ALDENORA S. DA SILVA	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
17	MARIA GELVINA DA SILVA ARIAS	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
18	MARIA DÁLIA BARROS BARBOSA	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
19	MARCIA COSTA DA SILVA	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
20	MARIZA FERNANDES DE ANDRADE	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
21	RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
22	ROSELITA DA SILVA RAMOS	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
23	SANDRA MARIA RIBEIRO	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
24	WALQUIRIA BENARROSH DE SOUZA	AGENTE. COMUNITÁRIO. DE SAÚDE
25	NAZARÉ MOREIRA DE S. BARBOZA(referente ao mês de Julho/14)	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Palácio 21 de Julho, em 16 de Outubro 2014

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:F9336497

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº237-GP/2014

Portaria n° 237 -GP/ 2014 Em, 16 de Outubro 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 20,inciso I e III da Lei Municipal nº 634-GP/2008.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional de Atividades na Saúde, aos servidores do Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, procedente da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA.(conforme memorando nº1233/Semusa/2014 e relatórios anexo. Referente ao mês Setembro/2014.

NOME	FUNÇÃO	CAD.	PERC.
Walmar de Souza Azevedo	Médico-(ESF-CS-Planalto)	1553	100%
Jaquisson Gushy Mota	Enfermeiro(ESF-C.S.PLANALTO)	1849	70%
Sintia Mara Haito	Medica-(ESF-São José)	3087	100%
Marilene Jácome de Araújo	Enfermeira-Coord.ESF-S.José	3018	70%
Veronice Pontes da Costa	Técnico Higiene Bucal	591	30%
Raquel Ribeiro Ferreira	Odontólogo	1234/4175	50%
Waleska de Castro Freitas	Enfermeira	1565	70%
Tallis Meireles Frazão	Enfermeiro	3016	70%

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 16 de Outubro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:E2E3F793

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº238-GP/2014

Portaria n°238- GP/2014 Em, 16 de Outubro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 22,inc.III, da Lei Municipal n° 634-GP/2008.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.Conforme memorandos nº1230/Semusa/14.Referente ao mês Setembro/2014.

NOME	FUNÇÃO	Q. horas.
JOSÉ MARIANO DOS SANTOS	MOTORISTA	60 H
JOSÉ NEUTON DOS SANTOS	MOTORISTA	60 H

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 16 Outubro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:0E0A14CE

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº239-GP/2014

Portaria n°239- GP/2014 Em, 20 de Outubro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 17º, Inc. II, da Lei Municipal nº634-GP/2008.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Gratificação pela titulação do curso de Pós-Graduação LATU SENSU em Enfermagem em Urgência e Emergência, à servidora abaixo pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste executivo Municipal procedente da Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	FUNÇÃO
Natália Almeida da Silva	Enfermeira

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 20 de Outubro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:854F9FD9

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº240-GP/2014

Portaria n° 240- GP/2014 Em, 21 de Outubro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso I, Artigo 18 da Lei Municipal n° 634-GP/2008.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder GRATIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, ao servidor abaixo pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.Conforme memorandos nº1258/SEMUSA/2014.

NOME	FUNÇÃO	PERCENT.
CÉLIA DA SILVA BEZERRA	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO	30%

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 21 de Outubro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:B9762108

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº241-GP/2014

Portaria n°241- GP/2014 Em, 21 de Outubro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Conforme o artigo 4º da Lei nº865-GP/PMNM/2012,

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER a Gratificação por KM, de exercício de Docencia na zona Rural, aos servidores da rede Municipal de Ensino, conforme Relação Nominal em anexo, procedente da Secretaria Municipal de Educação- SEMECEL. Conforme memorando nº475 e 477/SEMED/ 2014.

NOME	FUNÇÃO	CAD.
Roberto Pereira Rosa	Professor I Especial	577
Adriana Camargo da Silva	Professor II-Pedagogo	5087
Jaqueline Leão da Silva	Professor I-Especial	5040
Juscinéia Maia Dantas	Professor I-Especial	1170

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 21 de Outubro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:10F46A95

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº242-GP/2014

Portaria n°242- GP/2014 Em, 21 de Outubro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 113, da Lei Municipal 061/90(regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré).

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER RETORNO, à servidora abaixo , pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, com efeitos retroativos à 01/10/2014.

NOME	FUNÇÃO
Sandra Regina Dias dos S. Melo	Assistente Administrativo

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 21 de Outubro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:EA7C7632

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº244-GP/2014

Portaria n° 244- GP /2014 Em, 21 de Outubro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 19, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Adicional de Desenvolvimento Operacional, aos servidores abaixo pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal. Conforme memorandos nº 266,316,334/SEMFPA/2014.

NOME	FUNÇAÕ	Mês
WANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	FISCAL DE RENDAS	Setembro
FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA	FISCAL DE RENDAS	Setembro
IRENE DE SOUZA LIMA	FISCAL DE RENDAS	Setembro
FERNANDO MOREIRA COSTA	FISCAL DE RENDAS	Setembro
AMÓS SALES VIANA	FISCAL DE RENDAS	Agosto/Setembro

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 21 de Outubro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:B22E0CD1

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº243-GP/2014

Portaria n° 243- GP /2014 Em, 21 de outubro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 19, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008.

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder Adicional de Desenvolvimento Operacional de 50%, aos servidores abaixo pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal. Conforme Memº Nº473,474/SEMED/14. Ref.Setembro/14.

NOME	FUNÇÃO	CAD.
ISRAEL DA SILVA SOUZA	MOTORISTA VEIC.PESADOS	5081
ROBSON OLINDA PENHA	MOTORISTA VEIC.PESADOS	722
MARCIO MONTESSI MARCIO	MOTORISTA VEIC.PESADOS	5074
MANOEL SILVA OLIVEIRA	MOTORISTA VEIC.PESADOS	11111
PEDRO CARDOSO DA SILVA	MOTORISTA VEIC. PESADOS	11136
OSMAR ALVES DA SILVA	MOTORISTA VEIC. PESADOS	7196
JOSÉ DO ROSÁRIO GOMES DE SOUZA	MOTORISTA VEIC. PESADOS	0846

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 21 de Outubro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:746CFB75

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICACÃO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/CPL/2014

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 420/2014

Novo Horizonte do Oeste - RO, 30 de outubro de 2014.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; senhor **VARLEY GONÇALVES FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado a Ata, Adjudicação e Homologação da Licitação de Pregão Presencial Nº 072/CPL/2014; do processo administrativo nº 085/SEMUSA/2014, tendo como objetivo: Contratação de empresa em reforma na unidade básica de saúde (UBS), tendo como vencedoras as empresas: FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 16.958.226/0001-30 no valor de R$ 135.674,50 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), tudo baseado nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:4B50C7D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/CPL/2014

PROCESSO N.º 835/CPL/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/CPL/2014

Cancelamento de licitação

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente ao CANCELAMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/CPL/2014 sendo a data de abertura em 20/10/2014 as 10:01 horas horário de Brasília, torna público para conhecimentos dos interessados, que por motivo de valores equivocados dos itens no sistema cidadecompras, havendo divergência entre os itens do site e edital com o quadro médio de preços. A licitação será realizada em uma nova data com publicação de novo edital SRP Nº 085/CPL/2014 devidamente corrigido.

DO OBJETIVO: CANCELAMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/CPL/2014 sendo a data de abertura em 20/10/2014 as 10:01 horas horário de Brasília. Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93 e Lei de 10.520, 17/07/2002.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço Rua Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP: 76.956-000 ou solicitação por email licitacao@novohorizonte.ro.gov.br e site www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 30 de outubro de 2014.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:A9D4BCF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

PROCESSO Nº 835/CPL/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 421 de 30/10/2014, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/CPL/2014, para atender as necessidades da referida Secretaria, concernente a:

DO OBJETIVO: Registro de preços para contratação de empresa para confecção de material gráfico. Tudo baseado nos termos das Leis 8.666/93, 5450/05 e Lei 10.520, 17/07/2002.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 13 de novembro de 2014, do corrente ano às 11:01 horas (horário de Brasília) no site www.cidadecompras.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA: As despesas serão empenhadas nas fichas especificadas conforme os pedidos posteriores.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço supra ou solicitação por email licitacao@novohorizonte.ro.gov.br e sitio www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 30 de outubro de 2014.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:4AA769D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
ERRATA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2014
PROCESSO Nº 1210/SEMOSP/2014

REF: Processo 1210/SEMOSP/2014
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/LOCAÇÃO DE VEICULOS MÁQUINAS E CAMINHÕES POR HORAS TRABALHADAS ATENDENDO O CV 043/14/FITHA.
OBS:- HOUVE UM ERRO NA PUBLICAÇÃO DO VALOR ESTIMATIVO.

ONDE SE LÊ: *Onde se lê Valor estimado no Aviso do Edital R$ 299.901,66 (Duzentos e noventa e nove mil novecentos e um reais e sessenta e seis centavos).*
LEIA-SE:- *Leia-se Valor estimado no Aviso do Edital R$ 298.983,90 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e oitenta e três reais e noventa centavos).*

Parecis – RO, 30 de Outubro de 2014.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:C2628721

CPL
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 049/ 2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 1539/F.M.S/2014

OBJETO: **Eventual Contratação de empresa especializada em prestação na área de serviços de saúde (exames de imagem, laboratoriais e sorológicos), para atender as necessidades dos pacientes do Município de Parecis/RO, atendendo o Fundo Municipal de Saúde.**
REALIZAÇÃO: Dia 12/11/2014.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 09:30 Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 12/11/2014 as 10:00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 12/11/14 às 10: 00 hs, horário de Brasília-DF.
LOCAL: site www.cidadecompras.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00 hs no endereço Rua Jair Dias nº 150 ou no site: www.parecis.ro.gov.br.
VALOR ESTIMADO: 341.933,32 (trezentos e quarenta e um mil novecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

Parecis - RO, 30 de outubro de 2014

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:150E06F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 137/GP/2014 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

DECRETO N° 137 /GP/2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Parecis, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parecis-RO, considerando a apresentação dos servidores convocados EM EDITAIS DE CONVOCAÇÃO do Concurso Público 001/2014, torna publico as nomeações dos abaixo relacionados:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados conforme data de posse discriminada os seguintes servidores, que após convocados apresentaram suas documentações devidamente conferidas, assinando o termo de posse nas referidas datas, sendo assim empossados, sendo eles:

TECNICO EM ENFERMAGEM - Carga Horária 40 (quarenta) horas semanais)

ARISTÓTELES FELIZ GARCEZ FILHO - Posse em 01/10/2014 – Lotação FMS
GILVÃ JOÃO ALVES - Posse em 03/10/2014 – Lotação FMS
VANDER BAORBOSA MEIRELES - Posse em 19/09/2014 – Lotação FMS

MEDICO CLINICO GERAL - HPP – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE: CARGA HORÁRIA 40 (QUARENTA HORAS) HORAS SEMANAIS.

MARCOS ANTONIO RODRIGUES NERY - Posse em 02/10/2014 – Lotação FMS

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Parecis, 23 de Outubro de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Decreto N° 137 /GP/2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Parecis, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parecis-RO, considerando a apresentação dos servidores convocados EM EDITAIS DE CONVOCAÇÃO do Concurso Público 001/2014, torna publico as nomeações dos abaixo relacionados:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados conforme data de posse discriminada os seguintes servidores, que após convocados apresentaram suas documentações devidamente conferidas, assinando o termo de posse nas referidas datas, sendo assim empossados, sendo eles:

TECNICO EM ENFERMAGEM - Carga Horária 40 (quarenta) horas semanais)

ARISTÓTELES FELIZ GARCEZ FILHO - Posse em 01/10/2014 – Lotação FMS
GILVÃ JOÃO ALVES - Posse em 03/10/2014 – Lotação FMS
VANDER BAORBOSA MEIRELES - Posse em 19/09/2014 – Lotação FMS

MEDICO CLINICO GERAL - HPP **–** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE: CARGA HORÁRIA 40 (QUARENTA HORAS) HORAS SEMANAIS.

MARCOS ANTONIO RODRIGUES NERY - Posse em 02/10/2014 – Lotação FMS

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Parecis, 23 de Outubro de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:77470FB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 138/GP/2014 - DECRETA RECISAO DE SERVIDOR

PODER EXECUTIVO

Decreto nº 138/GP/2014.

"Dispõe sobre (Vacância de Cargo de Bioquímico) mediante pedido de rescisão do Servidor Publico Municipal do quadro Efetivo do Município de Parecis/RO, e dá Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o pedido de rescisão de contrato datado em 24/10/2014, processo administrativo nº 1648/2014 em face de **LINCOLN FERREIRA DE OLIVEIRA.**

DECRETA;

Art. 1º - FICA (rescindido) o vinculo empregatício do Servidor **LINCOLN FERREIRA DE OLIVEIRA,** portador do Cédula de Identidade RG: 967852 SESDC/RO e CPF: 907.106.302-04, funcionário Publico Municipal ocupante do Cargo de **Bioquímico** lotado no Fundo Municipal de Saúde - FMS.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 24/10/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Parecis/RO, 27 de Outubro de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:E7330469

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS-RO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, a Legislação Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, através de concurso público realizado através do Edital nº **001/2014, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DE CANDITADO HABILITADO**, relacionado no anexo deste edital, para o provimento do cargo público especificado no mesmo anexo.

O convocado deverá comparecer, durante o período de 31 de outubro de 2014 a 30 de novembro de 2014, das **08:00 às 12:00 horas na Secretaria Municipal de Administração** do Município de Parecis - RO, na Rua Jair Dias N.º 150, Centro, Parecis-RO, para apresentação, entrega dos documentos constantes do anexo I deste edital e exames de saúde pré-admissionais, conforme determinado no Edital do concurso público nº 001/2014

BIOQUIMICO/FARMACÊUTICO 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	MIRIAM ALVES STOPA

Parecis, 30 de outubro de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Documentos Necessários para Contratação: Cópias Autenticadas
1- Carteira de trabalho e previdência Social;
2- 02(duas) fotos 3x4 Recentes, COLORIDAS e sem data;
3- Certidão de Nascimento para os solteiros;
4- Certidão de Casamento para os casados ;
5- Cédula de Identidade;
6- Cartão de identificação do contribuinte CIC/CPF;
7- Titulo de Eleitor;
8- Comprovante de Votação (Cópia do Comprovante da Última Eleição);
9- Certidão Militar / Carteira Reservista (Para o Sexo Masculino);
10- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
11- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 05(cinco) anos;
12- Cartão de participação no PIS ou PASEP;
13- Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
14- Carteira de Registro do Conselho Regional Exigível para ao Cargo;
15- Comprovante de Residência Atualizado;
16- Certidão de Antecedentes Criminais;
17- Declaração de Bens;
18- Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado;
19- Certidão Negativa de Débito Tributário de PARECIS/RO (Exigida)
20- Comprovante de Matricula escolar dos filhos menor de 14 anos;
21- Declaração de Vínculo/Desvínculo Empregatício;
22- Atestado Médico de Sanidade Física e Mental;
23- Carteira Nacional de Habilitação categoria Compatível ao cargo;
24- Conta Corrente Individual – SICOOB CREDIP
25- Certidão Negativa Federal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:2DAB9289

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N°08/2014

Vimos por meio deste informar que após às providências tomadas para a atualização das memórias de cálculos por atividade de trabalho social constantes às folhas 128 à 141 deste processo administrativo, esta Comissão Permanente de Licitações REMARCA a sessão licitatória de Tomada de Preço nº 08/2014, do Processo Administrativo nº 6798/SEMOSP/ 2014, suspensa em 15 de outubro, para 14/11/2014 ás 11:00 hrs, será realizada na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala 19, CPL. O corpo do Edital da presente licitação, e todos os seus anexos, estarão disponíveis neste mesmo endereço, das 7h30 às 13h30, de segunda à sexta-feira, ou através do endereço eletrônico cpl.pb2013@gmail.com.

Pimenta Bueno, 28 de outubro de 2014.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:582677E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.O 658/2014 DE, 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 7.252/2014.*

RESOLVE*:*

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias para os dias 27, 28 e 29/10/2014**,** no valor unitário de R$-330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo o total de R$-990,00 (novecentos e noventa reais), para a servidora **MEIRE DE SOUZA – ODONTÓLOGA,** inscrita no CPF n.º 288.765.708-96, tendo em vista que a mesma acompanhará o secretário municipal de saúde em Porto Velho-RO, para resolver assuntos de interesse do município junto ao Conselho Regional de Odontologia de Rondônia.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 27/10/2014 às 08:00 horas, no veiculo Golf, Placa NCC-

9754, e o retorno será dia 29/10/2014, após término dos seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de Outubro de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:39ABF13A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 16/SEMOSP/2014, referente a pagamento de tarifas bancárias de contas corrente, empenho estimativo para 03 (três) meses, junto ao fornecedor Banco do Brasil S/A, inscrita no CNPJ sob n° 00.000.000/1582-24, com endereço á Av. Presidente Dutra, 840, centro, em Pimenta Bueno – RO, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 65, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 30 de Outubro de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:229931C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 035/2014 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: RONDOGEO AMBIENTAL LTDA – ME
CNPJ N.º 10.514.043/0001-49
Av. Castelo Branco nº 953 – Bairro dos Pioneiros – Pimenta Bueno - RO

DO OBJETO: Contratação de 600 (seiscentas) horas para desempenho das atividades de técnicos de engenharia, levantamento topográfico e planialtimétrico de terrenos; terrenos nus ou contendo edificações (parcelamento loteamento desmembramento remembramento desdobro, bem como analise e parecer em parcelamento de solos, lote 01 e 05, conforme especificações constantes no projeto básico e nota de empenho nº 2.404/2014 de 21/10/2014, inseridos no processo administrativo n.º 6.406/2014, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.

DO PREÇO: É de R$-95.571,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, Projeto Atividade: 03.001.16.482.1230.1.080 – Realizar Regularização Fundiária Urbana - Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Fonte: 21437 – Outros Convênios do Estado - Nota de Empenho 2.404/2014 de 21/10/2014 R$-95.571,00. O restante do valor orçamentário será empenhado no decorrer do exercício de 2015, conforme a necessidade.

DO PRAZO: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados da emissão da ordem de serviços.

DATA: 21 de Outubro de 2.014.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:9637273D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira designada por força das disposições contidas na **Portaria nº 1180/GP/2014, de 03/07/2014,** torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL,** sob o **n.º 009/2014**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com o Decreto nº 634/GP/2008, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, tendo como interessada as Unidades Administrativas Municipais de Primavera de Rondônia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 646/GLOBAL/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL (CARRO DE SOM), para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipais de Primavera de Rondônia, conforme especificação no Anexo II do edital – Modelo de Carta Proposta

VALOR ESTIMADO: R$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais).

DATA DE ABERTURA: 12 de Novembro de 2014 às 08h30min (horário de Rondônia)

LOCAL: O Pregão será realizado na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, situada na Rua Jonas Antônio de Souza, n° 1466, Bairro Centro, CEP 76.976-000, nesta cidade de Primavera de Rondônia/RO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico **www.primavera.ro.gov.br** (site oficial).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3446-1140, através do e-mail **compras@primavera.ro.gov.br** ou na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, situada no endereço acima citado, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e Sistema estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Primavera de Rondônia - RO, 30 de Outubro 2014.

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Pregoeira
Mat. 1241

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:5C2CA838

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 04/2014

Termo de Homologação do Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia – RO.

O Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando os resultados finais do Concurso Público, publicados no Jornal A GAZETA e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM do dia 30/10/2014.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Concurso Público Edital 04/2014 executado pelo Instituto Exatus LTDA-ME, formalizado pelo Processo Administrativo Nº 132/SEMAF/2014.

PUBLIQUE-SE para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Primavera de Rondônia, 30 de outubro de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:BC4D6AAB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2014

PROCESSO N° 669/GLOBAL/2014

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de seu Prefeito Municipal torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO do Pregão Eletrônico n° 039/2014, tendo como objeto a "Aquisição de Extintores" para atender a Administração Municipal.

Sagrou-se vencedora as seguintes empresas:

LUDA COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME, CNPJ N° 19.805.401/0001-47, com o valor global de R$ 9.686,95 (Nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos);

ZANETTE & OLIVEIRA COMERCIO DE EXTINTORES LTDA-ME, CNPJ N° 09.162.411/0001-58, com o valor global de R$ 1.215,00 (Um mil e duzentos e quinze reais);

Primavera de Rondônia, 30 de Outubro de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:D187D127

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 495/2014.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

Alan Oliveira Bruschi, Procurador Geral do Município de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.886/2014 do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no Processo nº 7296/2014, com fundamento nos artigos 139, § 2º da Lei Complementar nº 003/2004, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 022/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder "**Licença Prêmio por Assiduidade**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **GUERINO ALVES CABRAL** (ZELADOR) Matrícula – **6230**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 86917 SSP/RO e do CPF nº 161.755.902-44, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – (Escola Municipal Dionísio Quintino).
Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio referente ao período aquisitivo de 01/02/2008 a 31/01/2013, convertida em usufruto no período de 01/11/2014 a 29/01/2015.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 28 de outubro de 2014.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6.350

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:42E09D51

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 496/2014.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

Alan Oliveira Bruschi, Procurador Geral do Município de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.886/2014 do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no Processo nº 01521/2010, com fundamento nos artigos 139, § 2º da Lei Complementar nº 003/2004, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 022/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder "**Licença Prêmio por Assiduidade**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **ANTONIO GOMES FERNANDES** (SERVIÇOS GERAIS) **–** Matrícula Nº. **73**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 517446 SSP/MT e do CPF nº 282.548.212-91, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – (Escola Municipal José Veríssimo).
Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio referente ao período aquisitivo de 24/07/1990 a 23/07/1995, convertida em usufruto no período de 01/02/2015 a 01/05/2015.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 28 de outubro de 2014.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6.350

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:AAD2B91C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 498/2014.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

Alan Oliveira Bruschi, Procurador Geral do Município de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.886/2014 do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no Processo nº 6272/2014, com fundamento nos artigos 139, § 2º da Lei Complementar nº 003/2004, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 022/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder "**Licença Prêmio por Assiduidade**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **ELIANE AUGUSTA DA SILVA** (ZELADORA) **–** Matrícula Nº. **6305,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 874855 SSP/RO e do CPF nº 887.133.852-91, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – (Escola Municipal Dina Sfat).
Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio referente ao período aquisitivo de 01/07/2008 a 30/06/2013, convertida em usufruto no período de 01/11/2014 a 29/01/2015.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 29 de outubro de 2014.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6.350

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:37C0AA23

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 500/2014.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

Alan Oliveira Bruschi, Procurador Geral do Município de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.886/2014 do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no Processo nº 5265/2014, com fundamento nos artigos 139, § 2º da Lei Complementar nº 003/2004, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 022/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder "**Licença Prêmio por Assiduidade**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **ANELISE FERREIRA PIOVESANI** (FISIOTERAPEUTA) **–** Matrícula Nº. **6106,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 959521 SSP/MT e do CPF nº 699.122.111-20, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – (Centro de Fisioterapia e Reabilitação).
Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio referente ao período aquisitivo de 01/07/2005 a 30/06/2010, convertida em usufruto no período de 01/01/2015 a 31/03/2015.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 29 de outubro de 2014.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6.350

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:2045367E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 499/2014.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

Alan Oliveira Bruschi, Procurador Geral do Município de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.886/2014 do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no Processo nº 2398/2012, com fundamento nos artigos 139, § 2º da Lei Complementar nº 003/2004, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 022/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder "**Licença Prêmio por Assiduidade**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **MARIA DAS GRAÇA MENDONÇA** (ENFERMEIRA) **–** Matrícula Nº. **4228,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1488925 SSP/PB e do CPF nº 019.135.924-64, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – (Hospital Municipal Amélio João da Silva).
Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º quinquênio referente ao período aquisitivo de 02/04/2006 a 01/04/2011, convertida em usufruto no período de 01/12/2014 a 28/02/2015.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 29 de outubro de 2014.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6.350

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:5675EA49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 95/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2014 do Processo nº 3365/2014 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado o TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês outubro de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. João Pessoa nº 4478, Centro, Rolim de Moura/RO, por seus representantes, por delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 2.886/2014 o Senhor **ALAN OLIVEIRA BRUSCHI**, Procurador Geral do Município, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº RG nº 846.597 SSP RO e inscrito no CPF nº 856.426.732-20 e o Senhor **CLEBERSON DOS SANTOS ARAUJO**, Secretário Municipal de Assistência Social, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1460695-0 SSP/MT e inscrito no CPF nº 669.616.532-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.880.596/0001-85, com sede e foro à Av. Transcontinental, 3004, Bairro Jardim Aurélio Bernardi, Ji-Paraná-RO, CEP 76.907-408, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 123/2014, referente ao processo n° 3365/2014.

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 123/2014, será prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 21/10/2014.

3. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **123/2014**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.
Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura-RO, 21 de outubro de 2014.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município

CLEBERSON DOS SANTOS ARAUJO
Secretário Municipal de Assistência Social

TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:E0B86947

ROLIM PREVI
PORTARIA N.º 014/ROLIM PREVI/2014.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez a servidora-segurada Sra. Isaura Alves dos Santos."

*O Superintendente do **Rolim Previ**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** a servidora-segurada Sra. **Isaura Alves dos Santos,** portadora do RG n. 30.674.648-7 SSP/SP e do CPF/MF nº. 326.149.935-04, efetiva no cargo de Merendeira, Cadastro n. 6226, Grupo Ocupacional - Nível Elementar – Profissões Práticas II, Código NE – II, Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com proventos integrais** com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições (R$ 768,78), conforme processo administrativo n°. 028/RP/2014, no **Art. 40, § 1º, inciso "I", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 1º da Lei Federal n° 10.887/2004 de Art. 12 c/c Art. 14 da Lei Municipal de n.º 1.831/10, de 07 de Julho de 2010.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 97 da Lei Municipal nº 1.831/2010).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 15 de outubro de 2.014.

GERALDO GABLIEL DA SILVA
Superintendente
Rolim PREVI

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:65BB8A67

ROLIM PREVI
PORTARIA N.º 015/ROLIM PREVI/2014.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez a servidora-segurada Sra. Tereza Michele de Oliveira Pinheiro."

*O Superintendente do **Rolim Previ**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** a servidora-segurada Sra. **Tereza Michele de Oliveira,** portadora do RG n. 1891839-89 SSP/CE e do CPF/MF nº. 418.805.793-91, efetiva no cargo de Terapeuta Operacional, Cadastro n. 4355, Grupo Ocupacional - Nível Superior II, Código NS – II, Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com proventos integrais** correspondentes a 100% (cem por cento), com base na ultima remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo n°. 234/RP/2013, no **Art. 6-A, § único, da emenda Constituição n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 70/2012, de 29 de Março de 2012, Art. 12 c/c Art. 14 da Lei Municipal de n.º 1.831/10, de 07 de Julho de 2010.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 3º da Orientação Normativa MPS nº. 01/2012 de 30/05/2012).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 27 de outubro de 2.014.

GERALDO GABLIEL DA SILVA
Superintendente
Rolim PREVI

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:47BBA611

ROLIM PREVI
PORTARIA N.º 016/ROLIM PREVI/2014.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez a servidora-segurada Sra. Tereza Ramos de Araújo."

*O Superintendente do **Rolim Previ**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** a servidora-segurada Sra. **Tereza Ramos de Araújo,** portadora do RG n. 286.036 SSP/RO e do CPF/MF nº. 357.406.041-68, efetiva no cargo de Zeladora, Cadastro n. 4535, Grupo Ocupacional - NÍVEL ELEMENTAR – PROFISSÕES PRÁTICAS II, CÓDIGO NE – II, Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **com proventos integrais** correspondentes a 100% (cem por cento), com base na ultima remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo n°. 034/RP/2014, no **Art. 6-A, § único, da emenda Constituição n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 70/2012, de 29 de Março de 2012, Art. 12 c/c Art. 14 da Lei Municipal de n.º 1.831/10, de 07 de Julho de 2010.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 3º da Orientação Normativa MPS nº. 01/2012 de 30/05/2012).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 27 de outubro de 2.014.

GERALDO GABLIEL DA SILVA
Superintendente
Rolim PREVI

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:679830A4

ROLIM PREVI
PORTARIA N.º 017/ROLIM PREVI/2014.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez a servidora-segurada Sra. Zenaide Dias Medrado."

*O Superintendente do **Rolim Previ**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** a servidora-segurada Sra. **Zenaide Dias Medrado,** portadora do RG n. 16.885.600 SSP/SP e do CPF/MF nº. 045.812.628-44, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Cadastro n. 236, Grupo Ocupacional - Nível Médio – Pessoal de Apoio I, Código NF – PA I, Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com proventos integrais** correspondentes a 100% (cem por cento), com base na ultima remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo n°. 029/RP/2014, no **Art. 6-A, § único, da emenda Constituição n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 70/2012, de 29 de Março de 2012, Art. 12 c/c Art. 14 da Lei Municipal de n.º 1.831/10, de 07 de Julho de 2010.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 3º da Orientação Normativa MPS nº. 01/2012 de 30/05/2012).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 27 de outubro de 2.014.

GERALDO GABLIEL DA SILVA
Superintendente
Rolim PREVI

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:C347B376

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017-2014

Processo: 7485/2014
Valor: R$ 91.236,00 (noventa e um mil, duzentos e trinta e seis reais)

Contratante: O Município de Rolim de Moura - RO

Contratada: FOCO – PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - ME
CNPJ: 19.687.659/0001-96
VALOR R$ 91.236,00 (noventa e um mil, duzentos e trinta e seis reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DO MATERIAL "QUERO BRINCAR! O LÚDICO E A MÚSICA" PARA ATENDER OS ALUNOS DA PRÉ-ESCOLA II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Projeto Atividade: 1.068.
Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.

Rolim de Moura, 30 de outubro de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:60C10C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 12/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência, do tipo **TÉCNICA E PREÇO,** sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS,** para atender as necessidades desta Administração. Valor estimado em R$ 655.437,91 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos). O Edital inicialmente publicado sofreu alterações, bem como seu Termo de Referência, portanto a nova sessão de abertura será realizada no dia **19 de dezembro de 2014 às 09:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 5809/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3332, o edital na íntegra será publicado no *site* do Observatório Social www.observatoriorm.org.br, e pode ser obtido também através do e-mail tiagopmrm@gmail.com.

Rolim de Moura, 30 de outubro de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:CD769CB8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇOES

Edital nº 0103/2014
Processo nº: 0338/2014
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014
REGISTRO DE PREÇO 033/2014
OBJETO; SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA

FORNECEDOR: M.NEVES DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ: 10.609.637/0001-33 TEL/FAX:69 3442 7164

ENDEREÇO: AV BELO HORIZONTE 4927 BAIRRO BEIRA RIO CEP 76940-000 ROLIM DE MOURA - RO

NOME DO REPRESENTANTE: RONDILEY NEVES DE SOUZA
VENCEDORA DO(S) ITEM; ABAIXO

VALOR ADJUDICADO; 998.800,00

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
D. de Registro de Preço
PORT 0138/GP/2013

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2263

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:C28FCFA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 018/2014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇOES
Processo número: 0815/2014
Licitação: Pregão Eletrônico nº 018/2014
Registro de Preço 018/2014
Objeto; AQUISIÇÃO DE FRALDAS PEDIATRICAS E GERIATRICAS

FORNECEDOR; M B R.FERNANDES – ME
CNPJ; 16.845.253/0001-04 FONE 69 3443 5059
ENDEREÇO; AV DOIS DE JUNHO 2720 CENTRO CACOAL – RO
NOME DO PROPRIETARIO MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES
VALOR ADJUDICADO; 91.584,12

UANDERSON F. CRUZ
D. DE REGISTRO DE PREÇO
PORT 0138/GP/2013

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2263

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:575565A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 026 PROCESSO ADM Nº: 1072/2014 - LOCAÇÃO DE TENDAS.

O Presidente da comissão de licitação da Prefeitura municipal de Santa Luzia D oeste, com consonante autorização do Prefeito Municipal, torna publico a dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE TENDAS, para serem utilizadas no Cemitério Municipal para realização do culto ecumênico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Conforme disposto no art. 24 Lei 8.666/93.
II-II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).
Levamos a conhecimento que o referido objeto será utilizado no Cemitério Municipal no dia 02/11/2014, e o processo Administrativo embora tenha sido aberto no dia 23/10/2014, foi protocolado para Secretaria Municipal de Compras no dia 30/10/2014, tempo insuficiente para realização de procedimento licitatório. Assim diante da necessidade da despesa é que procedemos através de dispensa de licitação.

3. DO PREÇO
Através das cotações de preços fornecidos por varias empresas, selecionamos a proposta mais vantajosa, cujo o fornecer encontra se devidamente habilitado.

4. DAS EXIGENCIAS
A empresa Tendas Sobreira LTDA ME apresentou a menor proposta no valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), e apresentou ainda as documentações abaixo relacionado em conformidade com Regularidade fiscal e jurídica, sendo:
Certidão de FGTS;
Certidão de INSS;
Certidão Estadual;
Certidão de trabalhista;
Certidão Municipal;
Contrato Social e alteração se houver;
Certidão Federal;
Documentos dos Sócios;

5. DA CONCLUSÃO
De todo o exposto, justifica se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação em favor da empresa Tendas Sobreira LTDA ME, por apresentar a menor proposta e atender as condições habilitatória.

Santa Luzia D Oeste, 30 de Outubro de 2014.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:325A1EF9

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 03

Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 159 de 13/09/1995
Rua Sete de Setembro, 2370 – Centro- Santa Luzia D´Oeste – RO

Resolução nº 003/2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS, em reunião ordinária realizada em 12 de Setembro de 2014, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei municipal nº 159/1995, e:

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Santa Luzia do Oeste – RO, em reunião ordinária realizada em 12 de Setembro de 2014, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 159/1995, e:

Considerando a Lei nº 8.742/93, LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social.

Considerando Tipificação Nacional dos Serviços Sociassistenciais.

Resolve:
I – Aprovar a Incorporação do PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO.

1.0 - Receitas anuais, para incorporar no orçamento publico do Município, PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO, **Conforme termo de Aceite/2014.**

1.1 - Conforme receita repassada pelo Gestor Federal nos dias 14/08/14 valor de 22.704,00

1.2 - Orçamento:
1.3 - Elementos de despesas:

1.4 – Valores ser distribuídos.

1.5 – 3.3.90.30 – Material de Consumo = 10.000,00
1.6 – 3.3.90.39 – Outros. Serv. De Terc. Pessoa Jurídica = 10.000,00
1.7 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente = 2.704,00

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Luzia D`oeste/RO 12 de Setembro de 2014

MARCOS ANTÔNIO DA PAIXÃO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:4402FADE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 04

Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 159 de 13/09/1995
Rua Sete de Setembro, 2370 – Centro- Santa Luzia D´Oeste – RO
RESOLUÇÃO Nº 04/2014

APROVA O DEMONSTRATIVO 2013 DO CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, em reunião ordinária realizada em 24 de Outubro de 2014, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei municipal nº 159/1995, e:
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Santa Luzia do Oeste – RO, na sexta reunião ordinária do ano 2014, realizada em 24 de Outubro de 2014, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 159/1995, e:
Considerando: As diretrizes dispostas através da Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, que complementa a Lei Orgânica de Assistência Social - Lei nº 8.742/93, LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o Artigo 9º o qual dispõe que o funcionamento prévio das Entidades e Organizações de Assistência Social depende de previa inscrições no CMAS.
Considerando: a Lei Municipal nº 159/1995 de 13 de outubro de 1995.
CONSIDERANDO:

• As normativas que dispõe sobre a aplicação de recursos do Demonstrativo serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social;
• A Gestão Plena da Política Municipal de Assistências Social;
• A disposição orçamentária e financeira do exercício de 2013;
• A explicação e documentação apresentada pelo Gestor, responsável da Secretaria SEMTAS;
RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar aplicação de recursos do Demonstrativo serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social referente Ano 2013, **conforme dados registrados pelo órgão gestor no sistema SUAS WEB.**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Luzia D`oeste/RO 24 de Outubro de 2014.

MARCOS ANTÔNIO DA PAIXÃO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:1C1B3F04

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 05

Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 159 de 13/09/1995
Rua Sete de Setembro, 2370 – Centro- Santa Luzia D´Oeste – RO
RESOLUÇÃO Nº 05/2014

APROVA O DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO IGD/PBF REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS, em reunião ordinária realizada em 24 de Outubro de 2014, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei municipal nº 159/1995, e:
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Santa Luzia do Oeste – RO, na sexta reunião ordinária do ano 2014, realizada em 24 de Outubro de 2014, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 159/1995, e:
Considerando: As diretrizes dispostas através da Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, que complementa a Lei Orgânica de Assistência Social - Lei nº 8.742/93, LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social.
Considerando: a Lei Municipal nº 159/1995 de 13 de outubro de 1995.
CONSIDERANDO:
• As normativas que dispõe sobre a aplicação de recursos do IGD/PBF;
•As prioridades do município para aprimoramento dos serviços vinculados ao Cadastro Único;
•A disposição orçamentária e financeira do exercício de 2013;
• A explicação e documentação apresentada pelo Gestor, responsável da Secretaria SEMTAS;
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a a prestação de contas dos recursos do IGD/PBF referente ao exercício de 2013, conforme dados registrados pelo órgão gestor no sistema SUAS WEB.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D`oeste/RO 24 de Outubro de 2014.

MARCOS ANTÔNIO DA PAIXÃO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:78847854

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 06

Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 159 de 13/09/1995
Rua Sete de Setembro, 2370 – Centro- Santa Luzia D´Oeste – RO
RESOLUÇÃO Nº 06/2014

APROVA O DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO IGD/SUAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS, em reunião ordinária realizada em 24 de Outubro de 2014, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei municipal nº 159/1995, e:
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Santa Luzia do Oeste – RO, na sexta reunião ordinária do ano 2014, realizada em 24 de Outubro de 2014, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 159/1995, e:
Considerando: As diretrizes dispostas através da Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, que complementa a Lei Orgânica de Assistência Social - Lei nº 8.742/93, LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social.
Considerando: a Lei Municipal nº 159/1995 de 13 de outubro de 1995.
CONSIDERANDO:
• As normativas que dispõe sobre a aplicação de recursos do IGD/SUAS;
•As prioridades do município para aprimoramento dos serviços vinculados ao Cadastro Único;
•A disposição orçamentária e financeira do exercício de 2013;
• A explicação e documentação apresentada pelo Gestor, responsável da Secretaria SEMTAS;
RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a a prestação de contas dos recursos do IGD/SUAS referente ao exercício de 2013, conforme dados registrados pelo órgão gestor no sistema SUAS WEB.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D`oeste/RO 24 de Outubro de 2014.

MARCOS ANTÔNIO DA PAIXÃO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:5A1C3639

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 095

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2014 – AQUISIÇÃO DE VIATURA UTILITARIA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE – RO
CONTRATADO: EMPORIUM CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
OBJETO
Aquisição de veículo novo; Um Caminhão, ano/modelo em linha, motor com abastecimento a diesel, capacidade mínima do tanque de 120 litros 04 cilindros em linha, potencia mínima de 165cv, sistema de injeção direta de combustível, sistema de transmissão caixa de mudanças com 05 marchas a frente 01 marcha a ré, embreagem tipo monodisco a seco com acionamento hidráulico, sistema de tração 4x2, sistema de direção hidráulica, sistema de freios pneumático, com lona e tambor nas rodas dianteiras e traseiras, sistema de elétrico 12v, implemento incluso: equipado com tanque pipa, com capacidade mínima de transporte para 6.000 litros de agua, com caixa de ferramentas, suporte de mangueira lateral, canhão de combate a incêndio, carretel para mangueira, bico de pato frontal, e demais itens exigidos pelo DENATRAN, garantia mínima de 12 meses.
DO VALOR
O valor global do presente contrato é de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
PRAZO DE ENTREGA
O veículo será entregue pela contratada em até 30 (trinta) dias, após a entrega da nota de empenho a contratada.
O veículo deverá ter a Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega ao Município, devendo ser observado seus respectivos Manuais de Garantia.
DA VIGÊNCIA O prazo de vigência deste contrato, em relação à garantia do veículo, é de 12 meses, contados a partir da data do aceite definitivo.
DO FORO: Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'oeste/RO.

Santa Luzia D'Oeste RO, 29 de outubro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:82D7F62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 107/2014

Port.: 0107/GP/2014

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia ,Jurandir de Oliveira Araujo no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal, e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1º- NOMEAR Comitê para elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Santa Luzia D Oeste/RO, composta pelo seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Alexandre Gonçalves de Morais-Presidente
Ana Lucia dos Santos Silva – suplente

Representante do Poder Executivo
Alexsandra de Lima Queiroz-membro

Representante do conselho do FUNDEB
Reginaldo Almiro da Costa-membro

Representante de Diretores de Escola
Mary Aparecida de Oliveira-membro

Representante de Pais de Alunos
Josimar Gomes de Oliveira-membro

Representante de Professores
Lucineia Ferreira de Sa- membro
Girlani Schmmor-membro

Representante de Alunos
Klever Roberto Xavier-membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 15 de Setembro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:6DBB1545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 108/2014

Port.: 0108/GP/2014

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art.1º- NOMEAR COMISSÃO de recebimento de serviços referente aos processos administrativos da Secretaria Municipal de Planejamento, composta pelos seguintes membros;

Ailton Rodrigues de Oliveira
Donizete Antunes de Oliveira
Marta Raimunda de Sousa

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 15 de setembro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:BC1D8FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 109/2014

Port.: 0109/GP/2014

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia ,Jurandir de Oliveira Araujo no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal, e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art.1º- NOMEAR COMISSÃO de Recebimento de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, composta pelos seguintes membros;

Manoel Leite da Silva
Rosemauro Rodrigues de Oliveira
Edson Moreira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 15 de setembro de 2014

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:31B7973D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 110/2014

Port.: 0110/GP/2014

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e ***Lei Complementar 055/2010 art. 0137*** *, e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art.1°- CONCEDER a Servidora NAIR MARIA ROCHA DUARTE **,** portador da cédula de Identidade n° **189.535** SSP/RO e inscrito no **CPF N° 141.805.292-20,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde , no Cargo/função Artífice Copa e Cozinha, licença premio por assiduidade em conformidade **com o art. 137 § 2° da Lei Complementar 055/2010** , pelo período de 03(três) meses a partir de 01 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de setembro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:CC7ABC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 111/2014

Port.: 0111/GP/2014

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar ***068/2013 ,*** *demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR o Sr. RENE EVANGELISTA DA SILVA,** portador da cédula de Identidade n° **932.465** SSP/RO e inscrito no CPF N° **791.028.591-49** pelo Cargo/função de **Assessor de Representação e Assuntos Externos. Vinculado a Secretaria de Gabinete.** .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de setembro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:E9CA09E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 112/2014

Port.: 0112/GP/2014

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e ***Lei Complementar 055/2010 art. 0137*** *e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art.1°- CONCEDER a Servidor Valdir Moreira **,** portador da cédula de Identidade n° 466.711 SSP/RO e inscrito no **CPF N° 422.501.102-04,** lotado na Secretaria Municipal de Obras , no Cargo/função Artífice mecânica, licença premio por assiduidade em conformidade **com o art. 137 § 2° e art. 141 da Lei Complementar 055/2010**, pelo período de 45(quarenta e cinco dias) dias convertida em pecúnia no valor de 50% dos vencimentos integrais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 01 de outubro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:DAB811FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 113/2014

Port.: 0113/GP/2014

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar ***e*** *demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **SUBSTITUIR os representantes dos Estudantes da Educação Publica**, que compõem a comissão do Conselho municipal do FUNDEB, nomeados através da portaria 110/GP/2013 pelos seguintes membros:
Renato dos Santos Zetoles-Titular CPF 557.073.512-72
Igor Junior Rodrigues Helmann-Suplente CPF 007.578.482-30
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação..
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 01 de outubro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:FD72BE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 114/2014

Port.: 0114/GP/2014

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e ***Lei Complementar 055/2010 art. 0137*** *, e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art.1°- CONCEDER ao Servidor LEONEL COSTA DA SILVA**,** portador da cédula de Identidade n° **802.862** SSP/RO e inscrito no **CPF N° 689.179.532-04,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, no Cargo/função vigia , licença premio por assiduidade em conformidade **com o art. 137 § 2° da Lei Complementar 055/2010** , pelo período de 03(três) meses a partir de 06 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 01 de outubro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:63360CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 115/2014

Port.: 0115/GP/2014

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e **Lei Complementar 055/2010 art. 0137** , e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art.1°- CONCEDER ao Servidor IRENE DOS SANTOS SILVA**,** portador da cédula de Identidade n° **262.748** SSP/RO e inscrito no **CPF N° 251.096.772-04,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social , no Cargo/função auxiliar de Serviços Diversos, licença premio por assiduidade em conformidade **com o art. 137 § 2° da Lei Complementar 055/2010** , pelo período de 03(três) meses a partir de 01 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 01 de outubro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:DBCCBDD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 116/2014

Port.: 0116/GP/2014

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR o Sr. ADI BALDO ,** portador da cédula de Identidade n° **993.596** SSP/PR e inscrito no CPF N° **167.328.639-91** pelo Cargo/função de **Procurador Geral Do Município , vinculado procuradoria Geral do Município.** .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de outubro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:68C214D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 117/2014

Port.: 0117/GP/2014

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1° - **NOMEAR o Sr. MANOEL LEITE DA SILVA, Supervisor de Transporte Municipal,** portador da cédula de Identidade n° 449.574 SSP/PR e inscrito no CPF N° 349.955.102-06, para responder como fiscal de contrato do Transporte Escolar do Município de Santa Luzia D Oeste/RO. .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de outubro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:B195BCE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 0118/2014

Port.: 0118/GP/2014

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar 068/2013 e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1° - **NOMEAR o Sr. ESDRAS CAMILO FIRMINO,** portador da cédula de Identidade n° 1053234 SSP/RO e inscrito no CPF N° 002.841.392-03, na função de Assessor de Apoio administrativo, vinculado a Secretaria de Planejamento. .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de outubro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:38F63078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 119/2014

Port.: 0119/GP/2014

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR a pedido a Sra. LIZ FERNANDA TEIXEIRA CARNEIRO PESTANA.,** portador da cédula de Identidade n° **797.086** SSP/RO e inscrito no CPF N° **005.426.942-39** pelo Cargo/função de **Assessor de Engenharia , Fiscalização, Planejamento Urbano, Construção e Serviços Públicos, vinculada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços .**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 17 de outubro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:0004E8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 120/2014

Port.: 0120/GP/2014

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 , art. 7° inc. III e** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR a Sra. LARRÚBIA DAVIANE HUPPERS ,** portadora da cédula de Identidade n° **803.812** SSP/RO e inscrita no CPF N° **780.89.322-91 e OAB 3496 RO** pelo Cargo/função de **Assessor Jurídico , vinculado Procuradoria Geral do Município.** .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 20 de outubro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:8AD68747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 121/2014

Port.: 0121/GP/2014

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e **Lei Complementar 055/2010 art. 0137** , e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art.1°- CONCEDER ao Servidor MANOEL FERREIRA NEVES**,** portador da cédula de Identidade n° **146.714** SSP/RO e inscrito no **CPF N° 107.219.162-87,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, no Cargo/função motorista de veículos leves , licença premio por assiduidade em conformidade **com o art. 137 § 2° da Lei Complementar 055/2010** , pelo período de 03(três) meses a partir de 15 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 20 de outubro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:20E2468C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 122/2014

Port.: 0122/GP/2014

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica, e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1° Designar a Servidora **MARILETE DELARMELINA,** portadora da cédula de identidade n° 448.611 SSP/RO e inscrita no CPF n° 340.603.402-00 na função de **Fiscal de Contrato,** responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas, referente aos contratos de construção das UBS' s Porte I e II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 20 de outubro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:1ED6CEE9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 339/2014

"REVOGA DECRETO N.º 303/2013 QUE CONCEDEU AFASTAMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. ANTÔNIO BARBOSA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas por Lei;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 125 da Lei Municipal nº 340/2006 e do Of. 255/2014/SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1.º - REVOGAR o **Decreto n.º 303/2013** que concedeu **AFASTAMENTO** ao Servidor Público Municipal Sr. **ANTÔNIO BARBOSA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos 40hs, matrícula 5811, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **06 de Outubro 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **03 de Outubro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:DC634FDE

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 341/2014

"Dispõe sobre a validação das férias da servidora ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA, pertencente a

Secretaria Municipal de Finanças de São Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a **Lei Municipal n.º 484/2009 e Dec. 050/2013**;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora e da devida autorização por parte do Secretário de Finanças;

CONSIDERANDO a interrupção das férias da servidora, através do Dec. 028/2014, restando 15 (quinze) dias a serem gozados;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias da servidora **ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA**, Contadora, matrícula 6510, pertencente a Secretaria Municipal de Finanças, no período de **09 a 23 de Outubro de 2014.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional já foi creditado em conta bancária da servidora quando do fechamento da folha de pagamento do mês de Dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de **09 de Outubro de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **08 de Outubro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:3B470094

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 342/2014

"Dispõe sobre a validação das férias da servidora JÉSSICA TEODORO DE OLIVEIRA, pertencente a Secretaria Municipal de Administração de São Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a **Lei Municipal n.º 484/2009 e Dec. 050/2013**;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora e da devida autorização por parte da Secretária de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias da servidora **JÉSSICA TEODORO DE OLIVEIRA**, Assessora Técnica, pertencente a Secretaria Municipal de Administração, no período de **01 a 30 de Novembro de 2014.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional já foi creditado em conta bancária da servidora quando do fechamento da folha de pagamento do mês de **Outubro de 2014.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Novembro de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **08 de Outubro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:9154BA0A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 346/2014

DECRETO MUNICIPAL N.º 346/2014.

"TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO PARA O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2014."

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o **Dia do Servidor Público** no dia **28 de Outubro**, Terça-Feira;

CONSIDERANDO o Decreto 18563 de 27/01/2014 do Estado;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica Transferido o Ponto Facultativo relativo ao **Dia do Servidor Público**, comemorado no dia 28 de Outubro (terça-feira), para o dia **27 de Outubro de 2014** (segunda-feira) nas repartições públicas municipais**,** exceto para os serviços essenciais, que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **13 de Outubro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:CB07B433

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 347/2014

"Dispõe sobre a validação das férias da servidora ILOANE TERRA CARVALHO, pertencente a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social de São Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Of. 298/2014/SEMTAS;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias da servidora **ILOANE TERRA CARVALHO**, Coordenadora do Trabalho e Ação Social, matrícula 7524, pertencente a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, no período de **01 a 30 de Novembro de 2014.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional já foi creditado em conta bancária da servidora quando do fechamento da folha de pagamento do mês de **Outubro de 2014.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Novembro de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **13 de Outubro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:D1744557

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 348/2014

"Dispõe sobre a validação das férias da servidora ROSA DE FÁTIMA FARIA, pertencente a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social de São Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Of. 297/2014/SEMTAS;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias da servidora **ROSA DE FÁTIMA FARIA**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 6032, pertencente a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, no período de **01 a 30 de Novembro de 2014.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional já foi creditado em conta bancária da servidora quando do fechamento da folha de pagamento do mês de **Outubro de 2014.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Novembro de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **13 de Outubro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:C05AEE41

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 349/2014

"Dispõe sobre a validação das férias dos servidores pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde., e dá outras providências."

A Prefeita do Município São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o **Mem. 2223/SEMUSA/2014;**

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no período de **01 a 30 de Novembro de 2014:**

SERVIDOR: MATRÍCULA FUNÇÃO:
- ALEXSANDRA F. DE A. ARAÚJO
6552 AG.ADM.
- DANIELA SANTOS VELOSO MARASLIS
7475 AS.TÉCNICA
- IVETE FERREIRA GOMES TEIXEIRA
7457 AS.SOCIAL
- PRISCILA APARECIDA DA SILVA
7277 TÉC.ENFERMAGEM
- RUTH RODRIGUES DE SOUZA
6503 DIR.DEP.VIG.
- CLEONICE PEREIRA S.MACIEL
5933 AG.COM.SAÚDE
- FRIDA ROOS
6357 AG.COM.SAÚDE
- ONICIA RODRIGUES MACHADO
5922 AG.COM.SAÚDE

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em contas bancárias dos servidores quando do fechamento da folha de pagamento do mês de **Outubro/2014.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **14 de Outubro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:421B4388

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 350/2014

"Dispõe sobre a validação das férias do servidor pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o Mem. 2247/SEMUSA/2014;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias do servidor público municipal **CELSO BARBOSA DOS SANTOS**, Vigilante, matrícula 6030, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, no período de **01 a 30 de Novembro de 2014.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês de Outubro/2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **14 de Outubro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:9AEEFB03

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão presencial nº 107/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 109, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **1155/2014/SEMADF**, Aquisição de ar condicionado e contratação de empresa para instalação de ar condicionado solicitado pela secretaria municipal de administração e fazenda. EMPRESAS: **W. NUNES RIBEIRO EIRELI. CNPJ/CPF: 15.609.838/0001-54.** Valor de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) **NOVALAR LTDA CNPJ/CPF: 04.771.481. /0011-61 No valor total adjudicado e homologado- R$4.791,00 (quatro mil setecentos e noventa e um reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão presencial nº 75/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 208, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 576/**2014/SEMSAU**, Aquisição de material de consumo (higiene pessoal) e contratação de empresa especializada em Confecções de Material Gráfico (foders),para atendera as necessidades da secretaria municipal de saúde na campanha do projeto saúde bucal recurso próprio.. **AUTO-LIM COMERCIO& REPRESENTAÇÕES LTDA-ME** . Valor de R$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais) **S.L.CESCONETTO-ME** valor total adjudicado e homologado- R$1.140,00 (um mil cento e quarenta reais) **W.NUNES RIBEIRO EIRELI** valor total adjudicado e homologado- R$31.005,50 (trinta e um mil e cinto reais e cinquenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão presencial nº 1119/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 300, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 1191/2014/SEMSAU, contratação de empresa para confecção de faixas e crachás em PVC.**WILLIAMS OKAMOTO-MEE com o valor de 1.214,50 (**um mil duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**SHIAY SPORTS IND.COM.DE CONFECÇÕES** 4.500,00(Quatro mil e quinhentos reais)**ATECNOMED-ASSISTENCIA E COM.DE PROD.HOSP.LTDA-ME** 5.140,00 (Cinco mil cento e quarenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão presencial nº 123/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 154, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 1303/2014/SEMOSP, Aquisição de Material de consumo peças para manutenção dos veículos Pertencentes a secretaria municipal de obras, recurso oriundos do convênio estadual nº 50/2014-FITHA. **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA** com o valor de 34,420,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e vinte reais**) SCHIAVI & GOMES LTDA-ME** 8.700,00(oito mil e setecentos reais)

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 28 de outubro de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:11CBCCBC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão eletrônico nº 105/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 450 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **317/2014/SEMED**, contratação de imprensa para prestação de serviços de transporte escolar com locação de 15 (quinze) veículos, sendo 14 (quatorze) ônibus com capacidade mínima de 42 passageiros e (01) uma van com capacidade mínima de 12 (12) lugares, sendo inclusos abastecimento, manutenção, fornecimento de motorista, para executar itinerários diários, com a finalidade de transporte escolar dos alunos matriculados nas escolas estaduais localizada na sede deste município, sendo a escola de escola Deonildo Caragnatto, CEEJA Getúlio Vargas e escola princesa Izabel, sob jurisdição da secretaria municipal de educação recursos oriundos de convenio estadual do transporte escolar nº005/pge-2014 .
EMPRESAS: **WR- TRANSPORTES LTDA ME,** Valor de R$ 49,044. 48 (quarenta e nove mil e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) **PAZITO & DINIZ LTDA-ME** Valor de R$ 262.008,93 (duzentos e sessenta e dois mil e oito reais e noventa e três centavos) EMPRESAS: **CELOS E LACERDA TRNSPORTE LTDA-ME** Valor de R$ 220.297,84 (duzentos e vinte mil e duzentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) **ANUUBIA CARDOSO DOS SANTOS-ME** Valor de R$ 50.222.80 (cinquenta mil e duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) **E.J. GONÇALVES SILVA-ME**. Valor de R$ 114.500.98 (cento e catorze mil e quinhentos reais e noventa e oito centavos).

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 30 de outubro de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:51086F30

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão eletrônico nº 106/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 304 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **317/2014/SEMUG**, aquisição de matérias de informática, matérias de escritório e um bebedouro tipo coluna solicitado pela secretaria municipal de gabinete, recurso próprio.
Empresas: CLICK NET INFORMÁTICA LTDA-ME
Valor total: R$3.659,00(três mil e seiscentos e cinquenta e nove reais)
Empresas: **LAJA comercia Ltda.**
Valor total: R$2.315,00(dois mil e trezentos e quinze reais).
Empresas: PAPELARIA TEXEIRA LTDA-EPP
Valor total: R$4.640,00(quatro mil e seiscentos e quarenta reais).
Empresas: via novita Ltda.
Valor total: R$18.949.92(dezoito mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:4C0DFAD2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente Termo de Ratificação de dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, à vista o Termo de Dispensa de Licitação, no processo administrativo de nº. **GI-742/2014**, reconhecendo a hipótese Dispensa de licitação, amparado legalmente

no artigo **25,** incis**o**, III da Lei n.º 8.666/93, ficando assim inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, tendo em vista a adequação das funções e finalidade de **Contratação**, venho RATIFICAR o presente dispensa. Fincando assim adjudicado favor da empresa **ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA .** No valor de **R$ 186.030,00 (Cento e oitenta e seis mil, trinta reais).** Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TUBOS DE AÇO CORRUGADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOSP**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO 29 de Outubro de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:777A73A1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 733/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-733/2014**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 251/CPL/2014**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **R.T CARVALHO & CIA LTDA ME EPP.** Perfazendo um valor de **R$ 1.491,70 (Um mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta centavos).** Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 30 de Outubro de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:1C8D21D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo 003 de prazo do Contrato: 020/ASJUR/2014
Processo nº: 177/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o contrato n°.020/ASJUR/2014
Prazo: De até 31 de dezembro de 2014.

Data: Teixeirópolis/RO, 20 de Outubro de 2014.
Assinam:
PAS - Projetos, Assessoria e Sistema LTDA
Oziel Miguel da Silva
Valdir Mendes de Castro

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:DD8FF546

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 087-2014

##TEX–A Pregoeira do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13 e LC 123/06, Pregão Eletrônico nº 087/2014, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, DESTINADOS AO PROVIMENTO DE 04 (QUATRO) VAGAS DE CONTRATAÇÃO IMEDIATA E 94 (NOVENTA E QUATRO) VAGAS PARA FINS DE CADASTRO RESERVA PARA O QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ.** Solicitação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**. Proc. 426/2013. Recurso: **PRÓPRIO.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **12/11/2014** às **11h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**. O edital está disponível no site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.bll.org.br**, sala da Pregoeira ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta-feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2701**, **pregoeiraconcursourupa@hotmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 30 de outubro de 2014.

VANIRA RODRIGUES PEDRO LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:2359B1AC

PROCURADORIA JURIDICA
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2014 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ALPHONSUS GUIMARAES

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 099/2014
Processo nº 550/2014
Tomada de Preço nº 005/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente à Rua Mário Ney Nunes, nº 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
CONTRATADA: Empresa **CABANAS CONSTRUTORA LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 12.772.789/0001-88, com sede na Rua Olavo Pires, nº 2005, Bairro Novo Horizonte, cidade de Urupá/RO, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. FRANCISCO SCALZER NETO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG n° 603.315 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n° 635.237.792-00, residente e domiciliado na Linha TN-22, Lote 68, Gleba 01, zona rural Município de Urupá/RO.
OBJETO: Constitui-se objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para construção de 4 salas de aula, refeitório cozinha e parte administrativa, medindo 514,40 m² na Escola Municipal de Ensino Fundamental Alphonsus Guimarães, situada na Linha T-10, Lote 01, Gleba 16, conforme Projeto Básico, Projeto de Engenharia e Minuta de Contrato.
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 620.697,30** (seiscentos e vinte mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta centavos), fixo e irreajustáveis.
PARÁGRAFO ÚNICO: O valor parcial previsto na nota de empenho nº 1294/2014 que dá origem a este Contrato é *no quantum* de **R$ 155.300,24** (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos reais e vinte e quatro centavos), demais notas de empenho que venha ser emitidas para complementar o valor contratado, estará precedentemente abrangidas por este contrato.
RECURSOS: As despesas para execução do objeto deste contrato ocorrerão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Funcional Programática: 02.04.12.361.0020.2.074, Categoria Econômica: 44.90.51.91, Fonte de Recurso: MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Nota de Empenho nº 1294/14, por meio da Tomada de Preços nº 005/14 e Processo Administrativo nº 550/14.

PRAZO: O prazo previsto para execução dos serviços será de **06 (seis) meses,** de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro anexo, a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado desde que a CONTRATADA requeira com no mínimo 15 (quinze) dias ao seu término, e a CONTRATANTE aceite os motivos para tal prorrogação**.**

Urupá/RO, 28 de outubro de 2014.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:9443084A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE ENTREGA

A. J. G. COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.962.528/0001-93, situada na AVENIDA: MOACIR DE PAULA VIEIRA, Nº: 4161, BAIRRO: NOVO HORIZONTE, URUPÁ/RO, neste ato representado por seu representante legal, **ALDIMAR JORGE GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 564.389-SSP/RO e inscrito no CPF n.º 606.426.022-04, residente e domiciliado na cidade de Urupá-RO, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO,** visando o fornecimento de GENEROS ALIMENTICIOS – NÃO PERECIVEIS a Secretaria Municipal Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria/Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Urupá/RO, sob o regime de SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado e adjudicado pelo Senhor Prefeito de Urupá/RO Sergio dos Santos, fls. 538 a 542 e 526 a 529, segundo descrito no Termo de Referencia de fls. 06 a 09 e Edital de Licitação Pregão Eletrônico n° 081/2014 do Processo Administrativo n° 174/2014, disponível na página oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n° 009/CGM/2014, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente da forma de entrega dos objetos registrados no Pregão acima citado de acordo com Termo de Referencia e a ata do registro de preço, após emissão da nota de empenho, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Urupá/RO, 30 de Outubro de 2014.

MARCELO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

ALDIMAR JORGE GONÇALVES
RG: 564.389-SSP/RO e CPF Nº 606.426.022-04

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:ED1AFC72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE ENTREGA

IMPERIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.259.289/0001-23, situada na AVENIDA: Edson Lima do Nascimento, Nº: 2944, BAIRRO: Parque do Pioneiros, JI-PARANÁ, neste ato representado por seu representante legal, **WELLINGTON FERNANDO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 1.004.743-SESDEC/RO e inscrito no CPF n.º 944.212.422-68, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO,** visando o fornecimento de GENEROS ALIMENTICIOS – NÃO PERECIVEIS a Secretaria Municipal Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria/Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Urupá/RO, sob o regime de SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado e adjudicado pelo Senhor Prefeito de Urupá/RO Sergio dos Santos, fls. 538 a 542 e 526 a 529, segundo descrito no Termo de Referencia de fls. 06 a 09 e Edital de Licitação Pregão Eletrônico n° 081/2014 do Processo Administrativo n° 174/2014, disponível na página oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n° 009/CGM/2014, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente da forma de entrega dos objetos registrados no Pregão acima citado de acordo com Termo de Referencia e a ata do registro de preço, após emissão da nota de empenho, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Urupá/RO, 30 de Outubro de 2014.

MARCELO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

WELLINGTON FERNANDO DE ALMEIDA
RG n.º 1.004.743-SESDEC/RO e CPF n.º 944.212.422-68

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:01AB4D66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE ENTREGA

JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.770.820/0001-82, situada na AVENIDA: TRANSCONTINENTAL, Nº: 849, BAIRRO: CENTRO, JI-PARANÁ, neste ato representado por sua representante legal, **EDLAMAR BARBOSA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º M-5.433.306-SSP/MG e inscrito no CPF n.º 457.177.102-91, residente e domiciliada na cidade de Ji-Paraná, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO,** visando o fornecimento de GENEROS ALIMENTICIOS – NÃO PERECIVEIS a Secretaria Municipal Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria/Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Urupá/RO, sob o regime de SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado e adjudicado pelo Senhor Prefeito de Urupá/RO Sergio dos Santos, fls. 538 a 542 e 526 a 529, segundo descrito no Termo de Referencia de fls. 06 a 09 e Edital de Licitação Pregão Eletrônico n° 081/2014 do Processo Administrativo n° 174/2014, disponível na página oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n° 009/CGM/2014, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente da forma de entrega dos objetos registrados no Pregão acima citado de acordo com Termo de Referencia e a ata do registro de preço, após emissão da nota de empenho, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Urupá/RO, 30 de Outubro de 2014.

MARCELO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administraçãoe Planejamento

EDLAMAR BARBOSA SILVA
RG n.º M-5.433.306-SSP/MG e CPF n.º 457.177.102-91

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:9C551CDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 094-14

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei

8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13 e LC 123/06, Pregão Eletrônico nº 094/2014, com objetivo de **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO MOTOCICLETA E BAU PARA TRANSPORTE DE DOCUMENTOS.** *Solicitação: SEMFAZ. Proc. 732/2014. Abertura (sessão de disputa de preços) dia 12/11/2014 às 10h00min (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de* ***R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)****. O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.bll.org.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 2460/2262, pregoeirourupa@hotmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.*

Urupá-RO, 30 de Outubro de 2014.

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:A71AB60E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 096-14

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13 e LC 123/06, Pregão Eletrônico nº 096/2014, com objetivo de ***CONTRATAÇÃO DE EMPRES ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE UMA CASA PANORÂMICA EM MADEIRA (PARQUINHO)****. Solicitação: SEMOSP. Proc. 632/2014. Abertura (sessão de disputa de preços) dia 13/11/2014 às 10h00min (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de* ***R$ 12.273,37 (doze mil duzentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos)****. O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.bll.org.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 2460/2262, pregoeirourupa@hotmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.*

Urupá-RO, 30 de Outubro de 2014.

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:72F24CEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 095-14

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13 e LC 123/06, Pregão Eletrônico nº 095/2014, com objetivo de ***AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERARIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS****. Solicitação: SEMAS. Proc. 598 e 607/2014. Abertura (sessão de disputa de preços) dia 13/11/2014 às 12h00min (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de* ***R$ 19.142,50 (dezenove mil cento e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos)****. O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.bll.org.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 2460/2262, pregoeirourupa@hotmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.*

Urupá-RO, 30 de Outubro de 2014.

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:0524B353

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 128/2014.
De: 22/10/2014.
Pregão Presencial nº: 51/CPL/2014.
Processo nº: 4 - 57/2014.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO.
IPM TRANSPORTERODOVIÁRIOLTDA
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Serviços de Transporte para locação de 01 (um) ônibus para transporte de indivíduos da 3º idade e dos jovens participantes do Pro Jovem a pontos turísticos. Conforme Memorando de nº 168/2014/SEMTAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – SEMTAS.
II – DO PREÇO
CLÁUSULA SEGUNDA: O preço global do presente contrato é de R$1.876,50 (um mil e oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

IV – DO PAGAMENTO
CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, á contratada mediante a apresentação de nota fiscal, empenho, e liberação por quem de direito, através de ordem bancária de pagamento nominal, no prazo de 10 dias contados da apresentação da Nota Fiscal.
§ 1º Os pagamentos só serão feitos em nome da empresa Contratada, portanto é dever da mesma obter conta bancária em seu nome e fornecer os dados (números da agência e conta) desta, para que se efetue o pagamento.
§ 2º Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
§ 3º Nos casos em que a verba orçamentária tenha sua origem em convênio realizado entre a prefeitura e os órgãos ou Governos Federal e Estadual a nota fiscal citada no caput desta cláusula deverá fazer constar o nome e o número do convênio e órgão ou governo do qual se originou.
§ 4° Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações devidas, o valor correspondente à parcela, será atualizado monetariamente pela variação da UPFM (Unidade Padrão Fiscal Municipal), tornando-se como termo inicial à data da efetiva entrega e o termo final, a data do efetivo pagamento.
INTERVENIENTE: SEMTAS.
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.74 e 33.90.36.39.

Vale do Paraíso/RO, 29 de Outubro de 2014.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:1BFD6249

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 131/2014.
De: 23/10/2014.
Pregão Eletrônico nº: 48/CPL/2014.

Processo nº: 2 - 217/2014.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO.
ILDIREY N. GOMES – ME.
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de material de consumo, material permanente (DVR, Câmara de Segurança e Fonte com Rack), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.
II – DO PREÇO
CLÁUSULA SEGUNDA: O preço global do presente contrato é de R$ 5.516,33 (cinco mil e quinhentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

IV – DO PAGAMENTO
CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde, á contratada mediante a apresentação de nota fiscal, empenho, e liberação por quem de direito, através de ordem bancária de pagamento nominal, no prazo de 30 dias contados da apresentação da Nota Fiscal.
§ 1º Os pagamentos só serão feitos em nome da empresa Contratada, portanto é dever da mesma obter conta bancária em seu nome e fornecer os dados (números da agência e conta) desta, para que se efetue o pagamento.
§ 2º Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
§ 3º Nos casos em que a verba orçamentária tenha sua origem em convênio realizado entre a prefeitura e os órgãos ou Governos Federal e Estadual a nota fiscal citada no caput desta cláusula deverá fazer constar o nome e o número do convênio e órgão ou governo do qual se originou.
§ 4° Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações devidas, o valor correspondente à parcela, será atualizado monetariamente pela variação da UPFM (Unidade Padrão Fiscal Municipal), tornando-se como termo inicial à data da efetiva entrega e o termo final, a data do efetivo pagamento.
INTERVENIENTE: SEMSAU.
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.29.

Vale do Paraíso/RO, 29 de Outubro de 2014.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:86D9D49F

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 132/2014.
De: 23/10/2014.
Pregão Eletrônico nº: 48/CPL/2014.
Processo nº: 2 - 217/2014.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO.
J. J. DA SILVA & CIA LTDA – ME.

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de material de consumo, material permanente (DVR, Câmara de Segurança e Fonte com Rack), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.
II – DO PREÇO
CLÁUSULA SEGUNDA: O preço global do presente contrato é de R$5.636,10 (cinco mil e seiscentos e trinta e seis reais e dez centavos), no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

IV – DO PAGAMENTO
CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde, á contratada mediante a apresentação de nota fiscal, empenho, e liberação por quem de direito, através de ordem bancária de pagamento nominal, no prazo de 30 dias contados da apresentação da Nota Fiscal.
§ 1º Os pagamentos só serão feitos em nome da empresa Contratada, portanto é dever da mesma obter conta bancária em seu nome e fornecer os dados (números da agência e conta) desta, para que se efetue o pagamento.
§ 2º Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
§ 3º Nos casos em que a verba orçamentária tenha sua origem em convênio realizado entre a prefeitura e os órgãos ou Governos Federal e Estadual a nota fiscal citada no caput desta cláusula deverá fazer constar o nome e o número do convênio e órgão ou governo do qual se originou.
§ 4° Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações devidas, o valor correspondente à parcela, será atualizado monetariamente pela variação da UPFM (Unidade Padrão Fiscal Municipal), tornando-se como termo inicial à data da efetiva entrega e o termo final, a data do efetivo pagamento.
INTERVENIENTE: SEMSAU.
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.29.

Vale do Paraíso/RO, 29 de Outubro de 2014.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:6AB5DBE1

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 49/2014 – CONTRATO Nº 13/2013.

CELEBRAÇÃO: 22/10/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
JOÃO ELIAS TON.

CLÁUSULA-PRIMEIRA DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 13/2013, até o dia 27/05/2015.
CLÁUSULA– SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE: SEMTAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-86/2013.

Vale do Paraíso - RO, 29 de Outubro de 2014

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:9D9C76C8

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 46/2014 – CONTRATO Nº 12/2013.

CELEBRAÇÃO: 16/10/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
AMÉRICO ALVES DE OLIVEIRA NETO.

CLÁUSULA-PRIMEIRA DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 12/2013, até o dia 02/02/2015.

CLÁUSULA– SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE: SEMTAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-87/2013.

Vale do Paraíso - RO, 29 de Outubro de 2014.

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:AD05DF4B

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 50/2014 – CONTRATO Nº 28/2012.

CELEBRAÇÃO: 23/10/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
LIOFITA DELFINA DE AMORIM.

CLÁUSULA-PRIMEIRA DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 28/2012, por mais três meses, no valor mensal de R$ 6.859,17(seis mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA– SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte programação: unidade orçamentária: 03-SEMPLAD; Elemento de Despesa: 33.90.36.15; Ficha 0048; Fonte de Recurso: próprio, nos termos da nota de empenho nº 1703/2014.

CLÁUSULA–TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE: SEMPLAD.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-33/2012.

Vale do Paraíso - RO, 29 de Outubro de 2014.

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:539C00FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
BALANÇO CISAN/RO 2010

CONS. INTERM. DE SANE. DA REG. CENT. DE RONDONIA CISAN
Exercício: 2010

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes	177.370,00	133.603,61	43.766,39				
Transferências Correntes	177.370,00	133.603,61	43.766,39	Créditos Orçamentários e Suplementares	177.370,00	0,00	177.370,00
Interferencia Financeira Ativa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	Interferencia Financeira Passiva	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Soma	177.370,00	133.603,61	-43.766,39	SOMA	177.370,00	**0,00**	-177.370,00
DÉFICITS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	SUPERÁVITS	**0,00**	133.603,61	133.603,61
TOTAL	**177.370,00**	**133.603,61**	**-43.766,39**	**TOTAL**	**177.370,00**	**133.603,61**	**-43.766,39**
Comentários							

SELMA CRISTINA DE ALMEIDA GEROLIN
Superintendente

JOÃO SIQUEIRA
Contador
CRC RO-4921/O-1

JOSÉ MARCIO LONDE RAPOSO
Presidente

Publicado por:
Cristiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:DE2FE1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
BALANÇO CISAN/RO 2011

CONS. INTERM. DE SANE. DA REG. CENT. DE RONDONIA CISAN
Exercício: 2011
Balanço Orçamentário

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença
Receitas Correntes	468.779,11	259.265,37	209.513,74				
Receita Patrimonial	0,00	8.178,75	8.178,75				
Transferências Correntes	468.779,11	251.086,62	217.692,49				
				Créditos Orçamentários e Suplementares	201.567,95	0,00	-201.567,95
				Créditos Especiais	267.211,16	0,00	-267.211,16
				Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Interferencia Financeira Ativa	0,00	0,00	0,00	Interferência Financeira Passiva	0,00	0,00	0,00
SOMA	468.779,11	259.265,37	209.513,74	SOMA	468.779,11	0,00	-468.779,11
DÉFICITS	0,00	0,00	0,00	SUPERÁVITS	0,00	259.265,37	259.265,37
TOTAL	**468.779,11**	**259.265,37**	**209.513,74**	**TOTAL**	**468.779,11**	**259.265,37**	**-209.513,74**
Comentários							

BRUNO SÃO PEDRO DE OLIVEIRA
Superintendente

JOÃO SIQUEIRA
Contador
CRC RO-4921/O-1

JOSÉ MARCIO LONDE RAPOSO
Presidente

Publicado por:
Cristiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:3407CF8B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.412/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42, da Lei n. 4.320/64 e art. 7° § 3º inciso I, da Lei n. 3.270/PMC/2013; Considerando a necessidade do deslocamento de servidores para realizar serviços fora do município.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.123.0002.2.0025		ATEND SERV ADM - SEMFAZ		04.123.0002.2.0025		ATEND SERV ADM - SEMFAZ	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
96	3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	5.000,00	101	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	5.000,00
TOTAL							5.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 29 de outubro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:ADFA7ACB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.820

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º da Lei) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0600.	**SEMOSP**					
0601.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços					

	Públicos					
0601.26.782.0010.1.019	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	6.200,00
1000.	**SEMAS**					
1001.	Secretaria Municipal de Assistência Social					
1001.08.241.0006.1.037	Aquisição de Microônibus	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	35.000,00
					TOTAL	**41.200,00**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º da Lei) REDUZ						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0600.	**SEMOSP**					
0601.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
0601.04.122.0010.1.013	Construção de Capela Mortuária	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	6.200,00
1000.	**SEMAS**					
1001.	Secretaria Municipal de Assistência Social					
1001.08.241.0006.1.039	Obras de Melhorias no Centro de Convivência da 3ª Idade	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	35.000,00
					TOTAL	**41.200,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 21 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:B104F2FF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.821

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º da Lei) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0500.	**SEMPLAD**					
0501.	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário					
0501.20.605.0007.2.026	Fortalecimento da Capacidade de Produção Agropecuária e Comercialização de Leite	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	23.600,00
					TOTAL	**23.600,00**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º da Lei) REDUZ						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0500.	**SEMPLAD**					
0501.	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário					
0501.04.121.0008.2.022	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	10.000,00
0501.04.121.0022.2.022	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário	3.3.20.93	Indenizações e Restituições	100	PRÓPRIO	5.000,00
0501.20.601.0007.2.024	Atividades do Viveiro Municipal	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	8.600,00
					TOTAL	**23.600,00**
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos Artigos 3º e 4º da Lei) INCLUI						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0500.	**SEMPLAD**					
0501.	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário					
0501.20.605.0007.2.026	Fortalecimento da Capacidade de Produção Agropecuária e Comercialização de Leite	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	110	CONVÊNIO	117.000,00
					TOTAL	**117.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 21 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:FB45B241

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 264/2014

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0300.	**SEMAF**					
0301.	Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
0301.28.846.0023.2.006	Sentenças Judiciais	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	100	PRÓPRIO	5.000,00
					TOTAL	**5.000,00**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) REDUZ						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0300.	**SEMAF**					
0301.	Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
0301.28.846.0023.2.006	Sentenças Judiciais	3.1.90.91	Sentenças Judiciais	100	PRÓPRIO	5.000,00
					TOTAL	**5.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 8 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:9308BF2B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 265/2014

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0900.	**SEMUSA**					
0901.	Secretaria Municipal de Saúde					
0901.10.301.0016.2.069	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	100	PRÓPRIO	2.000,00
0901.10.301.0023.2.069	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	100	PRÓPRIO	1.000,00
1000.	**SEMAS**					
1001.	Secretaria Municipal de Assistência Social					
1001.08.244.0006.2.012	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF (Piso Básico Fixo)	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	160	FNAS	6.000,00
					TOTAL	**9.000,00**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) REDUZ						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0900.	**SEMUSA**					
0901.	Secretaria Municipal de Saúde					
0901.10.301.0025.2.069	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	3.000,00
1000.	**SEMAS**					
1001.	Secretaria Municipal de Assistência Social					
1001.08.244.0006.2.012	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF (Piso					
	Básico Fixo)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160	FNAS	6.000,00
					TOTAL	**9.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 8 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:BB2C57DD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 274/2014

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0200.	**GABINETE DO PREFEITO**					
0201.	Gabinete do Prefeito					
0201.04.122.0022.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	6.000,00
0300.	**SEMAF**					
0301.	Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
0301.28.846.0023.2.006	Sentenças Judiciais	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	100	PRÓPRIO	5.000,00
0700.	**SEMEC**					

0701.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701.12.361.0025.2.050	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	32.000,00
0701.12.361.0011.2.052	Atividades do Ensino Fundamental	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	120	FUNDEB 40%	5.000,00
0701.12.361.0025.2.052	Atividades do Ensino Fundamental	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120	FUNDEB 40%	10.000,00
		3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130	FUNDEB 60%	2.000,00
0701.12.365.0025.2.060	Atividades da Educação Infantil (Creche)	3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	11.000,00
0800.	**SEMELT**					
0801.	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo					
0801.27.122.0025.2.065	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	3.500,00
		3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	1.500,00
					TOTAL	**76.000,00**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) REDUZ						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0200.	**GABINETE DO PREFEITO**					
0201.	Gabinete do Prefeito					
0201.04.122.0022.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	3.3.50.41	Contribuições	100	PRÓPRIO	6.000,00
0300.	**SEMAF**					
0301.	Secretaria Municipal de Administração e Finanças					
0301.28.846.0023.2.006	Sentenças Judiciais	3.1.90.91	Sentenças Judiciais	100	PRÓPRIO	5.000,00
0700.	**SEMEC**					
0701.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701.12.122.0022.2.050	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.3.20.93	Indenizações e Restituições	100	PRÓPRIO	1.000,00
		3.3.30.93	Indenizações e Restituições	100	PRÓPRIO	1.000,00
0701.12.361.0011.2.050	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	25.000,00
		3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	PRÓPRIO	2.000,00
		3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	3.000,00
0701.12.361.0011.2.052	Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30	Material de Consumo	120	FUNDEB 40%	8.000,00
		4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	120	FUNDEB 40%	7.000,00
0701.12.361.0025.2.052	Atividades do Ensino Fundamental	3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	130	FUNDEB 60%	2.000,00
0701.12.365.0025.2.060	Atividades da Educação Infantil (Creche)	3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	100	PRÓPRIO	11.000,00
0800.	**SEMELT**					
0801.	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo					
0801.27.122.0025.2.065	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	100	PRÓPRIO	5.000,00
					TOTAL	**76.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 17 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:FF0EC715

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 275/2014

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0600.	**SEMOSP**					
0601.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
0601.26.782.0010.1.019	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	6.200,00
1000.	**SEMAS**					
1001.	Secretaria Municipal de Assistência Social					
1001.08.241.0006.1.037	Aquisição de Microônibus	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	35.000,00
					TOTAL	**41.200,00**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) REDUZ						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0600.	**SEMOSP**					
0601.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
0601.04.122.0010.1.013	Construção de Capela Mortuária	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	6.200,00
1000.	**SEMAS**					
1001.	Secretaria Municipal de Assistência Social					
1001.08.241.0006.1.039	Obras de Melhorias no Centro de Convivência da 3ª Idade	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	35.000,00
					TOTAL	**41.200,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 21 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:B521540B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 276/2014

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0500.	**SEMPLAD**					
0501.	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário					
0501.20.605.0007.2.026	Fortalecimento da Capacidade de Produção Agropecuária e Comercialização de Leite	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	23.600,00
					TOTAL	**23.600,00**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) REDUZ						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0500.	**SEMPLAD**					
0501.	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário					
0501.04.121.0008.2.022	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	10.000,00
0501.04.121.0022.2.022	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário	3.3.20.93	Indenizações e Restituições	100	PRÓPRIO	5.000,00
0501.20.601.0007.2.024	Atividades do Viveiro Municipal	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	8.600,00
					TOTAL	**23.600,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 21 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:83E769B2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 277/2014

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º do Decreto) INCLUI						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0500.	**SEMPLAD**					
0501.	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário					
0501.20.605.0007.2.026	Fortalecimento da Capacidade de Produção Agropecuária e Comercialização de Leite	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	110	CONVÊNIO	117.000,00
					TOTAL	**117.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 21 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:883B0894

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DA PREFEITA
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA PARTES INTEGRANTES DA LEI 1.971 OS ANEXOS I, II, III, IV E V

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA					Agosto/2014
TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA (R$)		DIFERENÇAS (R$)	
		NO MÊS	ATÉ O MÊS	PARA (+)	PARA (-)
1000.00.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	85.610.891,95	8.472.093,29	60.858.368,84		24.752.523,11
1100.00.00.00.00.00.00RECEITA TRIBUTARIA	9.264.926,57	655.542,57	5.623.439,02		3.641.487,55
1110.00.00.00.00.00.00IMPOSTOS	7.389.086,59	593.973,09	4.079.857,20		3.309.229,39

1112.00.00.00.00.00.00IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	3.323.946,21	230.236,71	2.095.089,46		1.228.856,75
1112.02.00.00.00.00.00IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - I	841.937,34	11.718,42	693.212,56		148.724,78
1112.02.00.01.00.00.00IPTU - PROPRIO	841.937,34	11.718,42	693.212,56		148.724,78
1112.04.00.00.00.00.00IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.693.167,74	131.183,57	938.567,32		754.600,42
1112.04.31.00.00.00.00IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS	1.693.167,74	131.183,57	938.567,32		754.600,42
1112.04.31.01.00.00.00IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - ATIVOS/INATIVOS DO PODE	904.857,46	131.183,57	938.567,32	33.709,86	
1112.04.31.01.01.00.00IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/DIRETA - PRóPRIO	904.857,46	131.183,57	938.567,32	33.709,86	
1112.04.31.03.00.00.00IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - INATIVOS PAGOS PELO	788.310,28				788.310,28
1112.04.31.03.01.00.00IRRF -INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PRóPRIO	788.310,28				788.310,28
1112.08.00.00.00.00.00IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO "INTER-VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE	788.841,13	87.334,72	463.309,58		325.531,55
1112.08.00.01.00.00.00ITBI - PRÓPRIO	788.841,13	87.334,72	463.309,58		325.531,55
1113.00.00.00.00.00.00IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	4.065.140,38	363.736,38	1.984.767,74		2.080.372,64
1113.05.00.00.00.00.00IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	4.065.140,38	363.736,38	1.984.767,74		2.080.372,64
1113.05.01.00.00.00.00IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	4.065.140,38	363.736,38	1.984.767,74		2.080.372,64
1113.05.01.01.00.00.00ISS - PRÓPRIO	4.065.140,38	363.736,38	1.984.767,74		2.080.372,64
1120.00.00.00.00.00.00TAXAS	1.875.839,98	61.569,48	1.543.581,82		332.258,16
1121.00.00.00.00.00.00TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	435.772,24	14.056,88	367.425,34		68.346,90
1121.21.00.00.00.00.00TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAçãO AMBIENTAL	59.560,50		12.442,69		47.117,81
1121.25.00.00.00.00.00TAXA LICENçA P/FUNCION.ESTABEL.COMERC.INDUSTR.PREST.SERVIçOS	224.223,95	3.597,08	274.421,28	50.197,33	
1121.26.00.00.00.00.00TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	29.798,07	2.373,24	26.452,08		3.345,99
1121.28.00.00.00.00.00TAXA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORARIO ESPECIAL	5.710,47		4.985,54		724,93
1121.29.00.00.00.00.00TAXA DE LICENçA PARA EXECUCAO DE OBRAS	96.507,60	7.071,26	30.320,04		66.187,56
1121.99.00.00.00.00.00OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	19.971,65	1.015,30	18.803,71		1.167,94
1122.00.00.00.00.00.00TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	1.440.067,74	47.512,60	1.176.156,48		263.911,26
1122.21.00.00.00.00.00TAXAS DE SERVIçOS CADASTRAIS		23.128,12	195.025,96	195.025,96	
1122.28.00.00.00.00.00TAXA DE CEMITERIO	24.864,53	4.597,02	20.868,50		3.996,03
1122.90.00.00.00.00.00TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	1.041.036,21	17.940,68	948.132,09		92.904,12
1122.99.00.00.00.00.00OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	374.167,00	1.846,78	12.129,93		362.037,07
1122.99.00.01.00.00.00TAXA DE REGISTRO/INSPECAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS	1,00		405,00	404,00	
1122.99.00.04.00.00.00TAXA DE EMISSAO DE CERTIDOES	374.166,00	1.846,78	11.724,93		362.441,07
1200.00.00.00.00.00.00 RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.244.214,35	89.560,41	2.027.456,17		1.216.758,18
1210.00.00.00.00.00.00 CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.409.216,68	89.560,41	1.315.988,53		1.093.228,15
1210.29.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVID	2.409.216,68	89.560,41	1.315.988,53		1.093.228,15
1210.29.07.00.00.00.00 CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS	2.409.216,68	88.935,98	1.307.471,08		1.101.745,60
1210.29.07.01.00.00.01 OUTRAS RECEITAS SEGURADOS	50.000,00	14.007,70	146.690,57	96.690,57	
1210.29.07.02.00.00.01 CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL -CAMARA MUNICIPAL	50.000,00		6.911,70		43.088,30
1210.29.07.03.00.00.01 CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS- JARUPREV	120.000,00		10.622,31		109.377,69
1210.29.07.04.00.00.01 CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS- PREFEITURA	2.189.216,68	74.928,28	1.143.246,50		1.045.970,18
1210.29.09.00.00.00.00 CONTRIBUIçõES DO SERVIDOR INATIVO - RPPS		193,71	5.055,51	5.055,51	
1210.29.09.00.00.00.01 CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRI		193,71	5.055,51	5.055,51	
1210.29.11.00.00.00.00CONTRIBUIçõES DE PENSIONISTA CIVIL - RPPS		430,72	3.461,94	3.461,94	
TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA (R$)		DIFERENÇAS (R$)	
		NO MÊS	ATÉ O MÊS	PARA (+)	PARA (-)
1210.29.11.02.00.00.01CONTRIB. SEGURADOS DO JARUPREV.		430,72	3.461,94	3.461,94	
1230.00.00.00.00.00.00 CONTRIB.CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA	834.997,67		711.467,64		123.530,03
1300.00.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	3.920.108,72	1.039.375,24	3.394.917,52		525.191,20
1310.00.00.00.00.00.00 RECEITAS IMOBILIARIAS	60.103,03	4.071,76	47.004,95		13.098,08
1311.00.00.00.00.00.00ALUGUEIS	60.103,03	4.071,76	47.004,95		13.098,08
1311.00.00.04.00.00.00ALUGUEL DE IMOVEIS PúBLICOS	60.103,03	4.071,76	47.004,95		13.098,08
1320.00.00.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	3.860.005,69	1.035.303,48	3.347.912,57		512.093,12
1325.00.00.00.00.00.00 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	142.793,82	520.267,83	579.835,98	437.042,16	
1325.01.00.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	43.682,08	166.035,26	198.985,01	155.302,93	
1325.01.02.00.00.00.00 REC.REMUNERAçãO DEPOS. BANCáRIOS - RECUR.VINCULADOS FUNDEB	43.682,08	48.638,59	63.812,56	20.130,48	
1325.01.02.01.00.00.00 REND.APLICAÇÕES FUNDEB GERAL	43.682,08	48.638,59	63.812,56	20.130,48	
1325.01.05.00.00.00.00 REC.REMUNERAçãO DEPOS. BANCáRIOS - RECUR.VINCULADOS MDE		1.344,26	1.344,26	1.344,26	
1325.01.05.01.00.00.00 REC.REM.DEPOS. BANCáRIOS - RECURSO 25%		1.344,26	1.344,26	1.344,26	
1325.01.10.00.00.00.00 REC.REMUNERAçãO DEPOS. BANCáRIOS - RECURSOS DO FNAS		55.226,64	73.002,42	73.002,42	
1325.01.99.00.00.00.00 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECU		60.825,77	60.825,77	60.825,77	
1325.01.99.04.00.00.00 RECEITA DE RENDIMENTOS DE CONVêNIOS		60.825,77	60.825,77	60.825,77	
1325.01.99.04.01.00.00 Rendimento do Convênio Transporte Escolar		419,20	419,20	419,20	
1325.01.99.04.02.00.00 Rendimento do Convênio Imp.Adeq.Est.Esportivas					
1325.01.99.04.03.00.00 REND.APLICAÇÕES QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO		7.736,85	7.736,85	7.736,85	
1325.01.99.04.04.00.00 REND.APLICAÇÕES PROG.MERENDA ESCOLAR		6.603,94	6.603,94	6.603,94	
1325.01.99.04.05.00.00 REND.APLICAÇÕES PROG.PDDE		28,38	28,38	28,38	
1325.01.99.04.99.00.00 REND.APLICAÇÕES CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO		46.037,40	46.037,40	46.037,40	
1325.02.00.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	99.111,74	354.232,57	380.850,97	281.739,23	
1325.02.99.00.00.00.00 REC.REMUNERAçãO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECUR. NAO VINCULADOS	99.111,74	354.232,57	380.850,97	281.739,23	
1325.02.99.02.00.00.00 RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES PMJ	99.110,74	44.754,91	60.896,49		38.214,25
1325.02.99.03.00.00.00 REND.APLICAÇÕES PMJ-CONV./PROGRAMAS	1,00	308.938,17	319.414,99	319.413,99	
1325.02.99.04.00.00.00 REC.REMUNERAçãO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECUR. NAO VINCULADOS		539,49	539,49	539,49	
1328.00.00.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊN	3.717.211,87	515.035,65	2.768.076,59		949.135,28
1328.10.00.00.00.00.00 REMUNERAçãO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	2.602.048,37	497.567,39	2.699.197,14	97.148,77	
1328.20.00.00.00.00.00 REMUNERAçãO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA VARIáVEL	1.115.163,50	17.468,26	68.879,45		1.046.284,05
1600.00.00.00.00.00.00 RECEITA DE SERVICOS			225.713,41	225.713,41	
1600.13.00.00.00.00.00 SERVICOS ADMINISTRATIVOS			225.713,41	225.713,41	
1600.13.01.00.00.00.00 SERVIçOS DE INSCRIçãO EM CONCURSOS PúBLICOS			225.713,41	225.713,41	
1600.13.02.00.00.00.00 SERVIÇOS DE INSCRIÇÕES CONCURSO DA CAMARA					
1700.00.00.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	67.266.446,74	6.609.837,48	48.516.786,86		18.749.659,88
1720.00.00.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	65.566.446,74	5.759.837,48	46.716.786,86		18.849.659,88
1721.00.00.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS DA UNIAO	28.094.092,98	1.895.320,87	19.268.922,19		8.825.170,79
1721.01.00.00.00.00.00 PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	17.061.984,10	1.408.490,05	12.105.319,12		4.956.664,98
1721.01.02.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM	17.046.978,04	1.406.327,19	12.096.990,37		4.949.987,67
1721.01.02.01.00.00.00 COTA-PARTE DO FPM - PRóPRIO	17.046.978,04	1.406.327,19	12.096.990,37		4.949.987,67
1721.01.05.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL 15.006,06		358,30	2.280,71		12.725,35
1721.01.05.01.00.00.00 COTA-PARTE DO ITR - PRÓPRIO	15.006,06	358,30	2.280,71		12.725,35
1721.01.32.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERACOES DE CREDITO, CAMBIO E S		1.804,56	6.048,04	6.048,04	
1721.01.32.01.00.00.00 COTA-PARTE IMP.OP.CRéD.CAMBIO,SEGURO/VALORES MOBIL.-PRó		1.804,56	6.048,04	6.048,04	
TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA (R$)		DIFERENÇAS (R$)	
		NO MÊS	ATÉ O MÊS	PARA (+)	PARA (-)
1721.22.00.00.00.00.00 TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE R	250.032,17	24.048,33	169.383,30		80.648,87

1721.22.20.00.00.00.00 COTA-PARTE COMPENS.FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -CFEM	8.510,70	729,37	10.240,61	1.729,91	
1721.22.70.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	241.521,47	23.318,96	159.142,69		82.378,78
1721.33.00.00.00.00.00 TRANSF.RECURSOS DO SUS- REPASSE FUNDO A FUNDO	8.703.267,08	308.387,88	5.425.065,03		3.278.202,05
1721.33.01.00.00.00.00 PAB - PROGRAMA ATENÇÃO BASICA - FIXO	1.345.890,00		785.102,50		560.787,50
1721.33.02.00.00.00.00 PSF - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	722.550,00	58.780,00	417.370,00		305.180,00
1721.33.03.00.00.00.00 PAC'S - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS	1.346.150,00	95.316,00	705.802,00		640.348,00
1721.33.04.00.00.00.00 ECD - EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS	255.635,48	40.549,25	387.504,73	131.869,25	
1721.33.05.00.00.00.00 FARMÁCIA BÁSICA	275.109,36	45.851,56	206.332,02		68.777,34
1721.33.06.00.00.00.00 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		6.631,07	26.255,20	26.255,20	
1721.33.07.00.00.00.00 SAÚDE BUCAL	80.280,00	4.460,00	37.910,00		42.370,00
1721.33.08.00.00.00.00 AÇÕES ESTRATÉGICAS			12.735,00	12.735,00	
1721.33.11.00.00.00.00SISTEMA PENITENCIÁRIO			11.340,00	11.340,00	
1721.33.12.00.00.00.00 PROG.MELHORIA ACESSO E QUALIDADE		36.800,00	259.800,00	259.800,00	
1721.33.13.00.00.00.00 GESTÃO PLENA	3.788.249,64		2.207.983,26		1.580.266,38
1721.33.16.00.00.00.00 NASF-NUCLEO APOIO SAÚDE DA FAMILIA	240.000,00	20.000,00	140.000,00		100.000,00
1721.33.17.00.00.00.00 CAPS-CENTRO APOIO PSICO-SOCIAL	339.660,00		226.930,32		112.729,68
1721.33.18.00.00.00.00 TETO MUN. REDE CEGONHA	269.742,60				269.742,60
1721.33.19.00.00.00.00 PSF- INCENTIVO ADICIONAL	40.000,00				40.000,00
1721.33.20.00.00.00.00 PROG.REFORMA UBS TARILANDIA					
1721.33.21.00.00.00.00 PROG.REFORMA UBS OSVALDO CRUZ					
1721.34.00.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS RECURSOS FNAS	675.536,50	10.646,98	105.457,18		570.079,32
1721.34.01.00.00.00.00 PROG.FMAS JOVEM 15 A 17 BOLSA	150.750,00				150.750,00
1721.34.02.00.00.00.00 PROG.FMAS PISO BÁSICO FIXO	180.000,00				180.000,00
1721.34.03.00.00.00.00 PROG.FMAS PISO TRANSIÇÃO M.COMPLEX.	23.715,90				23.715,90
1721.34.04.00.00.00.00 PROG.FMAS INDICE GESTÃO DESCENT.	146.116,40				146.116,40
1721.34.06.00.00.00.00 PROG.FMAS PISO FIXO M.COMPLEX.	102.000,00				102.000,00
1721.34.07.00.00.00.00 PROG.FMAS PETI JORNADA	40.000,00				40.000,00
1721.34.09.00.00.00.00 PROG.FMAS PISO BÁSICO VII	10.000,00				10.000,00
1721.34.11.00.00.00.00PROG.FMAS IGD - SUAS	22.954,20				22.954,20
1721.34.12.00.00.00.00 PROG.FMAS IGD BF		10.646,98	105.457,18	105.457,18	
1721.34.13.00.00.00.00 PROG.FMAS ACESSUAS					
1721.34.14.00.00.00.00 PROG.FMAS PVMC					
1721.34.15.00.00.00.00 PROG.FMAS SCFV					
1721.35.00.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVI	1.365.469,20	140.974,12	956.161,08		409.308,12
1721.35.01.00.00.00.00 TRANSFERêNCIA DO SALARIO - EDUCAçãO	600.300,00	57.334,99	486.433,89		113.866,11
1721.35.03.00.00.00.00 TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	491.840,00	56.878,00	343.968,00		147.872,00
1721.35.03.01.00.00.00 TRANSFERENCIAS DO PNAE - AEE	13.100,00	830,00	4.980,00		8.120,00
1721.35.03.02.00.00.00 TRANSFERENCIAS DO PNAE - EJA	34.080,00	3.654,00	21.924,00		12.156,00
1721.35.03.03.00.00.00 TRANSFERENCIAS DO PNAE - CRECHE	97.600,00	11.140,00	66.840,00		30.760,00
1721.35.03.04.00.00.00 TRANSFERENCIAS DO PNAE - ENS. FUNDAMENTAL	223.920,00	20.658,00	123.948,00		99.972,00
1721.35.03.05.00.00.00 TRANSFERENCIAS DO PNAE - PRE ESCOLAR	116.900,00	12.280,00	73.680,00		43.220,00
1721.35.03.06.00.00.00 TRANSFERENCIAS DO PNAE - MAIS EDUCACAO	6.240,00				6.240,00
1721.35.03.07.00.00.00 TRANSFERENCIAS DO PNAE - INDIGENA		7.116,00	42.696,00	42.696,00	
TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA (R$)		DIFERENÇAS (R$)	
		NO MÊS	ATÉ O MÊS	PARA (+)	PARA (-)
1721.35.03.08.00.00.00 TRANSFERENCIAS DO PNAE - ENSINO MEDIO		1.200,00	7.200,00	7.200,00	
1721.35.03.09.00.00.00 TRANSFERENCIAS DO PNAE - MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			2.700,00	2.700,00	
1721.35.04.00.00.00.00 TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	273.329,20	26.761,13	125.759,19		147.570,01
1721.36.00.00.00.00.00 TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L.C. Nº87/	37.802,93	2.773,51	19.414,57		18.388,36
1721.36.00.01.00.00.00 TRANSFERêNCIA FINANCEIRA - L.C.Nº87/96 - PRóPRIO	37.802,93	2.773,51	19.414,57		18.388,36
1721.99.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1,00		488.121,91	488.120,91	
1721.99.00.20.00.00.00 AUXILIO FINANCEIRO– ESFORçO EXPORTADOR (MP Nº193/04)			138.099,59	138.099,59	
1721.99.00.40.00.00.00 FPM - APOIO FINANCEIRO (MP 480/2010)	1,00		350.022,32	350.021,32	
1722.00.00.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	23.166.423,39	2.410.547,65	16.543.014,29		6.623.409,10
1722.01.00.00.00.00.00 PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	22.913.708,12	2.410.547,65	16.420.598,22		6.493.109,90
1722.01.01.00.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS	21.289.135,64	2.007.435,69	13.803.383,63		7.485.752,01
1722.01.01.01.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - PRóPRIO	21.289.135,64	2.007.435,69	13.803.383,63		7.485.752,01
1722.01.02.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPVA	1.592.466,09	395.347,51	2.548.816,39	956.350,30	
1722.01.02.01.00.00.00 COTA-PARTE DO IPVA - PRóPRIO	1.592.466,09	395.347,51	2.548.816,39	956.350,30	
1722.01.04.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	25.446,37	7.764,45	54.910,85	29.464,48	
1722.01.04.01.00.00.00 COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PRóPRIO	25.446,37	7.764,45	54.910,85	29.464,48	
1722.01.13.00.00.00.00 COTA-PARTE CONTRIB.INTERVENçãO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE	6.660,02		13.487,35	6.827,33	
1722.33.00.00.00.00.00 TRANSF.RECUR.ESTADO P/PROGRAMAS DE SAúDE - FUNDO A FUNDO	252.715,27		81.142,50		171.572,77
1722.33.01.00.00.00.00 FARMÁCIA BÁSICA DO ESTADO	127.305,48		42.435,16		84.870,32
1722.33.03.00.00.00.00 INCENTIVO EST.ASSIST.ATENÇÃO BÁSICA	125.409,79		38.707,34		86.702,45
1722.99.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANFERENCIAS DOS ESTADOS			41.273,57	41.273,57	
1722.99.00.03.00.00.00 COTA-PARTE DA MULTA DE TRâNSITO		-41.273,57			
1722.99.00.04.00.00.00 TRANSF. FINANCEIRA LEI PELE		41.273,57	41.273,57	41.273,57	
1724.00.00.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	14.305.930,37	1.453.968,96	10.904.850,38		3.401.079,99
1724.01.00.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	14.305.930,37	1.453.968,96	10.904.850,38		3.401.079,99
1724.01.01.00.00.00.00 TRANSF.20% FPM FUNDEB	3.208.385,66	281.265,41	2.419.397,91		788.987,75
1724.01.02.00.00.00.00 TRANSF.20% ICMS FUNDEB	4.169.203,99	401.487,12	2.760.676,59		1.408.527,40
1724.01.03.00.00.00.00 TRANSF.20% ICMS DESON.FUNDEB	7.560,53	554,70	3.882,90		3.677,63
1724.01.04.00.00.00.00 TRANSF.20% ITR FUNDEB	2.221,10	55,55	328,11		1.892,99
1724.01.05.00.00.00.00 TRANSF.20% IPVA FUNDEB	217.350,43	40.316,92	242.934,82	25.584,39	
1724.01.06.00.00.00.00 GANHO FPM FUNDEB	3.284.850,31	310.150,59	2.667.863,19		616.987,12
1724.01.07.00.00.00.00 GANHO ICMS FUNDEB	3.314.286,60	415.783,76	2.764.534,45		549.752,15
1724.01.08.00.00.00.00 GANHO ICMS DESON.FUNDEB	5.823,34	568,95	3.982,65		1.840,69
1724.01.09.00.00.00.00 GANHO IPI FUNDEB	11.920,82	1.714,24	13.585,68	1.664,86	
1724.01.11.00.00.00.00GANHO ITCMD FUNDEB	10.695,73	502,51	16.023,40	5.327,67	
1724.01.12.00.00.00.00 GANHO ITR FUNDEB	3.722,62	16,32	658,52		3.064,10
1724.01.13.00.00.00.00 GANHO IPVA FUNDEB	69.909,24				69.909,24
1724.01.14.00.00.00.00 TRANSF.20% IPI EXP.		1.552,89	10.982,16	10.982,16	
1760.00.00.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.700.000,00	850.000,00	1.800.000,00	100.000,00	
1761.00.00.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES			150.000,00	150.000,00	
1761.02.00.00.00.00.00 TRANSF.CONV.DA UNIãO DESTINADAS A PROGRAMAS DA EDUCAçãO			150.000,00	150.000,00	
1761.02.00.01.00.00.00 CONVÊNIO APOIO A CRECHES			150.000,00	150.000,00	
1762.00.00.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	1.700.000,00	850.000,00	1.650.000,00		50.000,00
1762.02.00.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A P	1.700.000,00	850.000,00	850.000,00		850.000,00
TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA (R$)		DIFERENÇAS (R$)	

		NO MÊS	ATÉ O MÊS	PARA (+)	PARA (-)
1762.02.00.01.00.00.00 TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	1.700.000,00	850.000,00	850.000,00		850.000,00
1762.99.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS			800.000,00	800.000,00	
1762.99.00.01.00.00.00 PROGRAMA DE ABRIGAGEM A POPULACAO ADULTA DE RUA					
1762.99.00.02.00.00.00 CONV.DETRAN SINAL.HORIZ.VERTICAL			800.000,00	800.000,00	
1900.00.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.915.195,57	77.777,59	1.070.055,86		845.139,71
1910.00.00.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA	207.600,00	15.625,16	175.312,22		32.287,78
1911.00.00.00.00.00.00MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	32.554,17	3.272,75	21.719,56		10.834,61
1911.02.00.00.00.00.00MULTAS E JUROS DE MORA - IMPOSTO DE RENDA E PROVENTOS QUALQU					
1911.02.03.00.00.00.00MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NAS					
1911.02.03.01.00.00.00MULTAS E JUROS DE MORA DO IRRF- PROPRIO					
1911.38.00.00.00.00.00MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIA	1.637,50	5,38	2.073,46	435,96	
1911.38.00.01.00.00.00MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU- PRóPRIO	1.637,50	5,38	2.073,46	435,96	
1911.39.00.00.00.00.00MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO INTER	- 2.283,86	61,44	2.305,44	21,58	
1911.39.00.01.00.00.00MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI- PRóPRIO	2.283,86	61,44	2.305,44	21,58	
1911.40.00.00.00.00.00MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER	23.018,96	3.042,27	13.859,69		9.159,27
1911.40.00.01.00.00.00MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS- PRóPRIO	23.018,96	3.042,27	13.859,69		9.159,27
1911.99.00.00.00.00.00MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	5.613,85	163,66	3.480,97		2.132,88
1911.99.01.00.00.00.00MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	5.613,85	163,66	3.480,97		2.132,88
1911.99.01.01.00.00.00MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	5.613,85	163,66	3.480,97		2.132,88
1913.00.00.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	175.045,83	12.352,41	153.592,66		21.453,17
1913.02.00.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RE					
1913.02.03.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RE					
1913.02.03.01.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IRRF- PRóPRIO					
1913.11.00.00.00.00.00MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PR	69.913,35	5.299,76	56.823,84		13.089,51
1913.11.00.01.00.00.00MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU- PROPRIO	69.913,35	5.299,76	56.823,84		13.089,51
1913.12.00.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TR			2.574,68	2.574,68	
1913.12.00.01.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI- PROPRIO			2.574,68	2.574,68	
1913.13.00.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERV	44.762,93	1.592,24	27.976,53		16.786,40
1913.13.00.01.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS - PROPRIO	44.762,93	1.592,24	27.976,53		16.786,40
1913.99.00.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	60.369,55	5.460,41	66.217,61	5.848,06	
1913.99.00.01.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	60.369,55	5.460,41	66.217,61	5.848,06	
1920.00.00.00.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.879,85	6.967,81	73.723,48	69.843,63	
1922.00.00.00.00.00.00 RESTITUICOES	3.879,85	6.967,81	73.723,48	69.843,63	
1922.01.00.00.00.00.00 RESTITUIçõES DE CONVêNIOS			6.112,90	6.112,90	
1922.01.00.01.00.00.00 RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS			6.112,90	6.112,90	
1922.99.00.00.00.00.00 OUTRAS RESTITUICOES	3.879,85	6.967,81	67.610,58	63.730,73	
1922.99.00.04.00.00.00 RESTITUIçãO PELO PAGAMENTO INDEVIDO	3.879,85	6.967,81	24.690,75	20.810,90	
1922.99.00.07.00.00.00 RESTITUICOES POR DETERMINACAO JUDICIAL			42.919,83	42.919,83	
1930.00.00.00.00.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA	789.194,52	55.184,62	794.294,84	5.100,32	
1931.00.00.00.00.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	789.194,52	55.184,62	794.294,84	5.100,32	
1931.01.00.00.00.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS			1.247,30	1.247,30	
1931.01.03.00.00.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA			1.247,30	1.247,30	
1931.01.03.01.00.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IRRF- PROPRIO			1.247,30	1.247,30	
1931.11.00.00.00.00.00RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PR	338.335,06	20.447,28	280.658,40		57.676,66
TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA (R$)		DIFERENÇAS (R$)	
		NO MÊS	ATÉ O MÊS	PARA (+)	PARA (-)
1931.11.00.01.00.00.00RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU- PRóPRIO	338.335,06	20.447,28	280.658,40		57.676,66
1931.12.00.00.00.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO INTER	9.927,08		8.080,28		1.846,80
1931.12.00.01.00.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI- PRóPRIO	9.927,08		8.080,28		1.846,80
1931.13.00.00.00.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	164.836,54	8.487,61	175.938,82	11.102,28	
1931.13.00.01.00.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS- PRóPRIO	164.836,54	8.487,61	175.938,82	11.102,28	
1931.99.00.00.00.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	276.095,84	26.249,73	328.370,04	52.274,20	
1931.99.01.00.00.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	276.095,84	26.249,73	328.370,04	52.274,20	
1931.99.01.01.00.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	276.095,84	26.249,73	328.370,04	52.274,20	
1990.00.00.00.00.00.00 RECEITAS DIVERSAS	914.521,20		26.725,32		887.795,88
1990.02.00.00.00.00.00 RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA DE ACOES JUDICIAIS					
1990.02.01.00.00.00.00 RECEITAS DE HONORARIOS DE ADVOGADOS					
1990.98.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	914.521,20		26.725,32		887.795,88
2000.00.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL			4.809.400,36	4.809.400,36	
2400.00.00.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			4.809.400,36	4.809.400,36	
2420.00.00.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			595.915,00	595.915,00	
2421.00.00.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS DA UNIAO			595.915,00	595.915,00	
2421.01.00.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS			595.915,00	595.915,00	
2421.01.00.01.00.00.00 Req.UBS-Ampliação PS Prof.Julia R.N.Gomes			14.610,00	14.610,00	
2421.01.00.02.00.00.00 Req.UBS-Ampliação PS Clinica da Mulher			13.635,00	13.635,00	
2421.01.00.03.00.00.00 Req.UBS-Ampliação PS João Castro Lacerda			25.560,00	25.560,00	
2421.01.00.04.00.00.00 Req.UBS-Ampliação PS Carlos Chagas			14.400,00	14.400,00	
2421.01.00.05.00.00.00 Req.UBS-Ampliação PS José Amábile					
2421.01.00.06.00.00.00 Req.UBS-Ampliação PS Gercy Garcia Souza			17.760,00	17.760,00	
2421.01.00.07.00.00.00 Estruturação Rede Serviço Atenção Básica			295.500,00	295.500,00	
2421.01.00.08.00.00.00 Estruturação Un.Aten.Esp.Saude-Mat.Perm.Hospital			197.740,00	197.740,00	
2421.01.00.09.00.00.00 Req.UBS-Ampliação PS Alfredo Amábile			16.710,00	16.710,00	
2470.00.00.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS			4.213.485,36	4.213.485,36	
2471.00.00.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES			2.570.221,45	2.570.221,45	
2471.02.00.00.00.00.00 TRANSF.CONVêNIOS DA UNIãO DESTINADAS A PROGR. EDUCAçãO			970.221,45	970.221,45	
2471.02.00.01.00.00.00 CONV.CONSTRUÇÃO DE QUADRA - PAC 1			147.049,12	147.049,12	
2471.02.00.02.00.00.00 CONV.PRONACAMPO INFRA ESCOLAR - CONSTRUÇÃO			46.790,91	46.790,91	
2471.02.00.03.00.00.00 CONV.AQUIS.MICRO-ÔNIBUS/PCN			250.000,00	250.000,00	
2471.02.00.04.00.00.00 CONV.AQUIS.EQUIPAMENTOS ESCOLARES			399.620,00	399.620,00	
2471.02.00.05.00.00.00 CONV. APOIO A CRECHES			126.761,42	126.761,42	
2471.05.00.00.00.00.00 TRANSF.CONV.UNIãO DEST.A PROG.INFRA-ESTRUTURA TRANSPORTE			500.000,00	500.000,00	
2471.05.00.01.00.00.00 CONV.PAVIMENTAÇÃO TARILÂNDIA166/CN			500.000,00	500.000,00	
2471.99.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSF.DE CONVêNIOS DA UNIãO			1.100.000,00	1.100.000,00	
2471.99.00.01.00.00.00 CONV.AQUIS.AMBULÂNCIA/MD			200.000,00	200.000,00	
2471.99.00.02.00.00.00 CONV.AQUIS.MICRO-ÔNIBUS/PCN			250.000,00	250.000,00	
2471.99.00.03.00.00.00 CONV.AQUIS.AMBULÂNCIA/PCN			170.000,00	170.000,00	
2471.99.00.04.00.00.00 CONV.AQUIS.RETRO-ESCAVADEIRA/PCN			480.000,00	480.000,00	
2472.00.00.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA			1.643.263,91	1.643.263,91	
2472.02.00.00.00.00.00 TRANSF.CONV.ESTADO P/ PROGRAMA DE EDUCAçãO			118.000,00	118.000,00	

TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA (R$)		DIFERENÇAS (R$)	
		NO MÊS	ATÉ O MÊS	PARA (+)	PARA (-)
2472.02.00.01.00.00.00 CONV.AQUISIÇÃO DE VAN - SEDUC			100.000,00	100.000,00	
2472.02.00.02.00.00.00 CONV.AQUIS.PLAYGROUND INF/SEDUC			18.000,00	18.000,00	
2472.99.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO			1.525.263,91	1.525.263,91	
2472.99.00.01.00.00.00 CONVENIO FITHA 2013			610.104,35	610.104,35	
2472.99.00.02.00.00.00 CONVÊNIO FITHA 2014			915.159,56	915.159,56	
7000.00.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	3.779.621,64	311.078,36	3.405.256,99		374.364,65
7200.00.00.00.00.00.00 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.779.621,64	311.078,36	3.405.256,99		374.364,65
7210.00.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS	3.779.621,64	311.078,36	3.405.256,99		374.364,65
7210.29.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO - INTRA-ORÇA	3.779.621,64	311.078,36	3.405.256,99		374.364,65
7210.29.01.00.00.00.00 CONTRIBUIçãO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - INTRA	2.614.078,32	114.075,36	1.791.661,81		822.416,51
7210.29.01.01.00.00.01 CONTRIB.PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL -PREFEITURA	2.314.078,32	113.649,33	1.770.698,39		543.379,93
7210.29.01.02.00.00.01 CONTRIB. PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - CAMARA MUNICIPAL	70.000,00		4.109,40		65.890,60
7210.29.01.03.00.00.01 CONTRIB. PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - JARUPREV	160.000,00		10.802,19		149.197,81
7210.29.01.04.00.00.01 OUTRAS RECEITAS PATRONAIS - INTRA	70.000,00	426,03	6.051,83		63.948,17
7210.29.15.00.00.00.00 CONTRIB.PREVIDENCIáRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DEBITOS	1.165.543,32	197.003,00	1.613.595,18	448.051,86	
91000.00.00.00.00.00.00 (R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	-8.001.367,03	-764.001,27	-5.705.158,87	2.296.208,16	
91700.00.00.00.00.00.00 (R) DEDUCOES DA TRANSFERENCIAS CORRENTES	-8.001.367,03	-764.001,27	-5.705.158,87	2.296.208,16	
91720.00.00.00.00.00.00 (R) DEDUCOES DA TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-8.001.367,03	-764.001,27	-5.705.158,87	2.296.208,16	
91721.00.00.00.00.00.00 (R) DEDUCOES DA TRANSFERENCIAS DA UNIAO	-3.419.957,41	-281.891,76	-2.423.736,85	996.220,56	
91721.01.00.00.00.00.00 (R) DEDUCOES DA PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	-3.412.396,82	-281.337,06	-2.419.853,95	992.542,87	
91721.01.02.00.00.00.00 (R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNI	-3.409.395,61	-281.265,41	-2.419.397,91	989.997,70	
91721.01.02.01.00.00.00 (R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM - PRóPRIO	-3.409.395,61	-281.265,41	-2.419.397,91	989.997,70	
91721.01.05.00.00.00.00 (R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-3.001,21	-71,65	-456,04	2.545,17	
91721.01.05.01.00.00.00 (R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ITR - PRÓPRIO	-3.001,21	-71,65	-456,04	2.545,17	
91721.36.00.00.00.00.00 (R) DEDUCOES DA TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAC	-7.560,59	-554,70	-3.882,90	3.677,69	
91721.36.00.01.00.00.00 (R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIA FINANCEIRA - L.C.N°87/96 - PR	-7.560,59	-554,70	-3.882,90	3.677,69	
91722.00.00.00.00.00.00 (R) DEDUCOES DA TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-4.581.409,62	-482.109,51	-3.281.422,02	1.299.987,60	
91722.01.00.00.00.00.00 (R) DEDUCOES DA PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	-4.581.409,62	-482.109,51	-3.281.422,02	1.299.987,60	
91722.01.01.00.00.00.00 (R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-4.257.827,13	-401.487,12	-2.760.676,59	1.497.150,54	
91722.01.01.01.00.00.00 (R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRóPRIO	-4.257.827,13	-401.487,12	-2.760.676,59	1.497.150,54	
91722.01.02.00.00.00.00 (R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-318.493,22	-79.069,50	-509.763,27		191.270,05
91722.01.02.01.00.00.00 (R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRóPRIO	-318.493,22	-79.069,50	-509.763,27		191.270,05
91722.01.04.00.00.00.00 (R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	-5.089,27	-1.552,89	-10.982,16		5.892,89
91722.01.04.01.00.00.00 (R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PRóPRIO	-5.089,27	-1.552,89	-10.982,16		5.892,89
TOTAIS	81.389.146,56	8.019.170,38	63.367.867,32	7.105.608,52	25.126.887,76

JARU, 29 de outubro de 2014

MARTA RODRIGUES DIAS
Contador
CRC RO-003719/O-8

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Chefe do Executivo Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:C2B240AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2014
PROCESSO N° 700/GLOBAL/2014

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado.

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 019/2014, conforme pregão presencial n° 008/2014, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

				CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO	
SILVA & NAMBA LTDA-ME				16.841.661/0001-80	1ª	
COD	UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
					UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
1	SERV	17	SERVIÇO SILVA & NAMBA	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE CONDICIONADOR DE AR MODELO GAVETA 10.000 BTUS	62,00	1.054,00
2	SERV	08	SERVIÇO SILVA & NAMBA	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE CONDICIONADOR DE AR MODELO GAVETA 7.500 BTUS	62,00	496,00
3	SERV	38	SERVIÇO SILVA & NAMBA	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE CONDICIONADOR DE AR MODELO GAVETA 30.000 BTUS	111,10	4.221,80
4	SERV	04	SERVIÇO SILVA & NAMBA	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE CONDICIONADOR DE AR MODELO GAVETA 12.000 BTUS	62,00	248,00
5	SERV	06	SERVIÇO SILVA & NAMBA	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE CONDICIONADOR DE AR MODELO GAVETA 16.000 BTUS	85,00	510,00
6	SERV	17	SERVIÇO SILVA & NAMBA	SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR, PROTETOR TERMICO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA CONDICIONADOR DE AR, MODELO GAVETA 10.000 BTUS	92,50	1.572,50
7	SERV	01	SERVIÇO SILVA & NAMBA	SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR, PROTETOR TERMICO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA CONDICIONADOR DE AR, MODELO GAVETA 30.000 BTUS	165,00	165,00

8	SERV	01	SERVIÇO SILVA & NAMBA	SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR, PROTETOR TERMICO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA CONDICIONADOR DE AR, MODELO GAVETA 7.500 BTUS	92,00	92,00
9	SERV	01	SERVIÇO SILVA & NAMBA	SUBSTITUIÇÃO DO CAPACITOR, PROTETOR TERMICO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA CONDICIONADOR DE AR, MODELO GAVETA 12.000 BTUS	92,70	92,70
10	SERV	07	SERVIÇO SILVA & NAMBA	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 9.000 BTUS	110,00	770,00
11	SERV	22	SERVIÇO SILVA & NAMBA	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 12.000 BTUS	110,00	2.420,00
12	SERV	04	SERVIÇO SILVA & NAMBA	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 30.000 BTUS	187,00	748,00
13	SERV	02	SERVIÇO SILVA & NAMBA	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT 7.000 BTUS	105,00	210,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO				**Doze mil e seiscentos reais**		
Representante legal: Eliezio de Souza da Silva						

Primavera de Rondônia, 30 de Outubro de 2014.

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Presidente da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:BC8C224F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 29/2014 VALIDADE DA ATA: 03.11.15

Processo número: 6234/2014
Licitação: Pregão nº 112/2014 Eletrônico

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES E COMPACTADOR MANUAL DE SOLO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **CESAR CASSOL**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 0000130920-SSP/RO e CPF sob nº 107.345.972-15, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **FORTEMAC MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 11.425.470/0001-13, com sede a Avenida Fioravante Magro, nº 1089, Bairro Jardim Boa Vista, na cidade de Sertãozinho - SP, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Maycon Matinelli, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 35020215 SSP/SP e CPF sob nº 346.250.768-03, residente e domiciliado na cidade de Sertãozinho - RO, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 29/2014, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES E COMPACTADOR MANUAL DE SOLO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme o edital).

Sub-cláusula Primeira Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
Empresa: FORTEMAC MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 11.425.470/0001-13

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. ESTIMADA A SER ADQUIRIDA PARA 12 MESES	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	COMPACTADOR MANUAL DE SOLO, FORÇA DO GOLPE MÍNIMA 18 KN, POTÊNCIA 4 HP, COMBUSTÍVEL GASOLINA, NO MÍNIMO 01 ANOS DE GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO.	UN	FORTEMAC	10	R$ 6.100,00	R$ 61.000,00

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A entrega do material será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos materiais incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

a) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

b) Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

c) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

d) Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

a) prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

b) promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As despesas correrão por conta do elemento de despesa 44.90.52 do projeto atividade 2.093 e 1.032.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA.** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – RO.

Contratadas:
FORTEMAC MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
11.425.470/0001-13

TESTEMUNHAS:

1) _____
2) _____

SANDRA ROSA SOARES
Diretora de Registro de Preços

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Secretário Municipal de Compras e Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:58220FBF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014

PROCESSO Nº. 174/2014/URUPÁ-RO
VALIDA ATÉ: 30 DE OUTUBRO DE 2015
Aos 31 dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, o Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira d e Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02, Lei Estadual 2.414/11 e, pelo Decreto Municipal 072/2014 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 081/2014** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços para fornecimento de material de consumo – gêneros alimentícios não perecíveis, para o período de 01 (um) ano, improrrogável, visando atender às necessidades do Município de Urupá, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de Pregão Eletrônico 081/2014 e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR 01: ***A. J. G. COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA***.
C.N.P.J.: ***05.962.528/0001-93.*** TEL/FAX: ***(69) 3413-2509.***
ENDEREÇO: ***Moacir de Paula Vieira, Nº: 4161, Bairro: Novo Horizonte, Urupá/RO***.
NOME DO REPRESENTANTE: ***ALDIMAR JORGE GONÇALVES.***

Item	*Und*	*Especificação*	Semas	Semec	Semsau	*Semap*	*Qtd Total*	*Marca*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
01	*Und*	*Açafrão em pó, 01kg*	*570*	-	-	-	*570*	*Q Delicia*	*29,00*	*16.530,00*
02	*Und*	*Açúcar, tipo cristal, branco e fino pacote 2 Kgcom qualidade similar às marcas: Itamarati/Mestre Cuca/Delicia.*	*1.830*	*400*	*720*	*480*	*3.430*	*Delicia*	*3,28*	*11.250,40*
03	*Und*	*Amido Milho 500g com qualidade similar a marca: Campilar e Maisena*	-	-	*50*	-	*50*	*Campilar*	*2,30*	*115,00*
04	*Und*	*Arroz, agulhinha, beneficiado e polido, tipo 01, classe longo fino, constituído de grãos inteiros, pacote - 05 kg. (validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega) com qualidade similar às marcas: Primavera/meste cuca/Bernardo*	*1.860*	*450*	*720*	-	*3.030*	*Mestre Cuca*	*10,00*	*30.300,00*
06	*Und*	*Azeitona drenada 500g com qualidade similar a marca: Zaeli e Campilar*	-	-	*90*	-	*90*	*Campilar*	*7,00*	*630,00*

07	Und	Biscoito água e sal com dupla embalagem, 400g com qualidade similar às marcas: Mabel/Marilan	4.270	400	350	-	5.020	Marilan	3,25	16.315,00
08	Und	Biscoito doce tipo rosquinha, sabor coco, 400g com qualidade similar às marcas: Mabel/Marilan	4.270	-	350	-	4.620	Marilan	3,59	16.585,80
09	Und	Biscoito maisena 400 g com qualidade similar às marcas: Mabel/Marilan	-	-	350	-	350	Marilan	3,15	1.102,50
10	Und	Bombom sortido 400g com qualidade similar a marca: Garoto, Nestlé e Lacta.	-	-	200	-	200	Garoto	7,70	1.541,00
12	Und	Chá mate tostado, 250g.com qualidade similar as marcas: Mate Leão e Campilar.	300	150	100	60	610	Campilar	4,28	2.610,80
18	Und	Farinha de Milho 1 Kg.com qualidade similar a marca: Zaeli e Yoki	-	-	30	-	30	Preferida	3,95	118,50
21	Und	Farinha para preparo de mingau instantâneo, sabor: milho, aveia e arroz peso mínimo de 400gr. Com qualidade similar às marcas: Nutribom e Nitrilon,	350	-	-	-	350	Nutribom	5,65	1.977,50
23	Und	Feijão de corda, 01 Kg	-	-	50		50	Mestre Cuca	3,64	182,00
24	Kg	Fubá de milho, fino, pacote de 01 kg . com qualidade similar às marcas: Xodó, Zaeli/Mestre Cuca/Bernardo/Campilar.	895	100	50	-	1.045	Mestre Cuca	1,47	1.536,15
25	Und	Leite Condensado embalagem 395g com qualidade similar a marca: Mococa, Nestle e Vencedor.	-	-	288	-	288	Tradição	2,40	691,20
29	Und	Macarrão tipo parafuso, sem ovos, 500 gr.com qualidade, similar às marcas: Liane/Galo/Dona Benta	120	300	100	-	520	Joia	2,25	1.170,00
36	Und	Pó artificial para gelatina, framboesa, abacaxi e morango 36g com qualidade similar a marca: Dr. Oetken e Campilar	-		200	-	200	Dedicada	0,70	140,00
37	Und	Polvilho azedo 500 g com qualidade similar a marca: bernardo, campilar, zaeli.	-	-	60	-	60	Bernardo	4,50	270,00
VALOR TOTAL.....R$103.065,85										

FORNECEDOR 02: ***IMPERIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME***.
C.N.P.J.: ***18.259.289/0001-23.*** TEL/FAX: ***(69) 9212-2458.***
ENDEREÇO: ***Avenida: Edson Lima do Nascimento, Nº: 2944, Bairro: Parque do Pioneiros, JI-PARANÁ***.
NOME DO REPRESENTANTE: ***Wellington Fernando de Almeida.***

IMPERIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME										
11	Und	Café em pó, torrado e moído, embalado em pacotes a vácuo, com selo de pureza da ABIC, com data de fabricação e validade, pacote 500g. com qualidade similar as marcas: Comodoro, Pilão/Urupá/Três Corações.	610	400	300	200	1.510	Comodoro	6,60	9.966,00
15	Und	Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração de polpa de tomate, caixa cartonada de no mínimo 260 g.com qualidade similar às marcas: Mais tomate/Olé/Quero.	-	800	340	-	1.140	Quero	1,30	1.482,00
16	Und	Extrato de tomate, 250 gcom qualidade similar às marcas: Mais tomate/Olé/Quero.	3.440	-	-	-	3.440	Dedicada	1,30	4.472,00
22	Und	Feijão, carioca, novo, tipo 1, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedade e espécies– 01 kg (validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega) com qualidade similar às marcas: Bernardo/Santa Olga/Mestre Cuca.	1.840	650	720	-	3.210	Santa Olga	1,96	6.291,60
26	Und	Leite líquido INTEGRAL com embalagem em caixinha de papelão, 1 litro. Prazo de validade de no mínimo 05 meses após a entrega no Almoxarifado Municipal. com qualidade similar às marcas: Tradição/Piracanjuba/Mococa	19.960	-	350	-	20.310	Tradição	2,28	46.306,80
28	Und	Macarrão tipo espaguete com ovos, 1ª qualidade 500g.com qualidade, similar às marcas: Liane/Galo/Dona Benta	1.780	300	100	-	2.180	Dedicada	2,15	4.687,00
30	Und	Maionese 500grcom qualidade similar a marca: Arisco e hellmanns e Quero.	-	-	100	-	100	Soya	3,03	303,00
42	Und	Vinagre de vinho tinto 750 ml. Com qualidade similar a marca Castelo e Toscano.	-	20	-	-	20	Toscano	1,84	36,80
VALOR TOTAL.....R$73.545,20										

FORNECEDOR 03: ***JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA***
C.N.P.J.: ***63.770.820/0001-82.*** TEL/FAX: ***(69) 3416-8000.***
ENDEREÇO: ***Avenida: Transcontinental, Nº: 849, Bairro: Centro, JI-PARANÁ***.
NOME DO REPRESENTANTE: ***Edlamar Barbosa Silva.***

JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA										
05	Und	Azeite de oliva, extra virgem, 500 mlCom qualidade similar às marcas: Andorinha, Galo, Zaeli e Ajinomoto.	-	50	-	-	50	Terrano	12,50	625,00
13	Und	Chocolate em pó (alimento achocolatado para preparo instantâneo), com açúcar, 400 kg. com qualidade similar às marcas: Muky/Zaeli/Toddy.	2.450	-	200	-	2.650	Muky	2,38	6.307,00
14	Und	Creme de Leite, 200g.com qualidade similar a marca: Italac, Itambé e Mococa.	-	-	290	-	290	Italac	1,35	391,50
17	Kg	Farinha de mandioca, moída e torradaregional.	-	100	100	-	200	Bernardo	3,50	700,00
19	Und	Farinha de trigo com fermento, 01 kg.com qualidade similar às marcas: Dona Benta.	90	-	120	-	210	Badotti	3,00	630,00
20	Und	Farinha de Trigo sem Fermento 01 kgcom qualidade similar às marcas: Dona Benta/Mestre Cuca/Anaconda	-	-	120	-	120	Acacia	2,30	276,00
27	Und	Leite em Pó sem Açúcar 400 Kg.com qualidade similar a marca: Tradição e Itambé	-	-	250	-	250	Tradição	7,00	1.750,00
31	Und	Margarina vegetal cremosa, com sal, com no mínimo 65% lipídios e 0,0 % de Gordura Trans, 01 kg. com qualidade similar às marcas: Delícia/Qualy	802	80	100	-	982	Delicia	6,60	6.481,20
32	Und	Milho de Canjica Branco 500g com qualidade similar a marca: Mestre Cuca, Zaeli, campilar e Bernardo	-		40	-	40	Bernardo	2,30	92,00
33	Und	Milho de Pipoca 500g com qualidade similar a marca: Mestre Cuca, Zaeli, campilar e Bernardo.	-		60	-	60	Bernardo	1,50	90,00
34	Und	Milho Verde 200g com qualidade similar a marca: Olé, Dez Mais, Fugini e Goiás verde.	-		300	-	300	Fugini	1,22	366,00
35	Und	Óleo comestível de soja, frasco de 900 ml (validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega) com qualidade similar às marcas: Soya/Liza/Sadia	2.090	800	960	-	3.850	Soya	2,90	11.165,00
38	Und	Polvilho doce 500 g com qualidade similar a marca: bernardo, campilar, zaeli.	-	-	60	-	60	Bernardo	3,90	234,00

39	*Kg*	*Sal refinado, iodado, pacote 01 kg (validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega) com qualidade similar a marca: Mestre Cuca, União e Moc*	*410*	*60*	*100*	*-*	*570*	*Bernardo*	*1,10*	*627,00*
40	*Und*	*Tempero alimentício completo a base de alho e sal, sem pimenta, embalado em copo plástico 1.000g, com data de validade.*	*410*	*20*	*-*	*-*	*430*	*Nero*	*4,60*	*1.978,00*
41	*Und*	*Tempero para carne, arroz e legumes 12x01x05 g com qualidade similar a marca Sazon e Zaeli*	*-*		*50*	*-*	*50*	*Sazon*	*2,50*	*125,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 31.837,70										

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretario Municipal de Administração e Planejamento do Município de Urupá, nos termos da portaria de nº 007/2013 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos, salvo após autorização expressa do Prefeito deste Município.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Urupá, Estado de Rondônia.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação edital de Pregão Eletrônico **nº 081/2014**.

2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do responsável pela Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado, no prédio do Almoxarifado Central, nesta Cidade de Urupá/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h00m às 13h00m.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do Pregão Eletrônico **081/2014**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de Pregão Eletrônico **081/2014.**

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.

4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **081/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.

3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.

3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **081/2014**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **081/2014**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **081/2014**, pelo Prefeito do Município de Urupá, Estado de Rondônia.

Urupá/RO, 30 de Outubro de 2014.

MARCELO DOS SANTOS
CPF: 586.749.852-20
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ALDIMAR JORGE GONÇALVES
CPF: 606.426.022-04
A. J. G. Com. de Gêneros Alimentícios LTDA

WELLINGTON FERNANDO DE ALMEIDA
CPF: 944.212.422-68
Imperial Comércio e Serviços Importação e Exportação LTDA - ME

EDLAMAR BARBOSA SILVA
CPF: 457.177.102-91
Jeeda Comercial Distribuidora de Alimentos LTDA

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:DA22A05A

